



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 02/28 DE FEVEREIRO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

DECRETOS-LEIS

Ministério das Finanças

Decreto-Lei n.º 25/2015:

Explicita as obrigações ou condições específicas que podem fundamentar a atribuição de suplementos remuneratórios aos trabalhadores abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como a forma da sua integração na Tabela Única de Suplementos..... 34

DECRETOS REGULAMENTARES

Ministério da Defesa Nacional

Decreto Regulamentar n.º 2/2014:

Estabelece a estrutura orgânica e funcional do Hospital das Forças Armadas, bem como as competências dos respetivos órgãos e os princípios de gestão aplicáveis..... 34

DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional

Despacho n.º 1 042/2015:

Desafetação do domínio público militar do PM 71/Lisboa – Convento do Colégio..... 43

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1 478/2015:

Delegação de competências no Coronel Diretor-Geral da PJM..... 44

Despacho n.º 1 961/2015:

Delegação de competências no General CEME..... 44

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 2 091/2015:

Ratificação e implementação do STANAG 2 834 (Edition 5) —

The Operation of the Explosive Ordnance Disposal Technical Information Centre (EODTIC)	44	Comando da Logística	
		Comando e Gabinete	
Despacho n.º 2 092/2015:		Despacho n.º 1 045/2015/2014:	
Ratificação e implementação do STANAG 2 497 JCBRND CDG (Edition 5) (Ratification Draft 1) — Warning and Reporting and Hazard Prediction of Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Incidents (Reference Manual) — AEP-45 Edition D	45	Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Chefe da RAG/CLog.....	52
Despacho n.º 2 093/2015:		Despacho n.º 1 046/2015:	
Ratificação e implementação do STANAG 2 221 (Edition 3) — Explosive Ordnance Disposal Reports and Messages.....	45	Delegação de competências no Major-General Adjunto da CLog	52
Comando do Exército		Despacho n.º 1 047/2015:	
Gabinete do CEME		Subdelegação de competências no Major-General DFin.....	53
Despacho n.º s/n /2015:		Despacho n.º 1 048/2015:	
Aprova as armas do RL2.....	46	Subdelegação de competências no Major-General DMT.....	54
Despacho n.º 1 164/2015:		Despacho n.º 1 049/2015:	
Conclusão do processo de extinção das oficinas gerais de material de engenharia.....	49	Subdelegação de competências no Major-General DS.....	54
Comando do Pessoal		Despacho n.º 1 050/2015:	
Direção de Administração de Recursos Humanos		Subdelegação de competências no Coronel Comandante da Un/Ap do AMAS.....	55
Despacho n.º 1 964/2015:		Despacho n.º 1 116/2015:	
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Chefe do Gabinete de Apoio da DARH	49	Subdelegação de competências no Major Chefe do CAVE.....	55
Despacho n.º 1 965/2015:		Despacho n.º 1 117/2015:	
Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RRRD/DARH..	50	Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado Diretor do IGeoE.....	56
Despacho n.º 1 966/2015:		Despacho n.º 1 118/2015:	
Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPM/DARH....	50	Subdelegação de competências no Major-General DIE.....	56
Despacho n.º 2 043/2015:		Despacho n.º 1 119/2015:	
Subdelegação de competências no Coronel Chefe da RPC/DARH....	51	Subdelegação de competências no Major-General DA.....	57
Direção de Justiça e Disciplina		Comando da Instrução e Doutrina	
Despacho n.º 1 648/2015:		Comando e Gabinete	
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante do EPM	51	Despacho n.º 1 162/2015:	
		Subdelegação de competências no Major-General DF/CID.....	57
		Despacho n.º 1 163/2015:	
		Subdelegação de competências no Coronel Comandante da Un/Ap do CID	58
		Despacho n.º 1 213/2015:	
		Subdelegação de competências no Coronel Diretor do IO	58

Despacho n.º 1 215/2015:		Despacho n.º 1 161/2015:	
Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado Diretor do CM	59	Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante do RG3	61
Despacho n.º 1 216/2015:		-----	
Subdelegação de competências no Coronel Diretor do IPE.....	59	AVISOS	
Comando das Forças Terrestres		Comando do Pessoal	
Direção de Comunicações e Sistemas de Informação		Direção de Administração de Recursos Humanos	
Despacho n.º 1 114/2015:		Aviso (extrato) n.º 1 786/2015:	
Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RT	59	Subdelegação de competências no Major-General, Presidente da SA3	61
Zona Militar da Madeira		-----	
Comando e Gabinete		DECLARAÇÕES	
Despacho n.º 1 115/2015:		Assembleia da República	
Subdelegação de competências no Tenente-Coronel Comandante da Un/Ap da ZMA	60	Declaração de Retificação n.º 5/2015:	
Despacho n.º 1 160/2015:		Declaração de retificação à Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezem- bro, OE 2015.....	62
Subdelegação de competências no Coronel Tirocinado 2.º Coman- dante da ZMM	60	-----	
		PROTOCOLOS	
		Protocolo de cooperação entre:	
		- O RE1:	
		- O Município de Castelo de Vide.....	62

I — DECRETOS-LEIS

Ministério das Finanças

Decreto-Lei n.º 25/2015

Explicita as obrigações ou condições específicas que podem fundamentar a atribuição de suplementos remuneratórios aos trabalhadores abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), bem como a forma da sua integração na Tabela Única de Suplementos (TUS).

(DR, 1.ª Série, n.º 26, 06fev15)

II — DECRETOS REGULAMENTARES

Ministério da Defesa Nacional

Decreto Regulamentar n.º 2/2015 de 20 de fevereiro

O Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, veio proceder à criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR), como um estabelecimento hospitalar militar único, na dependência do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), constituído pelo Polo de Lisboa (HFAR/PL), sito no Lumiar, em Lisboa, no designado Campus de Saúde Militar, e pelo Polo do Porto, sito nas instalações do antigo Hospital Militar Regional n.º 1 (HMR1), no Porto.

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, foi o HFAR/PL reestruturado e o HMR1 extinto, tendo as respetivas atribuições e competências sido transferidas para o HFAR, não tendo resultado desta reorganização de serviços qualquer acréscimo significativo de órgãos, serviços ou cargos.

Concluído o processo de fusão iniciado pelo, entretanto revogado, Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, mostra-se agora necessário aprovar um novo decreto regulamentar, que revogando o Decreto Regulamentar n.º 51/2012, de 10 de dezembro, defina os princípios de gestão, a estrutura orgânica e a estrutura funcional do HFAR, bem como as competências dos respetivos órgãos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio.

Pretende-se ainda, através do presente decreto regulamentar, estabelecer um novo regime de faturação que permita ultrapassar as dificuldades decorrentes da aplicação da tabela de preços e acordos em vigor no Serviço Nacional de Saúde para a generalidade dos atos médicos praticados e dos serviços prestados pelo HFAR.

O presente decreto regulamentar estabelece regras sobre a estrutura orgânica, as competências, a composição e o funcionamento do Centro de Epidemiologia e Intervenção Preventiva, da Unidade Militar de Toxicologia e da Unidade de Tratamento Intensivo de Toxicodependência e Alcoolismo, enquanto entidades na dependência hierárquica do diretor do HFAR, atenta a nova arquitetura do sistema de saúde militar.

De acordo com o disposto na citada norma do Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, os princípios de gestão, a estrutura orgânica e a estrutura funcional do HFAR, bem como as competências dos respetivos órgãos, são aprovados por decreto regulamentar, sob proposta do CEMGFA, ouvido o Conselho de Chefes do Estado-Maior.

Assim:

Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio, e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Estrutura e competências

Artigo 1.º Objeto

O presente decreto regulamentar estabelece a estrutura orgânica e funcional do Hospital das Forças Armadas (HFAR), bem como as competências dos respetivos órgãos e os princípios de gestão aplicáveis.

Artigo 2.º Estrutura

1 — O HFAR é constituído pelos:

- a) Polo de Lisboa (HFAR/PL);
- b) Polo do Porto (HFAR/PP).

2 — A estrutura interna do HFAR integra:

- a) A direção;
- b) A estrutura executiva de apoio à direção.

3 — A atividade clínica do HFAR é apoiada por comissões técnicas hospitalares, das quais fazem parte a Comissão de Ética para a Saúde, a Comissão de Qualidade e Segurança do Doente e a Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar.

4 — As normas relativas à identificação, à composição, às competências e ao funcionamento das comissões referidas no número anterior constam do regulamento interno.

5 — Dependem hierarquicamente do diretor, ficando integrados no HFAR:

- a) O Centro de Epidemiologia e Intervenção Preventiva (CEIP);
- b) A Unidade Militar de Toxicologia (UMT);
- c) A Unidade de Tratamento Intensivo de Toxicodependência e Alcoolismo (UTITA).

6 — Dependem funcionalmente do diretor, ficando integrados no respetivo ramo das Forças Armadas:

- a) O Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica;
- b) O Centro de Medicina Aeronáutica.

7 — Os quadros técnicos de cuidados diferenciados dos módulos cirúrgicos, de farmácia e de cuidados intensivos necessários ao funcionamento do Hospital de Campanha (HC), prestam serviço em permanência no HFAR, mantendo-se em Ordem de Batalha do HC, para efeitos de treino, exercícios e emprego operacional.

Artigo 3.º Direção

1 — Integram a direção do HFAR:

- a) O diretor;
- b) O diretor clínico;
- c) O subdiretor para o HFAR/PL;
- d) O subdiretor para o HFAR/PP.

2 — No âmbito da coordenação técnica da atividade de enfermagem, a direção é coadjuvada pelo enfermeiro coordenador e pelos enfermeiros coordenadores adjuntos, que dependem funcionalmente daquele.

Artigo 4.º **Diretor**

1 — Ao diretor compete dirigir e orientar a ação do HFAR, com vista à prossecução da missão deste serviço, e em especial:

- a) Promover a elaboração do plano anual de atividades;
- b) Promover a elaboração do relatório anual de atividades;
- c) Submeter o plano e o relatório anual de atividades, a proposta de orçamento, a proposta de mapa de pessoal e o balanço social à aprovação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA);
- d) Assegurar a execução do orçamento e do plano anual de atividades;
- e) Definir as linhas de orientação a que devem obedecer a organização e o funcionamento do HFAR, propondo ao CEMGFA a criação de novos serviços, a sua extinção ou modificação ou a alteração do quadro orgânico;
- f) Propor ao CEMGFA a designação do diretor clínico, dos subdiretores para os polos do HFAR, dos chefes do Departamento de Administração e Finanças, do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Logística e do enfermeiro coordenador;
- g) Designar, por despacho, os diretores clínicos adjuntos e os chefes dos departamentos clínicos dos polos do HFAR;
- h) Controlar a atividade desenvolvida por toda a estrutura do HFAR;
- i) Determinar medidas sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;
- j) Homologar os pareceres das comissões hospitalares e das juntas médicas que estejam na sua dependência direta;
- k) Decidir sobre a realização de ensaios clínicos e terapêuticos, ouvida a Comissão de Ética para a Saúde, sem prejuízo do cumprimento das disposições aplicáveis;
- l) Submeter ao CEMGFA a realização da avaliação externa do cumprimento das orientações e procedimentos clínicos pelas entidades competentes;
- m) Representar o HFAR em atos oficiais;
- n) Propor ao CEMGFA a celebração de acordos e protocolos com entidades externas às Forças Armadas;
- o) Fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- p) Adotar as providências necessárias à conservação do património afeto ao desenvolvimento da sua atividade;
- q) Propor ao CEMGFA a aprovação do regulamento interno.

2 — O cargo de diretor é exercido por um militar médico, com o posto de Comodoro ou Brigadeiro-General, designado em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, rotativamente por cada um dos ramos das Forças Armadas, sob proposta do CEMGFA, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, após indigitação do respetivo Chefe do Estado-Maior.

3 — O diretor é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo subdiretor de maior antiguidade.

4 — O diretor pode delegar ou subdelegar competências no diretor clínico e nos subdiretores para os polos do HFAR, bem como noutros oficiais que dele dependam diretamente, e autorizar a subdelegação das mesmas.

5 — O diretor tem direito à atribuição de um abono mensal para despesas de representação, nos termos previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por equiparação a cargo de direção superior de 2.º grau.

Artigo 5.º **Gabinete de Apoio ao Diretor**

1 — O diretor dispõe de um gabinete de apoio que integra:

- a) A Assessoria Jurídica;

- b) A Auditoria Interna;
- c) O Secretariado.

2 — As normas relativas à composição e ao funcionamento do Gabinete de Apoio ao Diretor constam do regulamento interno.

Artigo 6.º **Diretor clínico**

1 — Para além das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor, ao diretor clínico compete superintender a atividade clínica do HFAR e em especial:

- a) Coordenar a assistência aos utentes e assegurar a qualidade, correção e prontidão dos cuidados de saúde prestados;
- b) Assegurar uma integração adequada da atividade clínica dos departamentos, serviços e outras unidades, designadamente através de uma utilização não compartimentada da capacidade instalada;
- c) Propor ao diretor as medidas necessárias à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas dos serviços clínicos, atentos os parâmetros de qualidade, eficiência e eficácia exigidos, que produzam os melhores resultados face às tecnologias disponíveis;
- d) Propor ao diretor as linhas de orientação clínica dos polos do HFAR, nomeadamente quanto à criação de novos serviços, a sua extinção ou modificação;
- e) Coordenar a elaboração dos planos de atividades clínicas a integrar no plano anual de atividades do HFAR;
- f) Emitir parecer sobre os relatórios mensais da atividade clínica dos polos do HFAR, apresentados pelos diretores clínicos adjuntos;
- g) Elaborar o relatório anual das atividades clínicas do HFAR;
- h) Aprovar as orientações clínicas relativas à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica, bem como os protocolos clínicos adequados às patologias mais frequentes, respondendo perante o diretor pela sua adequação em termos de qualidade e de custo-benefício;
- i) Propor ao diretor, sempre que necessário, a realização pelas entidades competentes da avaliação externa do cumprimento das orientações e procedimentos clínicos no HFAR;
- j) Promover a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica dos cuidados de saúde;
- k) Deliberar sobre os conflitos de natureza técnica na área clínica;
- l) Participar nos processos de admissão e mobilidade interna do pessoal clínico;
- m) Promover a constante atualização científica e técnico-profissional do pessoal clínico, nomeadamente através da implementação de ações de formação;
- n) Deliberar sobre questões relativas à deontologia médica, quando não for possível o recurso à Comissão de Ética para a Saúde em tempo útil.

2 — O cargo de diretor clínico é exercido por um militar médico, com o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel, designado em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do CEMGFA, rotativamente por cada um dos ramos das Forças Armadas, após indigitação do respetivo Chefe do Estado-Maior.

3 — O cargo de diretor clínico é exercido na direta dependência do diretor.

4 — O diretor clínico é coadjuvado pelo diretor clínico adjunto para o HFAR/PL e pelo diretor clínico adjunto para o HFAR/PP, que dele dependem funcionalmente.

5 — Os diretores clínicos adjuntos para os polos do HFAR são militares médicos, com o posto de capitão-de-fragata ou tenente-coronel, em acumulação de funções.

6 — O diretor clínico é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo diretor clínico adjunto de maior antiguidade.

7 — O diretor clínico pode delegar as competências que lhe forem conferidas nos diretores clínicos adjuntos.

8 — O diretor clínico tem direito à atribuição de um abono mensal para despesas de representação nos termos previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central,

regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por equiparação a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Artigo 7.º **Subdiretores**

1 — Para além das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor, aos subdiretores compete dirigir a atividade dos respetivos polos, e em especial:

- a) Garantir a execução das decisões do diretor;
- b) Controlar a atividade desenvolvida;
- c) Propor ao diretor a definição das linhas de orientação a que devem obedecer a organização e o funcionamento do HFAR, nomeadamente quanto à criação de novos serviços, a sua extinção ou modificação ou a alteração do quadro orgânico;
- d) Promover a elaboração dos planos e relatórios de atividades, de acordo com as orientações do diretor;
- e) Propor ao diretor as medidas necessárias e adequadas à melhoria das estruturas organizativas, funcionais e físicas, atentos os parâmetros de qualidade, eficiência e eficácia exigidos;
- f) Promover a implementação de instrumentos de garantia de qualidade técnica do funcionamento das várias áreas e serviços;
- g) Designar, por despacho, o enfermeiro coordenador adjunto, em acumulação de funções.

2 — O subdiretor para o HFAR/PL e o subdiretor para o HFAR/PP são militares médicos com o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel, designados em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do CEMGFA, rotativamente por cada um dos ramos das Forças Armadas, após indigitação do respetivo Chefe do Estado-Maior.

3 — O subdiretor para o HFAR/PL e o subdiretor para o HFAR/PP dependem diretamente do diretor.

4 — Os subdiretores para os polos são substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelo militar médico de maior antiguidade colocado no respetivo polo.

5 — O subdiretor para o HFAR/PL e subdiretor para o HFAR/PP têm direito à atribuição de um abono mensal para despesas de representação nos termos previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por equiparação a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Artigo 8.º **Estrutura executiva de apoio à direção**

A estrutura executiva de apoio à direção integra:

- a) O Departamento de Administração e Finanças;
- b) O Departamento de Recursos Humanos;
- c) O Departamento de Logística.

Artigo 9.º **Departamento de Administração e Finanças**

1 — O Departamento de Administração e Finanças tem a seguinte estrutura:

- a) O Serviço de Gestão de Utentes;
- b) O Serviço Financeiro;
- c) O Gabinete de Análise prospetiva e Controlo de Gestão.

2 — Para além das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor, ao chefe do Departamento de Administração e Finanças compete chefiar o departamento e em especial:

- a) Elaborar o plano anual de atividades e apresentar superiormente a respetiva proposta orçamental;

- b) Definir o quadro de indicadores de gestão hospitalar de apoio à decisão do diretor;
- c) Monitorizar a execução orçamental e o desenvolvimento da atividade hospitalar com suporte no plano de atividades aprovado e em obediência ao quadro de indicadores de gestão definidos;
- d) Promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a salvaguarda dos ativos, a integridade e fiabilidade do sistema de informação e a observância das leis, dos regulamentos e das normas aplicáveis, assim como o acompanhamento dos objetivos globais definidos;
- e) Propor medidas tendentes à correção dos desvios registados;
- f) Garantir a organização e gestão do arquivo clínico, a uniformização de procedimentos de registo de atos clínicos e a prontidão dos registos clínicos para efeitos de faturação;
- g) Apresentar superiormente o relatório anual de atividades e os documentos de prestação de contas, nos termos superiormente definidos;
- h) Elaborar e difundir normas de natureza técnica no âmbito funcional do departamento.

3 — As normas relativas à composição e ao funcionamento dos serviços e do gabinete previstos no n.º 1 constam do regulamento interno.

Artigo 10.º **Departamento de Recursos Humanos**

1 — O Departamento de Recursos Humanos tem a seguinte estrutura:

- a) O Serviço de Recursos Humanos;
- b) O Serviço de Ensino, Formação e Treino.

2 — Para além das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor, ao chefe do Departamento de Recursos Humanos compete chefiar o departamento e em especial:

- a) Assegurar a adequada gestão do pessoal que presta serviço no HFAR, designadamente no âmbito dos procedimentos de admissão e movimentos internos de pessoal;
- b) Coordenar a aplicação harmonizada do sistema de avaliação de desempenho;
- c) Promover a formação contínua do pessoal, garantindo a permanente atualização das técnicas utilizadas, tendo em vista a respetiva valorização e aperfeiçoamento;
- d) Coordenar e orientar as atividades de ensino, formação e treino, a desenvolver pelos polos do HFAR;
- e) Elaborar e difundir normas de natureza técnica no âmbito funcional do departamento;
- f) Promover a elaboração do balanço social.

3 — As normas relativas à composição e ao funcionamento dos serviços previstos no n.º 1 constam do regulamento interno.

Artigo 11.º **Departamento de Logística**

1 — O Departamento de Logística tem a seguinte estrutura:

- a) O Serviço de Aprovisionamento;
- b) O Serviço de Instalações e Equipamentos;
- c) O Serviço de Comunicações e Sistemas de Informação.

2 — Para além das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor, ao chefe do Departamento de Logística compete chefiar o departamento e em especial:

- a) Assegurar a gestão do processo de aprovisionamento hospitalar, através da programação das necessidades de medicamentos, dispositivos médicos e outros bens e equipamentos, bem como de serviços externos;
- b) Coordenar o funcionamento dos serviços de suporte geral dos polos do HFAR, em função das respetivas necessidades de apoio que não sejam satisfeitas por unidades criadas especificamente para o efeito;
- c) Assegurar a gestão e o adequado funcionamento de instalações técnicas especiais;

d) Garantir a inventariação e gestão do imobilizado hospitalar, incluindo os equipamentos de suporte ao serviço de comunicações e sistemas de informação, bem como do *software* de gestão hospitalar, através da sua permanente atualização;

e) Elaborar e difundir normas de natureza técnica no âmbito funcional do departamento.

3 — As normas relativas à composição e ao funcionamento dos serviços previstos no n.º 1 constam do regulamento interno.

Artigo 12.º **Chefes dos departamentos**

1 — Os chefes dos departamentos da estrutura executiva de apoio à direção, sendo militares, detêm o posto de Capitão-de-Fragata ou Tenente-Coronel e são designados em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do CEMGFA.

2 — Tratando-se de elementos não militares, os titulares dos cargos referidos no número anterior, são designados por despacho do CEMGFA, por um período de três anos, atento o regime em vigor na Administração Pública para provimento de cargos dirigentes, sendo aqueles equiparados, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração base devida na situação jurídico-funcional de origem, nos termos previstos na lei aplicável.

3 — Os chefes dos departamentos referidos nos números anteriores dependem diretamente do diretor.

4 — Os chefes dos departamentos a que se referem os n.ºs 1 e 2 têm direito à atribuição de um abono mensal para despesas de representação, nos termos previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Artigo 13.º **Estrutura das áreas clínicas**

1 — A área clínica de cada um dos polos do HFAR tem a seguinte estrutura:

a) O Departamento de Medicina, que compreende:

- i) Os serviços hospitalares;
- ii) As unidades funcionais;
- iii) As unidades integradas no Serviço de Medicina Interna.

b) O Departamento de Cirurgia, que compreende:

- i) Os serviços hospitalares;
- ii) As unidades funcionais;
- iii) As unidades integradas no Serviço de Cirurgia Geral;
- iv) O Bloco Operatório e Central de Esterilização.

c) O Departamento de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, que compreende:

- i) Os serviços hospitalares;
- ii) As unidades funcionais.

d) O Departamento de Urgência e Cuidados Intensivos, que compreende:

- i) O Serviço de Urgência;
- ii) A Unidade de Cuidados Intensivos e Intermédios.

e) As unidades de apoio assistencial, que são as seguintes:

- i) A Farmácia Hospitalar;
- ii) A Psicologia Clínica;
- iii) A Nutrição e Dietética;
- iv) O Serviço Social.

2 — Para além da área clínica, o HFAR/PL e o HFAR/PP dispõem, cada um, de um enfermeiro coordenador adjunto, que depende tecnicamente do enfermeiro coordenador, e de um serviço de suporte, que presta ao respetivo subdiretor apoio nas áreas de administração e finanças, recursos humanos, logística, assistência religiosa e voluntariado.

3 — As normas relativas à composição e ao funcionamento dos departamentos e unidades previstos nos números anteriores constam do regulamento interno.

Artigo 14.º

Centro de Epidemiologia e Intervenção Preventiva

1 — O CEIP tem a seguinte estrutura:

- a) O Departamento de Vigilância e Controlo Epidemiológico;
- b) O Departamento de Rastreio, Profilaxia e Controlo de Doenças Infecciosas;
- c) O Departamento de Aprontamento Médico-Sanitário.

2 — O Chefe do CEIP é um militar, médico, com o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel ou Capitão-Fragata ou Tenente-Coronel, nomeado em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do CEMGFA.

3 — As normas relativas às competências, à composição e ao funcionamento do CEIP constam do regulamento interno.

Artigo 15.º

Unidade Militar de Toxicologia

1 — A UMT tem a seguinte estrutura:

- a) O Gabinete de Gestão da Qualidade;
- b) O Laboratório de Toxicologia.

2 — O Chefe da UMT é um militar, farmacêutico, com o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel ou Capitão-de-Fragata ou Tenente-Coronel, nomeado em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do CEMGFA.

3 — As normas relativas às competências, à composição e ao funcionamento da UMT constam do regulamento interno.

Artigo 16.º

Unidade de Tratamento Intensivo de Toxicodependência e Alcoolismo

1 — A UTITA tem a seguinte estrutura:

- a) O Departamento Clínico;
- b) O Departamento de Apoio.

2 — O Chefe da UTITA é um militar, médico, com o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel ou Capitão-de-Fragata ou Tenente-Coronel, nomeado em comissão normal, por um período de três anos, por despacho do CEMGFA.

3 — As normas relativas às competências, à composição e ao funcionamento da UTITA constam do regulamento interno.

CAPÍTULO II

Princípios e níveis de gestão

Artigo 17.º

Princípios de gestão

O HFAR deve pautar a sua atividade pelos seguintes princípios de gestão:

- a) Gestão centralizada dos recursos, no respeito pelo cumprimento dos objetivos definidos pelo CEMGFA;
- b) Desenvolvimento da atividade de acordo com o previsto nos instrumentos de gestão previsional, designadamente plano de atividades, orçamento anual e outros;
- c) Desenvolvimento da atividade hospitalar, com base em indicadores de gestão e medidas de controlo interno, para apoio à decisão do diretor;
- d) Garantia da prestação de cuidados de saúde de qualidade aos utentes.

Artigo 18.º

Níveis de gestão

1 — O HFAR adota um modelo de gestão centralizada, que compreende os níveis de gestão estratégica, intermédia e operacional.

2 — Ao diretor compete definir a estratégia, estabelecer os objetivos, consolidar os projetos e assegurar a sua execução, monitorização e controlo.

3 — Aos subdiretores para os polos e aos diretores e chefes dos centros e unidades na dependência do HFAR, enquanto níveis intermédios de gestão, compete a transposição da estratégia, dos objetivos e das metas do HFAR para planos de atividade e propostas orçamentais a submeter ao diretor e coordenar a sua execução com os serviços que as constituem, uma vez aprovados.

4 — A gestão operacional compete aos serviços, tendo em consideração os objetivos e as metas estabelecidas pelo diretor para a respetiva área.

Artigo 19.º

Processo de faturação

O regime de faturação referente aos atos médicos praticados e cuidados de saúde prestados pelo HFAR no âmbito das suas atribuições é fixado em despacho do Ministro da Defesa Nacional.

CAPÍTULO III

Disposições transitórias e finais

Artigo 20.º

Norma transitória

Compete ao diretor propor ao CEMGFA os termos do processo de adaptação do HFAR/PP ao programa funcional aprovado pelo Despacho n.º 2 064/2014, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 28, de 10 de fevereiro, bem como a respetiva coordenação.

Artigo 21.º

Regulamento interno

O regulamento interno referido no presente decreto regulamentar é aprovado nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 84/2014, de 27 de maio.

Artigo 22.º

Norma revogatória

É revogado o Decreto Regulamentar n.º 51/2012, de 10 de dezembro.

Artigo 23.º
Entrada em vigor

O presente decreto regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 23 de dezembro de 2014. — *Pedro Passos Coelho* — *Hélder Manuel Gomes dos Reis* — *José Pedro Correia de Aguiar-Branco* — *Fernando Serra Leal da Costa*.

Promulgado em 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 16 de fevereiro de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

(DR, 1.ª Série, n.º 36, 20fev15)

III — DESPACHOS

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional

Despacho n.º 1 042/2015

Considerando que a política de modernização das Forças Armadas prossegue objetivos de reorganização das suas instalações militares, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado, afeto à Defesa Nacional;

Considerando que a rentabilização dos imóveis, disponibilizados pelo reajustamento do dispositivo militar, visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas;

Considerando que o Exército não antevê qualquer utilização futura para o imóvel designado por PM 71/Lisboa – Convento do Colégio, disponibilizando-o para rentabilização, com os inerentes benefícios financeiros e contributo para a gestão racional do património do Estado afeto à Defesa Nacional;

Considerando que, não obstante o imóvel se encontrar disponibilizado, integra o domínio público militar e que a desafetação desse domínio é condição necessária à sua rentabilização;

Considerando, finalmente, que conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto, a desafetação do domínio público militar é feita por Resolução do Conselho de Ministros, mediante proposta da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, propõe-se que:

Seja tomada Resolução pelo Conselho de Ministros no sentido de desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto ao Ministério da Defesa Nacional, o PM 71/Lisboa – Convento do Colégio, sito na Rua Marquês de Ponte de Lima, n.º 13, freguesia de Santa Maria Maior (anterior freguesia do Socorro), concelho de Lisboa, inscrito na matriz urbana sob o artigo P 3105 da referida freguesia, e omisso na conservatória do registo predial, com vista à sua rentabilização.

18 de dezembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 22, 02fev15)

Ministério da Defesa Nacional**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1 478/2015**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de novembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, delego no Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, Cor AdMil (16867474) **Luís Augusto Vieira**, a competência para, no âmbito daquele serviço central de suporte do Ministério da Defesa Nacional:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em atividades da Polícia Judiciária Militar ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e cabimentados, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional e ao estrangeiro, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos nos termos da legislação em vigor, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

c) Autorizar a prestação do trabalho suplementar nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do previsto no artigo 45.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

d) Conferir posse ao pessoal cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;

e) Autorizar, nos termos da lei, a acumulação de atividades ou funções públicas ou privadas;

f) Autorizar, nos termos da lei, funcionários e agentes a conduzir veículos do Estado afetos à PJM.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte.

3 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, desde o dia 1 de janeiro de 2015, no âmbito das competências agora delegadas.

27 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 30, 12fev15)

Despacho n.º 1 961/2015

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, no Chefe do Estado-Maior do Exército, a competência para adjudicar e realizar a correspondente despesa no âmbito do procedimento a que se refere a informação do Comando da Logística, Direção de Aquisições do Exército Português, datada de 26.01.2015, que me foi submetida.

29 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(DR, 2.ª Série, n.º 39, 25fev15)

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa**Despacho n.º 2 091/2015**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2 834 (Edition 5) — The Operation of the Explosive Ordnance Disposal Technical Information Centre (EODTIC), com implementação, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

22 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 41, 27fev15)

Despacho n.º 2 092/2015

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2 497 JCBRND CDG (Edition 5) (Ratification Draft 1) — Warning and Reporting and Hazard Prediction of Chemical, Biological, Radiological and Nuclear Incidents (Reference Manual) — AEP-45 Edition D, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

22 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 41, 27fev15)

Despacho n.º 2 093/2015

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6 864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2 221 (Edition 3) — Explosive Ordnance Disposal Reports and Messages, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

22 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 41, 27fev15)

Comando do Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho s/n.º
de 27 de janeiro de 2015

Regimento de Lanceiros N.º 2

Por despacho do Chefe de Estado-Maior do Exército, foram aprovadas **Armas do Regimento de Lanceiros N.º 2**, reproduzidas em gravura anexa, ostentando a Cruz da Ordem Militar de Avis com que foi condecorada por Alvará (extrato) n.º 5/2009 de 14 de janeiro da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, Presidência da República, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – N.º 19 – 28 de janeiro de 2009, com título de Membro Honorário da Ordem Militar de Avis o Regimento de Lanceiros N.º 2, conforme se descrevem:

Armas:

- Escudo de ouro, duas lanças, com bandeiras de duas pontas, tudo de vermelho, passadas em aspa, brocante sobre o cruzamento uma caveira de negro com as cavidades orbitais e nasal e dentes de prata, tendo sotoposto duas tíbias passadas em aspa, também de negro;
- Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;
- Correia de vermelho, perfilada de ouro;
- Paquife e virol de ouro e de vermelho;
- Timbre: pescoço e cabeça de cavalo, de negro, animado e com narinas de vermelho;
- Condecoração: Sotoposta ao escudo a **cruz da Ordem Militar de Avis**;
- Divisa: num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir **“MORTE OU GLÓRIA”**.

Simbologia:

- As LANÇAS em cruz, sotopostas à caveira e às tíbias consubstanciam o paradigma de clara vitória da vida sobre a morte.
- O OURO do campo atribui a aura de glória ao herói, a sua própria transfiguração infinita e eterna.
- Constitui com o timbre uma sigla que expressa a perenidade da força do espírito sobre a matéria: o homem na sua harmoniosa união mística com o impetuoso cavalo.
- O CAVALO alude diretamente a Lisboa cujo étimo advém, segundo Plínio o Velho de Aulissippo — local de reunião de cavalos.
- Tal simbologia confere ao Regimento de Lanceiros de Lisboa um perfil que os seus cavaleiros, os seus lanceiros traçaram, merecendo assim a legenda **“MORTE OU GLÓRIA”**, que é a sua divisa atual.

Os esmaltes significam:

- O OURO: a fé, a nobreza, a força;
- A PRATA: o sentido da esperança;
- O VERMELHO: o valor, a vitória, a audácia, a grandeza de alma;
- O NEGRO: a firmeza, a virtude.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.



Regimento de Lanceiros N.º 2

(Anexo ao Despacho s/n. de 27 de janeiro de 2015 do Gen CEME)

(Página intencionalmente em branco)

Despacho n.º 1 164/2015**Conclusão do Processo de Extinção das Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

Considerando que:

a) As Oficinas Gerais de Material de Engenharia (OGME) foram extintas, por fusão, pelo Decreto-Lei n.º 167/2014, de 6 de novembro, tendo as suas atribuições e competências sido integradas no Exército Português, através do Comando da Logística;

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma legal, o processo de extinção decorreria no prazo de 40 dias úteis, a contar da data da sua entrada em vigor, sendo-lhe aplicável o regime previsto no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, com as adaptações constantes daquele diploma;

c) Todas as operações e decisões necessárias à transferência para o Comando da Logística do Exército das atribuições e competências legalmente cometidas às OGME, bem como a reafecção dos trabalhadores e de todos os demais recursos destas, foram já concluídas.

Assim, e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 245.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declaro a conclusão do processo de extinção das OGME em 6 de janeiro de 2015.

12 de janeiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

(DR, 2.ª Série, n.º 24, 04fev15)

Comando do Pessoal**Direção de Administração de Recursos Humanos****Despacho n.º 1 964/2015**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 461/2015, do Tenente-General Ajudante-General do Exército do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro 2015, subdelego no TCor Art (08932488) **Luís Filipe de Sousa Lopes**, Chefe do Gabinete de Apoio/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de Oficiais do QP na reserva e na reforma, até ao posto de Coronel, inclusive;

b) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de Oficiais do QP no ativo, até ao posto de Capitão, inclusive;

c) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de Sargentos do QP, no ativo, reserva e reforma;

d) Autorizar a emissão de Cartões de Identificação de Pessoal Civil do Exército;

e) Autorizar registo e averbamentos nas cartas patentes e diplomas de encarte, de Oficiais e Sargentos do QP, respetivamente;

f) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 04 de novembro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

06 de fevereiro de 2015. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 39, 25fev15)

Despacho n.º 1 965/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 461/2015, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2015, subdelego no Cor Inf (01268983) **Jorge Ferreira de Brito**, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a passagem à reserva de militares nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, exceto Oficiais Gerais;
- b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- c) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;
- d) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- e) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;
- f) Autorizar o tratamento e hospitalização de militares na disponibilidade;
- g) Apreciar assuntos relativos aos militares e ex-militares pensionistas e auxiliados da ATFA;
- h) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais dos militares fora da efetividade de serviço, militares na disponibilidade e ex-militares;
- i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 04 novembro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

06 de fevereiro de 2015. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 39, 25fev15)

Despacho n.º 1 966/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 451/2015, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2015, subdelego no Cor Inf (19901885) **Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares**, Chefe da Repartição de Pessoal Militar/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares QP, até ao posto de Major inclusive;
- b) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;
- c) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Capitão inclusive;
- d) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, exceto para o CPOG, curso de comandantes e CEM;
- e) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos Sargentos, nos termos do artigo 197.º do EMFAR;
- f) Nomear, colocar e transferir militares em RV/RC, em território nacional, exceto fora do Exército;
- g) Autorizar os pedidos de troca e oferecimentos para efeitos de colocação de militares em RV/RC;
- h) Autorizar requerimentos de mudança de área geográfica de prestação de serviço preferencial a militares RV/RC, desde que não haja determinação especial em contrário;
- i) Autorizar a admissão de militares em RV/RC e, bem assim, a prorrogação e cessação da prestação de serviço com exceção das situações previstas no artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f), do EMFAR;
- j) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela nomeação, colocação e transferência de pessoal militar RV/RC do Exército, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

- k) Promover e graduar militares por diuturnidade e antiguidade nas categorias de Sargentos do QP e Sargentos e Praças em RV/RC;
- l) Conceder licença registada aos Sargentos e Praças, nos termos legalmente previstos no EMFAR;
- m) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- n) Autorizar o exercício de funções de natureza civil aos militares RV/RC, sem prejuízo para o serviço;
- o) Autorizar o concurso e alistamento nas forças de segurança de militares em RV e RC;
- p) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na administração pública e alistamento nas forças de segurança;
- q) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;
- r) Averbar aumentos de tempo de serviço;
- s) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 04 de novembro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

06 de fevereiro de 2015. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 39, 25fev15)

Despacho n.º 2 043/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 462/2015, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11 de 16 de janeiro 2015, subdelego no Cor Cav (00364985) **Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas**, Chefe da Repartição de Pessoal Civil/DARH, a competência que em mim foi subdelegada, para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equiparado;
- b) Promover pessoal militarizado;
- c) Propor a apresentação à junta médica de pessoal do MPCE;
- d) Conceder licença sem vencimento ao pessoal do MPCE;
- e) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;
- f) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;
- g) Autorizar o averbamento de cursos e estágios ao pessoal do MPCE e militarizado;
- h) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;
- i) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;
- j) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equiparado;
- k) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional.
- l) Desde que não implique qualquer incremento remuneratório, autorizar a transição para o regime de trabalho a tempo parcial ou para qualquer outra modalidade de horário laboral do pessoal civil, com exceção daqueles que prestam serviço nos Gabinetes do CEME e do VCEME bem como dos técnicos superiores.

2 — Este despacho produz efeitos desde 04 de novembro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de fevereiro de 2015. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 40, 26fev15)

Direção de Justiça e Disciplina

Despacho n.º 1 648/2015

Subdelegação de competências no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 462/2015, de 03 de dezembro de 2014, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de

2015, subdelego no TCor Art (10836685) **José Manuel Vinhas Nunes**, Comandante do Estabelecimento Prisional Militar, a competência em mim delegada pelo n.º 2 do referido para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *João Manuel Lopes Nunes dos Reis*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 33, 17fev15)

Comando da Logística

Comando e Gabinete

Despacho n.º 1 045/2015

Subdelegação de Competências no Chefe da Repartição de Apoio Geral

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCor Inf (07323682) **José Manuel Ferreira Afonso**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 500,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Chefe de Repartição, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCor Inf (07323682) **José Manuel Ferreira Afonso**, desde 12 de novembro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 22, 02fev15)

Despacho n.º 1 046/2015

Subdelegação de competências no Major-General Adjunto do Comando da Logística

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no meu Adjunto, MGen (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo**, os poderes para:

a) Coordenar a atividade da Unidade de Apoio Amadora-Sintra e do Centro de Audiovisuais do Exército, e decidir sobre quaisquer assuntos de administração ordinária dos mesmos, que não se contenham no âmbito da competência dos respetivos diretores/comandantes/chefes;

b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relativas ao exercício da autoridade técnica do Comando da Logística, no âmbito do acompanhamento da evolução da doutrina logística e da supervisão dos planos de ementas para o Exército.

c) Acompanhar a atividade dos Estabelecimentos Fabris do Exército, no âmbito dos poderes de direção e fiscalização do Comando da Logística.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no meu Adjunto, poderes para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 25 000,00.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no meu Adjunto, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo meu Adjunto, MGen (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

5 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 22, 02fev15)

Despacho n.º 1 047/2015

Subdelegação de competências no Diretor de Finanças

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Finanças, MGen (09026475) **José de Jesus da Silva**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 25 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Finanças, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Finanças;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Finanças, poderes para:

a) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército;

b) Autorizar e determinar que se proceda a todos os pagamentos que sejam legalmente devidos pelo Exército, após verificação e confirmação da adequação processual dos mesmos.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Finanças, MGen (09026475) José de Jesus da Silva, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

5 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 22, 02fev15)

Despacho n.º 1 048/2015**Subdelegação de competências no Diretor de Material e Transportes**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Material e Transportes, MGen (13880581) **Ilídio Morgado da Silva**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 25 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Material e Transportes, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Material e Transportes.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes mencionados nos números anteriores nos Comandantes, Diretores ou Chefes das Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos que se encontrem na direta dependência da Direção de Material e Transporte.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Material e Transportes, MGen (13880581) Ilídio Morgado da Silva, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

5 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 22, 02fev15)

Despacho n.º 1 049/2015**Subdelegação de competências no Diretor de Saúde**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Saúde, MGen (00955375) **Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 40 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Saúde, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Saúde;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes acima descritos nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos ou órgãos na direta dependência da Direção de Saúde;

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Saúde, poderes para:

1 - Autorizar a apresentação à junta hospitalar de inspeção (JHI) de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respetivos pareceres;

2 - Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército;

3 - Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

5 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Saúde, MGen (00955375) Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

6 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 22, 02fev15)

Despacho n.º 1 050/2015

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio Amadora Sintra

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio Amadora Sintra, Cor Inf (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 500,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Comandante, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Unidade de Apoio Amadora Sintra.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio Amadora Sintra, Cor Inf (07969379) **Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira**, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 22, 02fev15)

Despacho n.º 1 116/2015

Subdelegação de Competências no Chefe do Centro de Audiovisuais do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Chefe do Centro de Audiovisuais do Exército, Maj TManTm (07562779) **Fernando Freitas Lúcio**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12500,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Chefe do Centro de Audiovisuais, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria do Centro de Audiovisuais do Exército.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Chefe do Centro de Audiovisuais do Exército, Maj TManTm (07562779) **Fernando Freitas Lúcio**, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

4 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 23, 03fev15)

Despacho n.º 1 117/2015

Subdelegação de Competências no Diretor do Instituto Geográfico do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor do Instituto Geográfico do Exército, Cor Tir Art (08756682) **José da Silva Rodrigues**, poderes para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 12500,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor do IGeoE, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria do IGeoE.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor do Instituto Geográfico do Exército, Cor Tir Art (08756682) José da Silva Rodrigues, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 23, 03fev15)

Despacho n.º 1 118/2015

Subdelegação de Competências no Diretor de Infraestruturas

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Infraestruturas, MGen (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 25000,00 e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 50 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Infraestruturas;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Infraestruturas, poderes para emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos diretores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

4 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Infraestruturas, MGen (09170481) António José Fernandes

Marques Tavares, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

5 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 23, 03fev15)

Despacho n.º 1 119/2015

Subdelegação de Competências no Diretor de Aquisições

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Aquisições, MGen (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 75 000,00;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 14 682/2014, de 04 de dezembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Aquisições, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Aquisições.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos praticados pelo Diretor de Aquisições, MGen (07276678) João Manuel de Castro Jorge Ramalhete, desde 20 de outubro de 2014, que se contenham no âmbito da presente delegação de poderes.

4 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

04 de dezembro de 2014. — O Comandante da Logística, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 23, 03fev15)

Comando da Instrução e Doutrina

Comando e Gabinete

Despacho n.º 1 162/2015

Subdelegação de competências no Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina

Considerando o Despacho n.º 15 380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6 633/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, MGen (17906180) **Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite

de € 99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 24, 04fev15)

Despacho n.º 1 163/2015

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina

Considerando o Despacho n.º 15 380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6 635/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina, TCor Art (11903386), **Manuel Joaquim Ramalinho Baltazar**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 12 500,00, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 24, 04fev15)

Despacho n.º 1 213/2015

Subdelegação de competências no Diretor do Instituto de Odivelas

Considerando o Despacho n.º 15 380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6 634/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Diretor do Instituto de Odivelas, Cor Eng (03233378) **António Luís Nisa Pato** a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 25, 05fev15)

Despacho n.º 1 215/2015**Subdelegação de competências no Diretor do Colégio Militar**

Considerando o Despacho n.º 15 380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6 637/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Diretor do Colégio Militar, Cor Tir Art (13032082) **José António de Figueiredo Feliciano**, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 25, 05fev15)

Despacho n.º 1 216/2015**Subdelegação de competências no Diretor do Instituto dos Pupilos do Exército**

Considerando o Despacho n.º 15 380/2014, de 1 de dezembro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2014, que alterou o Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, o n.º 1 do Despacho n.º 6 710/2014, de 4 de abril, do Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

«Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 4 493/2014, de 12 de março, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2014, subdelego no Diretor do Instituto dos Pupilos do Exército, Cor Inf (18428880) **João Augusto de Miranda Soares** a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 99 759,58, bem como para autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.»

22 de dezembro de 2014. — O Comandante da Instrução e Doutrina, *Frederico José Rovisco Duarte*, Tenente-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 25, 05fev15)

Comando das Forças Terrestres**Direção de Comunicações e Sistemas de Informação****Despacho n.º 1 114/2015****Subdelegação de Competências no Comandante do Regimento de Transmissões**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 6/2013, de 8 de outubro de 2013, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 242 de 13 de janeiro de 2013, subdelego no Comandante do Regimento de Transmissões, Cor Tm (08929484) **Antonino Melchior Pereira de Melo**, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de junho de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Transmissões, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

16 de janeiro de 2014. — O Diretor de Comunicações e Sistemas de Informação, *José Filipe da Silva Arnaut Moreira*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 23, 03fev15)

Zona Militar da Madeira

Comando e Gabinete

Despacho n.º 1 115/2015

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 11 616/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, TCor Cav (12694585) **Hélder de Jesus Charreu Casação**, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas até € 5 000. Está também autorizado a arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços, ou cedência, ou alienação de bens.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

04 de novembro de 2014. — O Comandante da Zona Militar da Madeira, *Marco António Mendes Paulino Serronha*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 23, 03fev15)

Despacho n.º 1 160/2015

Subdelegação de Competências no 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 11 616/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014, subdelego no 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira, Cor Tir Inf (03094283) **João Manuel de Sousa Meneses Ormonde Mendes**, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e, com empreitadas de obras públicas, até € 12 500. Está também autorizado a arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços, ou cedência, ou alienação de bens.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

04 de novembro de 2014. — O Comandante da Zona Militar da Madeira, *Marco António Mendes Paulino Serronha*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 24, 04fev15)

Despacho n.º 1 161/2015**Subdelegação de Competências no Comandante do Regimento de Guarnição N.º 3**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 11 616/2014, de 19 de agosto de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição N.º 3, em regime de substituição, TCor Art (07847089) **Vasco Vitorino da Silva António**, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e, com empreitadas de obras públicas, até € 5 000. Está também autorizado a arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços, ou cedência, ou alienação de bens.

2 — Este despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de novembro de 2014. — O Comandante da Zona Militar da Madeira, *Marco António Mendes Paulino Serronha*, Major-General.

(DR, 2.ª Série, n.º 24, 04fev15)

IV — AVISOS**Comando do Pessoal****Direção de Administração de Recursos Humanos****Aviso (extrato) n.º 1 786/2015**

Por despacho de 22 de janeiro de 2015 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, cessa em 20 jan 15 a subdelegação de competências no MGen (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo, exarada no Aviso (extrato) n.º 14 487/2014, publicado no *DR* n.º 251 (2.ª série) de 30 de dezembro de 2014. Desde a mesma data subdelega no MGen (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**, presidente da Secção Autónoma n.º 3 (SA 3) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

- a) Validar as avaliações de “desempenho relevante” e “desempenho inadequado” bem como proceder ao reconhecimento do “desempenho excelente”;
- b) Homologar as avaliações;
- c) Decidir das reclamações dos avaliados;
- d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.ºs 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 dec (SIADAP);
- e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);
- f) Designar, pelo período de dois ciclos de avaliação, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (n.º 3 do artigo 59.º do SIADAP);
- g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);
- h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP);

i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 20 de janeiro de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

23 de janeiro de 2015. — O Chefe da Repartição, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Coronel.

(DR, 2.ª Série, n.º 33, 17fev15)

V — DECLARAÇÕES

Assembleia da República

Declaração de Retificação n.º 5/2015

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2015, publicada no *Diário da República* n.º 252/2014, 1.º suplemento, 1.ª série, de 31 de dezembro, saiu com a seguinte incorreção, que assim se retifica:

No corpo do n.º 4 do artigo 98.º (Redução do endividamento), onde se lê:

«Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, e nos termos da alínea *f*) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, o aumento da receita das transferências referidas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 85.º face à prevista na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, e o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:»

deve ler-se:

«Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, e nos termos da alínea *f*) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, o aumento da receita das transferências referidas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 87.º face à prevista na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, e o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:»

Assembleia da República, 23 de fevereiro de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

(DR, 1.ª Série, n.º 40, 26fev15)

VI — PROTOCOLOS

Protocolo de cooperação entre o Regimento de Engenharia N.º 1 e o Município de Castelo de Vide

Considerando a necessidade de execução de trabalhos de beneficiação e alargamento do caminho de Marrões, no Concelho de Castelo de Vide, através de trabalhos de desmatação, nivelamento e compactação, numa extensão de 1450 m.

Considerando que a missão do Exército compreende a tarefa de colaborar com as Entidades Cíveis no apoio à satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações;

Considerando que, sem prejuízo da missão de cooperação na defesa militar da República, é possível ao Exército, através da Engenharia Militar, continuar a cumprir esta missão de interesse público ao abrigo do Protocolo Celebrado em 11 de Outubro de 2010 (Quinquénio (2011-2015) – Emprego da Engenharia Militar em Missões de Interesse Público), entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Entre:

1. O Regimento de Engenharia N.º 1, como primeiro outorgante, adiante designado por RE1, através do “Polo Permanente do PM 001/Vila Nova da Barquinha”, representado neste ato pelo seu Comandante, Coronel de Engenharia, João Manuel Pires;

e

2. O Município de Castelo de Vide, NIP 506796035, Autarquia Local com sede na Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, António Manuel das Neves Nobre Pita, como poderes para o ato, na qualidade de Segundo Outorgante;

é celebrado o presente Protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer as bases de cooperação entre as partes signatárias, no que concerne à execução de trabalhos beneficiação e alargamento do caminho de Marrões, no Concelho de Castelo de Vide, através de trabalhos de desmatção, de nivelamento, de compactação, de regularização de valetas e em algumas secções, espalhamento de saibro/tout-venant para evitar a remoção dos afloramentos rochosos.

Cláusula 2.ª

Obrigações do RE1

No âmbito do presente Protocolo, o RE1 compromete-se a:

a. Para a execução de todos os trabalhos indicados na cláusula 1.ª:

(1) Constituir um grupo de trabalho adequado à prossecução do objeto do presente protocolo constituído por um Sargento e quatro Praças;

(2) Disponibilizar o equipamento militar adequado à prossecução do objeto do presente protocolo constituído por:

- 1 Trator de Lagartas (TL) – tipo D6;
- 1 Niveladora (NV);
- 1 Cilindro (CV);
- 1 Carregadora de Rodas (CR);
- 1 Viatura Tática Média (VTM);
- 1 Plataforma (PL);
- 1 Auto Tanque (AT);
- 1 Viatura Basculante (VB);

(3) Por motivos de otimização do rendimento da frente de trabalho, e de situações inopinadas, poderá ser utilizado outro equipamento militar, indicado na cláusula 4.ª.

b. Orientar o emprego do pessoal e equipamento, sob o ponto de vista técnico, de forma a otimizar o seu rendimento;

c. Assegurar a gestão do equipamento militar, especialmente, no que respeita à manutenção do mesmo;

- d.* Quando necessário e sob prévia informação e anuência da CMCV, constituir um grupo de trabalho para a execução de trabalhos de manutenção dos equipamentos e verificações técnicas à frente de trabalho, constituído por oficiais, sargentos e praças;
- e.* Coordenar com a CMCV o encadeamento dos trabalhos;
- f.* Comunicar à CMCV as condições mínimas de segurança dos equipamentos militares;
- g.* Fornecer, à CMCV, todos os elementos relativos ao pagamento mensal do valor pecuniário aos militares;
- h.* Fornecer, à CMCV, todos os elementos relativos ao consumo de combustíveis, lubrificantes, sobressalentes de consumo corrente e horas/máquina realizadas na execução dos trabalhos (Km/Viat percorridos), até ao quinto dia de cada mês ou período de igual duração.

Cláusula 3.ª **Obrigações da CMCV**

No âmbito do presente Protocolo, a CMCV compromete-se a:

- a.* Coordenar com o RE1 o encadeamento dos trabalhos;
- b.* Providenciar os meios necessários à boa execução técnica dos trabalhos, de acordo com o planeamento elaborado, nomeadamente:
 - (1) Marcação dos limites de alargamento do caminho;
 - (2) Delimitação do local de aterro do material resultante da abertura de itinerários;
 - (3) Estabelecimento de contacto com os proprietários dos muros de pedra solta e de árvores protegidas, incluindo o providenciar do respetivo corte, em todas as zonas de trabalho;
 - (4) A realização de partes do itinerário, onde se confirme a presença de afloramentos graníticos, dada que o RE 1 não tem capacidade de executar o itinerário nestes locais. Em alternativa, e caso a CMCV assim o decida e o terreno o permita, poder-se-á colocar material de enchimento (saibro ou tout-venant) tendo em vista colmatar os referidos afloramentos graníticos.
- c.* Celebrar um contrato de seguro de acidentes pessoais a favor dos militares de acordo com listagem disponibilizada pelo 1.º outorgante;
- d.* Responsabilizar-se pela vigilância e guarda dos equipamentos militares, devendo para o efeito serem respeitadas as suas indicações, por parte do primeiro outorgante;
- e.* Providenciar instalações adequadas ao abrigo do equipamento militar, considerando as condições mínimas de segurança fixadas pelo RE1;
- f.* Garantir alojamento e alimentação aos militares empenhados nos trabalhos;
- g.* Não proceder à alteração, movimentação do equipamento militar;
- h.* Respeitar todas as indicações do RE1 no que concerne à boa execução dos trabalhos;
- i.* Fornecer os combustíveis e lubrificantes necessários ao funcionamento do equipamento e viaturas militares;
- j.* Designar um elemento de contacto para todas as questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula 4.ª **Encargos financeiros**

- a.* Da celebração e cumprimento do presente protocolo não resulta qualquer encargo financeiro para o Exército Português;
- b.* O segundo outorgante responsabiliza-se perante o primeiro outorgante pelos custos inerentes à execução do presente Protocolo;
- c.* Tendo em vista o ressarcimento das despesas do primeiro outorgante com a execução do presente protocolo deverá o segundo outorgante efetuar, mensalmente, o pagamento de um valor pecuniário que deverá ser calculado com base nos valores a seguir determinados:

(1) Pessoal:

Se for disponibilizado alojamento e alimentação:

- Chefe do grupo de trabalho (sargento) – 4,21 €/dia;
- Operador (praça) – 3,98 €/dia;

Se for disponibilizado alojamento e alimentação:

- Chefe do grupo de trabalho (sargento) – 23,14 €/dia
- Operador (praça) – 21,91 €/dia;

(2) Equipamento:

- Trator de Lagartas (TL) – 8,10 €/hora;
- Niveladora (NV) – 7,60 €/hora;
- Cilindro Vibratório (CV) – 6,10 €/hora;
- Carregadora de Rodas (CR) - 7,10 €/hora;
- Viatura Tática Média (VTM) – 0,60 €/Km;
- Plataforma (PL) – 2,10 €/Km;
- Auto Tanque (AT) – 1,10 €/Km;
- Viatura Basculante (VB) – 1,30 €/Km.

d. Por motivos de otimização do rendimento da frente de trabalho, e de situações inopinadas, poderá ser utilizado outro equipamento militar, do qual se descreve numa tabela com os encargos financeiros dos diversos equipamentos militares:

Equipamento/Viatura	Designação	Custo Unitário	OBS
Carregadora de Lagartas	CL	7,10 €	Valores por h/máq
Retroescavadora	RE	6,10 €	
Auto – dumper	AD	7,60 €	
Escavadora Rodas	ER	7,60 €	
Escavadora Lagartas	EL	7,60 €	
Multi-carregadora Telescópica	MCT	6,10 €	
Grua	GR	7,10 €	
Moto-compressor	MC	4,60 €	
Gerador	GER	1,10 €	
Grua	GR	2,20 €	Valores por km
Viatura Tática Ligeira	VTL	0,55 €	
Viatura Tática Pesada	VTP	0,65 €	

e. Tendo em vista o ressarcimento de despesas do primeiro outorgante com a execução de trabalhos de manutenção do equipamento e verificações técnicas da frente de trabalho, nos termos da alínea *d*) da cláusula 2.ª, deverá o segundo outorgante efetuar o pagamento mensal de um valor pecuniário que deverá ser calculado com base nos valores a seguir determinados:

- Oficial – 4,34 €/dia
- Sargento – 4,21 €/dia
- Praça – 3,98 €/dia

f. Tendo em vista o ressarcimento das despesas do primeiro outorgante com o fornecimento de peças e sobressalentes para o equipamento e viaturas, suscetíveis de desgaste e consumo corrente (1.º e 2.º Escalão), combustíveis e óleos especiais deverá o segundo outorgante, mediante conhecimento prévio que lhe será dado pelo primeiro outorgante, efetuar o pagamento mensal do respetivo valor pecuniário apurado;

g. O valor apurado nos termos das alíneas *c) d) e e)* da presente cláusula será alvo de atualização caso se alterem substancialmente as despesas do primeiro outorgante com a realização das tarefas decorrentes do presente protocolo, devendo tal atualização ser previamente aceite por parte da CMCV;

h. A duração prevista dos trabalhos é de 30 (trinta) dias úteis.

Cláusula 5.ª
Resolução

a. O incumprimento das obrigações que, para qualquer dos Outorgantes decorram do presente Protocolo, confere ao Outorgante não faltoso o direito de resolver o presente Protocolo, mediante declaração fundamentada dirigida ao Outorgante faltoso;

b. A ocorrência de circunstâncias extraordinárias, nomeadamente alterações ao estado de segurança, imperativo de serviço, razões de interesse público, podem implicar a interrupção dos trabalhos ou recolha do material durante o período de apoio previsto, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

c. O presente protocolo poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, quando as circunstâncias em que as mesmas fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração inesperada e não considerada nos termos do presente protocolo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula 6.ª
Disposições Gerais e Finais

a. O presente protocolo poderá ser alterado a qualquer momento, com a concordância das partes, através de aditamentos que, após aprovação do Chefe do Estado-Maior do Exército, serão por aquelas assinados e juntos ao mesmo, dele passando a fazer parte integrante;

b. As dúvidas, lacunas ou casos omissos resultantes de dificuldades de interpretação que possam surgir na aplicação do presente protocolo, serão solucionadas mediante acordo entre as partes signatárias.

Cláusula 7.ª
Prazo de vigência

a. O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura;

b. O presente protocolo cessa os seus efeitos após o término da execução dos trabalhos necessários à prossecução do objeto do presente protocolo.

Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente Protocolo com um exemplar em seu poder.

Castelo de Vide, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015

Pelo 1.º Outorgante

O Comandante

João Manuel Pires
Coronel de Engenharia

Pelo 2.º Outorgante

O Presidente da CM de Castelo de Vide

António Manuel das Neves Nobre Pita

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 02/28 DE FEVEREIRO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 14.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Ouro, o MGen (01354980) **José Carlos Filipe Antunes Calçada**.

(Despacho n.º 399/15, DR, 2.ª série, n.º 10, 15jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, os seguintes militares:

Cor Tm (08105285) Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro.

(Despacho n.º 517/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Cor Cav (19493878) Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira.

(Despacho n.º 518/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, ao TCor Inf (12844689) **Manuel Alexandre Garrinhas Carriço**.

(Portaria n.º 02/15, DR, 2.ª série, n.º 02, 05jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, aos seguintes militares:

TCor Eng (00907086) João Paulo de Almeida.

(Despacho n.º 569/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

TCor Art (03452087) Hélder António da Silva Perdigão.

(Despacho n.º 766/15, DR, 2.ª série, n.º 17, 26jan15)

TCor Eng (05389391) Nuno Miguel Belo Quaresma.

(Despacho n.º 566/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Por despacho de 27jun14 de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, é concedida a Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata, à TCor Farm (2020007) **Ilda Maria de Sousa Antunes Dias**, do Comando da Administração dos Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 1.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio.

(Despacho n.º 9 155/14, DR, 2.ª série, n.º 135, 16jul14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, o SAj Inf (08814985) **Alberto Pinto Guedes**.

(Despacho n.º 455/15, DR, 2.ª série, n.º 11, 16jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 22.º, alínea b), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCor Inf (16733185) **Joaquim Jorge da Silva Pereira**.

(Despacho 22dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Mat (06951781) António José dos Santos Martins.

(Despacho 30jan15)

TCor Inf (16026090) Manuel Adriano Santana Pires.

(Despacho 16jan15)

Maj Inf (38066491) Sérgio Nuno Silveiro Castanho.

(Despacho 17dec14)

Maj Art (03928991) Carlos Miguel Cruto Roque.

(Despacho 30jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 2.ª Classe, o Maj Inf (34620193) **Samuel Batista de Jesus**.

(Despacho n.º 572/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, os seguintes militares:

Cap Inf (13163696) Fausto Ferreira de Campos.

(Despacho n.º 656/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

Cap Inf (03580397) Dinis Mendes Faustino.

(Despacho n.º 657/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, por terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Eng (19417096) Diana Martins Branco Moraes;

Cap Art (15433596) Tiago Ramos da Graça Silva Nunes Páscoa.

(Despacho 17dec14)

Cap TEDT (00990689) Manuel Joaquim da Costa Moreira.

(Despacho 30jan15)

Cap TExpTm (00353687) Pedro Manuel da Silva Ferreira.

(Despacho 16jan15)

SMor AdMil (06231781) Carlos Manuel da Silva Almeida.

(Despacho 12jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea c), 23.º, n.º 2, 34.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o SMor Inf (07824583) **Horácio Joaquim da Conceição Chaves Rodrigues**.

(Despacho 22dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, os seguintes militares:

SCh Inf (17032786) João Paulo da Rocha Chambel.

(Despacho n.º 655/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

SAj Para (17698290) Luís Miguel Gomes Rocha.

(Despacho n.º 459/15, DR, 2.ª série, n.º 11, 16jan15)

SAj Mat (08465985) Carlos Alberto Bernardino.

(Despacho n.º 658/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar, 4.ª Classe, por terem sido considerados ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

SCh Mat (07285684) António José Vieira da Cunha;
SAj Mat (09401986) Paulo Alexandre Dias Ferreira Nabais;
SAj Mus (12136389) Luís Miguel Tomé Correia.

(Despacho 17dec14)

SAj Art (02733993) João Pedro Mateus Alves;
SAj Tm (16387992) Paula Cristina Simões Viegas;
SAj Eng (00637392) Carlos Manuel Moutinho Lopes.

(Despacho 16jan15)

SAj Mat (17602987) Luís Filipe Nóbrega Ferreira Moita;
SAj Mat (01007792) Daniel Jaime Martins Silveiro;
SAj Mat (16300388) Rui José Martins Belfo.

(Despacho 30jan15)

1Sarg Trans (16950094) Ricardo Manuel Adolfo da Estrela.

(Despacho 16jan15)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a Medalha da Defesa Nacional, 1.ª Classe, ao Cor Inf (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**.

(Portaria n.º 74/15, DR, 2.ª série, n.º 18, 27jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 2.ª Classe, os seguintes militares:

TCor Inf (17687085) Rui Alexandre de Almeida Esteves.

(Despacho n.º 567/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Maj Inf (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega.

(Despacho n.º 453/15, DR, 2.ª série, n.º 11, 16jan15)

Maj Inf (14557792) Hélder Manuel Homem Félix.

(Despacho n.º 514/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Maj Eng (22788192) Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico.

(Despacho n.º 515/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 3.ª Classe, o Cap AdMil (02953301) **Marco Paulo Castro Leite**.

(Despacho n.º 571/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a Medalha Cruz de São Jorge, 4.ª Classe, os seguintes militares:

SCh Inf (14441080) Armando Eduardo de Almeida Pascoal.

(Despacho n.º 570/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

1Sarg Inf (32597992) Paulo Emanuel Camilo Lopes.

(Despacho n.º 733/15, DR, 2.ª série, n.º 16, 23jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, 34.º, do n.º 1 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, Cor Tir Inf (02054282) **João Otílio Passos Gonçalves**.

(Despacho 22dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, 34.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Cor Art (06398183) **Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão**.

(Despacho 13jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

TCor Eng (01506285) Fausto Manuel Vale do Couto.

(Despacho 16jan15)

TCor Inf (07398786) Nuno Manuel Romana Pires Barão;

TCor Cav (12694585) Hélder de Jesus Charréu Casacão;

TCor Inf (01623385) Carlos José Félix Peças;

TCor Inf (03019890) Amaro José Zambujo Carapuço;

TCor Art (09979389) Rui Arménio Chinita Sequeira Afonso.

(Despacho 30dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

Maj Inf (14902990) Jorge Manuel Gomes Ribeiro;

Maj TManTm (07562779) Fernando de Freitas Lúcio;

Maj	Cav	(05174193)	Jorge Manuel Faustino Rainha;
Maj	Art	(01685694)	Simão Pedro da Costa de Sousa.

(Despacho 30dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 2.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e n.º 2, 27.º, n.º 1, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, os seguintes militares do Exército Italiano:

TCor	Gabriele Cosimo Garau;
Maj	Federico Collina.

(Despacho 23dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

Cap	Art	(15683195)	António Costa Macedo Sousa Franco;
Cap	TExpTm	(11406289)	Paulo Jorge Rodrigues Calado.

(Despacho 30dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e n.º 2, 27.º, n.º 1, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o Lugo-Tenente do Exército Italiano, **Maurizio D'Alessandro**.

(Despacho 23dec14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por terem sido considerados ao abrigo do artigo 25.º do mesmo Decreto, os seguintes militares:

SCh	Para	(03222084)	António José Faria Teixeira;
SCh	Mat	(04786085)	José Manuel Duarte Pinto;
1Sarg	Tm	(06735396)	Filipe Miguel Reis Cristóvão.

(Despacho 30dec14)

SCh	Cav	(10069984)	Joaquim Francisco Afonso Lopes;
SCh	Cav	(06616482)	Carlos Alberto Duarte Marques;
SAj	Mus	(05595291)	Victor Manuel da Silva Mesquita;
SAj	Mus	(07960190)	Manuel José Correia Pedras de Sousa;
1Sarg	AdMil	(36211392)	Sérgio Bruno Moutinho de Moura;
1Sarg	Cav	(15115803)	Fábio Emanuel do Rosário Laforêt;
1Sarg	Aman	(12022283)	João Manuel Contente Palhoça.

(Despacho 16jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.ª Classe, nos termos do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e n.º 2, 27.º, n.º 1, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, o Capô-Scelto do Exército Italiano, **Antonino Iraci Tobbi**.

(Despacho 23dec14)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Ouro, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor	Inf	GNR	(1866295)	Raúl Maia Pires;
Cor	Cav	GNR	(1860001)	José Luís Grainha da Câmara Lomelino;
TCor	Inf	GNR	(1886008)	António Leite de Araújo;
TCor	Inf	GNR	(1910757)	Jorge Alberto Gueifão Salgueiro Ferrão;
TCor	Cav	GNR	(1890746)	Francisco José Tavares da Fonseca Magalhães;
Cap	TPS	GNR	(1856593)	Joaquim António Trindade Tavares;
SMor	Inf	GNR	(1850275)	Albertino Manuel Mestre Fernandes;
SMor	Inf	GNR	(1850546)	Mário José Rocha de Almeida;
SMor	Inf	GNR	(1850566)	Gilberto Jacinto Rodrigues;
SMor	Cav	GNR	(1880289)	Armando António Calafate Caixinha;
SCh	Inf	GNR	(1850282)	António José Afonso;
SCh	Inf	GNR	(1850354)	António Manuel do Nascimento Monteiro;
SCh	Inf	GNR	(1850453)	Rui Manuel Marrucho dos Santos Freire;
SCh	Inf	GNR	(1850482)	Luciano da Costa;
SCh	Inf	GNR	(1850531)	Francisco Monteiro Pelicano;
SCh	Inf	GNR	(1850567)	Artur Manuel Ramalho;
SCh	Inf	GNR	(1856031)	José Pedro Pires Folgado;
SCh	Inf	GNR	(1856288)	António Adolfo Martins Pinto Fernandes;
SCh	Inf	GNR	(1860108)	José Luís Pinto Antunes;
SCh	Inf	GNR	(1860136)	Virgílio Manuel Gomes de Sousa;
SCh	Inf	GNR	(1866197)	Ernesto de Almeida;
SCh	Inf	GNR	(1866271)	Paulo Renato Simões de Araújo;
SCh	Inf	GNR	(1876275)	António Jorge de Campos Nabeiro;
SCh	Inf	GNR	(1880244)	Justino José Lopes Malta;
SCh	AdMil	GNR	(1850302)	José Manuel Ramos Teixeira;
SCh	AdMil	GNR	(1850330)	José António Borges;
SCh	AdMil	GNR	(1850447)	Paulo Jorge da Costa Pinto de Sousa;
SCh	AdMil	GNR	(1850545)	António dos Santos Gago;
SCh	Man	GNR	(1850351)	José Carlos da Costa Agostinho;
SCh	Man	GNR	(1850489)	Gabriel Mendes Paula da Cunha;
SCh	Man	GNR	(1850561)	Luís Gonzaga de Sousa Peixoto;
SCh	Auto	GNR	(1870023)	José Domingos Alexandre Pereira;
SCh	Mus	GNR	(1840483)	Jaime Manuel Torres Correia Rego;
SCh	Mus	GNR	(1840484)	João José de Sousa Pires Antunes Rola;
SCh	Mus	GNR	(1840486)	Joaquim Júlio Gonçalves Hortelão;
SCh	Mus	GNR	(1840488)	José António Fortunato Ricardo;
SCh	Mus	GNR	(1866005)	Manuel Augusto da Silva Carvalho;
SAj	Inf	GNR	(1850438)	Carlos Augusto Sobral Ramos;
SAj	Inf	GNR	(1870030)	João Carlos Teixeira Ferreira;
SAj	AdMil	GNR	(1850425)	David Américo Pinela;
SAj	Man	GNR	(1866051)	João Osvaldo da Silva Coutinho;

SAj	Med	GNR	(1850544)	António Alberto Fernandes;
SAj	Mus	GNR	(1840485)	Manuel Paulo Pires Cardoso Pereira;
SAj	Mus	GNR	(1866010)	António Manuel Lavado Natário Souta;
SAj	Mus	GNR	(1866015)	Luís Manuel Condinho Perdigão;
1Sarg	Inf	GNR	(1850352)	Carlos Alberto Correia Lameirão;
1Sarg	Cav	GNR	(1860373)	Elísio Dias Ferreira e Silva;
CbMor	Inf	GNR	(1850279)	Silvino Augusto;
CbMor	Inf	GNR	(1850346)	Jorge Bugalho Fernandes Monteiro;
CbMor	Inf	GNR	(1850349)	António Manuel Martins Nogueira;
CbMor	Inf	GNR	(1850364)	Francisco David Loureiro Eiras;
CbMor	Inf	GNR	(1850369)	Júlio Maria Ourives Candeias;
CbMor	Inf	GNR	(1850416)	João Ribeiro Rebelo;
CbMor	Inf	GNR	(1850437)	Afonso Horácio Proença Olas;
CbMor	Inf	GNR	(1850503)	Amadeu Roque Rodrigues;
CbMor	Inf	GNR	(1850514)	Manuel António Magno de Jesus;
CbMor	Inf	GNR	(1850524)	Fernando Manuel Gonçalves Teixeira;
CbMor	Inf	GNR	(1850534)	Vítor Manuel Godinho Barreiros;
CbMor	Inf	GNR	(1850559)	António Manuel Marques dos Santos;
CbMor	Inf	GNR	(1850562)	Henrique dos Santos Morais;
CbMor	Cav	GNR	(1850283)	António Joaquim Diogo Pereira;
CbMor	Cav	GNR	(1850577)	Fernando de São José Proença Saraiva;
CbMor	Mus	GNR	(1876226)	José Manuel Miguéis de Castro;
CbMor	Auto	GNR	(1850442)	António Joaquim Fernandes Nunes;
CbMor	Exp	GNR	(1850343)	Leonel José Viegas Ramos;
CbCh	Inf	GNR	(1850318)	Fernando Oliveira de Carvalho;
CbCh	Inf	GNR	(1850323)	António Manuel Gomes Ferreira Mineiro;
CbCh	Inf	GNR	(1850420)	Francisco Manuel Rijo Macedo;
CbCh	Inf	GNR	(1850429)	Joaquim José Oliveira Neves;
CbCh	Inf	GNR	(1850463)	António Joaquim Ribeiro da Silva;
CbCh	Inf	GNR	(1850579)	Duarte Manuel Barreiros Pereira;
CbCh	Inf	GNR	(1856239)	José Carlos Raposo Martins;
CbCh	Inf	GNR	(1856403)	José Paulo Batista Pires Correia;
CbCh	Inf	GNR	(1856474)	Carlos Alberto Neves Brás;
CbCh	Inf	GNR	(1856556)	Manuel Morgado Martins;
CbCh	Inf	GNR	(1860395)	Vítor Manuel Seródio Moutinho;
CbCh	Inf	GNR	(1860574)	Joaquim Oliveira Marques;
CbCh	Inf	GNR	(1866250)	Fernando José Higinio de Maia Alves;
CbCh	Inf	GNR	(1866262)	António Teixeira Torrão;
CbCh	Inf	GNR	(1870264)	Florindo Ferreira Farinha;
CbCh	Inf	GNR	(1870695)	Joaquim Vitorino Riga Falcato;
CbCh	Inf	GNR	(1886135)	José Francisco Ramalho Bexiga Martins;
CbCh	Mus	GNR	(1880038)	Manuel Joaquim Pinto Coelho;
CbCh	Cav	GNR	(1850580)	Fernando Manuel dos Santos Custódio Borges;
CbCh	Cav	GNR	(1870208)	João Carlos Rodrigues da Silva;
CbCh	Exp	GNR	(1850295)	Fernando Daniel Cardoso de Loureiro;
CbCh	Exp	GNR	(1856584)	Manuel Pereira Teixeira;
CbCh	Exp	GNR	(1860122)	Luís Filipe Gonçalves Semedo;
Cb	Inf	GNR	(1850265)	Manuel Isidro Alexandre;
Cb	Inf	GNR	(1850284)	Guilherme Gonçalves Monteiro;
Cb	Inf	GNR	(1850301)	Manuel Vítor Martins Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1850303)	António Manuel Gonçalves;
Cb	Inf	GNR	(1850314)	Nuno de Sousa Afonso Júnior;
Cb	Inf	GNR	(1850317)	Berto Delfim Pulga Correia;
Cb	Inf	GNR	(1850324)	Vítor Manuel Ferreira Moreira;

Cb	Inf	GNR	(1850325)	Aníbal Gonçalves Vilela;
Cb	Inf	GNR	(1850331)	Joaquim Manuel Oliveira Lopes;
Cb	Inf	GNR	(1850337)	Américo Fernandes Borges Rodrigues;
Cb	Inf	GNR	(1850353)	Carlos Manuel Martins da Silva Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1850361)	Carlos Manuel Barros Duarte;
Cb	Inf	GNR	(1850368)	José Maria Luís Donário;
Cb	Inf	GNR	(1850344)	Fernando Alberto Almeida dos Santos;
Cb	Inf	GNR	(1850417)	José Adelino Martins Saraiva;
Cb	Inf	GNR	(1850440)	António Batista Ramos;
Cb	Inf	GNR	(1850444)	Vítor José dos Santos Sequeira;
Cb	Inf	GNR	(1850462)	Américo Panão Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1850464)	Ernesto José Antunes Vieira;
Cb	Inf	GNR	(1850478)	Victor Manuel Silva Pinto;
Cb	Inf	GNR	(1850496)	Jorge Manuel;
Cb	Inf	GNR	(1850499)	Adriano Pereira Leitão;
Cb	Inf	GNR	(1850504)	Manuel Maria Antunes Mendes;
Cb	Inf	GNR	(1850509)	Manuel Albino Mendes Teixeira;
Cb	Inf	GNR	(1850513)	Fernando Melro Augusto;
Cb	Inf	GNR	(1850515)	Eduardo Augusto Cristo Alves;
Cb	Inf	GNR	(1850516)	Adriano Duarte Campos Teixeira;
Cb	Inf	GNR	(1850520)	Manuel António da Silva Almeida;
Cb	Inf	GNR	(1850526)	Domingos Marinho Fernandes;
Cb	Inf	GNR	(1850549)	Manuel Alberto Pinto da Silva;
Cb	Inf	GNR	(1850550)	António Fernandes Garcia;
Cb	Inf	GNR	(1850555)	Alfredo José Rodrigues Jorge;
Cb	Inf	GNR	(1850573)	António José Magalhães Pires;
Cb	Inf	GNR	(1850581)	José Maria Pires Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1850584)	Armando Moreno Cruz;
Cb	Inf	GNR	(1856136)	Luís Manuel Rosário Camilo;
Cb	Inf	GNR	(1856259)	Amílcar Manuel Morgado Gomes;
Cb	Inf	GNR	(1856398)	João Nunes Pires;
Cb	Inf	GNR	(1856476)	Carlos Alberto Magalhães das Dores;
Cb	Inf	GNR	(1856500)	Ferdinando Osvaldo Gomes da Silva;
Cb	Inf	GNR	(1856514)	Manuel de Magalhães Pires;
Cb	Inf	GNR	(1856529)	Jaime Augusto Vaz dos Santos;
Cb	Inf	GNR	(1856532)	António Lourenço de Amorim;
Cb	Inf	GNR	(1856543)	Jorge Manuel Teixeira Pereira;
Cb	Inf	GNR	(1856555)	Adérito Alcindo Honrado;
Cb	Inf	GNR	(1856569)	José Adelino Pimenta Roque;
Cb	Inf	GNR	(1856571)	António Fernando Mesquita Catarino;
Cb	Inf	GNR	(1856574)	Arsénio Manuel Marques Rodrigo;
Cb	Inf	GNR	(1856577)	Manuel Ribeiro Rodrigues;
Cb	Inf	GNR	(1856580)	Manuel Ernesto Garcia Monteiro;
Cb	Inf	GNR	(1856582)	Joaquim Pereira Dantas;
Cb	Inf	GNR	(1856587)	Nascimento de Jesus Martins Pires;
Cb	Inf	GNR	(1856588)	Manuel David Fernandes;
Cb	Inf	GNR	(1860124)	Francisco Silva Matos;
Cb	Inf	GNR	(1860126)	João Francisco Laranjo Carreiras;
Cb	Inf	GNR	(1860141)	Adelino Manuel Almeida Miguéns;
Cb	Inf	GNR	(1860311)	João Manuel Gonçalves Magalhães;
Cb	Inf	GNR	(1860365)	António Luís Gaspar Agostinho;
Cb	Inf	GNR	(1860382)	João António Marques Alves Azedo;
Cb	Inf	GNR	(1860437)	José Elísio dos Reis Graça;
Cb	Inf	GNR	(1866058)	Rui Manuel Lemos de Carvalho;

Cb	Inf	GNR	(1866081)	António João da Rocha Lopes;
Cb	Inf	GNR	(1866178)	Carlos Alberto Henriques de Sousa;
Cb	Inf	GNR	(1866232)	Mariano António Fernandes das Neves;
Cb	Inf	GNR	(1870065)	José Paulo Vilela Ferreira;
Cb	Inf	GNR	(1870249)	Jorge Manuel Cardoso Penela;
Cb	Inf	GNR	(1870250)	César Rui Martins da Silva Ribeiro;
Cb	Inf	GNR	(1870425)	José Manuel Ferreira Esteves;
Cb	Inf	GNR	(1876160)	Óscar José Manso da Silva;
Cb	Cav	GNR	(1850333)	José Manuel Quaresma Custódio;
Cb	Cav	GNR	(1850431)	Fernando Martins dos Santos Madeira;
Cb	Cav	GNR	(1850451)	Francisco José Pasadas Timóteo;
Cb	Cav	GNR	(1850483)	Adelino Anselmo Dias de Castro;
Cb	Cav	GNR	(1850495)	Aires Correia Alves;
Cb	Cav	GNR	(1870205)	Armando Adelino Moutinho da Silva;
Cb	Cav	GNR	(1880301)	Abel Braga de Oliveira e Sousa;
Cb	Auto	GNR	(1850560)	António Luís Alves de Castro Pinto;
Cb	Corn/Clar	GNR	(1850308)	João José Pereira;
Cb	Exp	GNR	(1850468)	João Dias Pereira;
Cb	Exp	GNR	(1856469)	Joaquim Zacarias Fonseca Rita;
Cb	Exp	GNR	(1856576)	Luís Avelino Rodrigues Pires;
Cb	Exp	GNR	(1856602)	José Joaquim Gonçalves Lopes da Silva;
Cb	Exp	GNR	(1866105)	Carlos Manuel Teixeira de Carvalho;
Cb	Art	GNR	(1850281)	Jorge Manuel de Oliveira Costa César;
Cb	Art	GNR	(1850459)	Fernando Manuel dos Santos Silva;
Cb	Art	GNR	(1850490)	Fernando Manuel de Oliveira Rodrigues;
Cb	Inf Res	GNR	(1856448)	Luís Manuel de Carvalho.

(Despacho 22jan15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

1Sarg	Eng	(10784894)	Miguel Cerdeira Gonçalves;
1Sarg	AdMil	(11351697)	Paulo Sérgio Gonçalves Amaro;
1Sarg	Mat	(04792894)	João Paulo Dias de Sousa.

(Despacho 22jan15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Sold	Inf	GNR	(1990901)	Francisco José Rodrigues Lopes.
------	-----	-----	-----------	---------------------------------

(Despacho 07out09)

Ten	Inf	(18540110)	Henrique Manuel Rodrigues Bastos;
Ten	Inf	(06230810)	João Pedro da Silva Medronho;
Ten	Art	(10451510)	Ricardo Jorge Alves Mainha;
2Sarg	AdMil	(08887209)	Lisandra Pacheco de Albuquerque;
2Sarg	Mus	(01036302)	Carla Marisela Pestana Figueira.

(Despacho 22jan15)

Ten	Art	(03223005)	Marco Alexandre Dias Janeiro;
Ten	Tm	(07001809)	Filipe Alexandre Valdeira João.

(Despacho 27jan15)

Alf	Inf	(01649210)	Stephane Fidalgo Monteiro;
2Sarg	Inf	(17269305)	Nelson Tiago Santos de Sousa;
2Sarg	Inf	(16376109)	Leonel Tiago Mendonça Gomes.

(Despacho 29jan15)

2Sarg	Mat	(00612110)	André Filipe Aleixo de Araújo Lima;
2Sarg	Med	(03823204)	Tiago João Maurício Belo Luís;
2Sarg	Med	(16183703)	Marcelo Carvalhais Teixeira Esteves.

(Despacho 30jan15)

Por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina é revogado o despacho de 14abr09, publicado na OE OE n.º 05, 2.ª série, de 31 de maio de 2009, pág. n.º 304, relativo à perda de direito ao uso da Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, referente ao SAj Inf GNR (1920413) **Joaquim Inácio Freixa Mira**.

(Despacho 10jul1414)

Condecorado com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar:

Cb	Ref	GNR	(1771431)	António Pereira Vicente	“Moçambique 1973-74”
----	-----	-----	-----------	-------------------------	----------------------

(Despacho 10dec14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do disposto no artigo 48.º e do n.º 2 do artigo 49.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor	Carabinieri	Maurizio Marri	República Italiana;
TCor		Nicola Castelli	República Italiana;
Cap	Carabinieri	Saliani Francesco Paolo	República Italiana;
Cap		Vincenzo Ippolito	República Italiana;
Luogotenente	Carabinieri	Nicola Falivene	República Italiana;
Maresciallo	Aiutante Carabinieri	Antonio Forte	República Italiana.

(Despacho 12jan15)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor	Inf	Res	(11073382)	Adriano António Vargas Firmino	“Angola 2012-13”;
TCor	Mat	Res	(06695874)	Amadeu Sebastião Lavareda Romão	“Angola 1975”;
TCor	Inf		(07240487)	Abílio Augusto Pires Lousada	“Angola 2013-14”;
Ten	Inf		(00766002)	Luís Filipe Ricardo Branquinho	“Timor 2013”;
Ten	Inf		(11744906)	Marco António Ribeiro Caldas Domingues	“Timor 2014”;
1Sarg	Inf	GNR	(1980808)	Nuno dos Santos Lourenço Silva	“Bósnia 1996”;
Guar	Inf	GNR	(2050360)	Sérgio Manuel Seara de Oliveira	“Bósnia 2004”.

(Despacho 29dec14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do disposto no artigo 48.º e do n.º 2 do artigo 49.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, o seguinte militar:

TGen (01354980) José Carlos Filipe Antunes Calçada “Bélgica 2012-14”.

(Despacho 12jan15)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cor	Inf	(05404981)	José António Guedes da Silva	“Espanha 2011-14”;
Maj	Inf	(14902990)	Jorge Manuel Gomes Ribeiro	“Afeganistão 2013-14”;
Cap	Inf	(12730400)	Jorge Manuel Martins Magalhães	“Somália 2014”;
Cap	Inf	(16196898)	Alexandre Miguel Salgueiral Costa	“Angola 2014”;
SMor	Inf	(10969883)	Jorge Manuel Manecas Miranda	“Afeganistão 2013-14”;
SCh	Inf	(06251383)	Manuel Francisco Trindade Martins	“Somália 2014”;
SCh	AdMil	(13933184)	José Carlos Afonso Lopes	“Guiné 2012-14”.

(Despacho 29dec14)

Por despacho de 19jan15 do Exmo. Presidente da República e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, foi autorizada a entidade abaixo indicada, a aceitar a seguinte condecoração:

“Grande-Oficial da Ordem Nacional do Mérito da República Francesa”

TGen (08733481) Fernando Celso Vicente de Campos Serafino.

(Despacho n.º 1 037/15, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

Louvores

Louvo o MGen (01354980) **José Carlos Filipe Antunes Calçada**, pela forma competéssima e muito prestigiante como exerceu as funções de Representante Militar Nacional junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), reiterando de forma inequívoca as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais, ao serviço das Forças Armadas e do País.

Oficial general dotado de uma invulgar cultura militar e extraordinária capacidade de comunicação, rapidamente desenvolveu uma relação de estreita colaboração profissional e pessoal com todos os Representantes Militares Nacionais junto do SHAPE, projetando uma excelente e consistente imagem das Forças Armadas portuguesas, tendo por isso granjeado um elevado respeito e amizade de todos.

O seu empenhado e astuto contributo no final do processo de negociação para a atribuição dos cargos na nova Estrutura de Comandos da NATO, revelou-se extremamente útil e altamente eficaz, para que Portugal, atualmente, se faça representar em importantes funções e patamares da organização, proporcionando aos militares portugueses que nela servem a oportunidade de exercer funções e tarefas da maior importância, adquiriram uma enriquecedora experiência profissional e que a instituição militar a que pertencem, venha a usufruir de recursos humanos mais doutos e experientes no ambiente militar internacional.

De igual modo, com apurada sensibilidade e elevado sentido de dever, participou nas frequentes reuniões inerentes às suas funções, nas conferências de geração de forças para as operações em curso, para as NATO *Response Forces*, para as *Standing Naval Forces* e outras, nas quais foram identificados motivos de elevado interesse nacional, tendo em vista o rigor na informação prestada ao Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas e ao seu Estado-Maior.

Dotado de uma sensibilidade humana singular, cultivou sempre uma sã e sincera relação entre os militares e civis em comissão no SHAPE, conquistando confiança, admiração e a estima de todos. A sua cordialidade, disponibilidade e sentido de humor, muito contribuíram para incentivar a participação dos militares portugueses e seus familiares, em diversos eventos e atividades de Representação do nosso país no seio da comunidade internacional presente neste Quartel-General, nomeadamente, no “15th Annual SHAPE Fest”, em 2013, evento no qual Portugal se fez representar pela primeira vez num evento de beneficência para o apoio a instituições de caridade “*Make a Wish*”, tendo desta forma contribuído para reforçar as excelentes relações com as demais Representações Militares e respetivas comunidades.

Militar possuidor de forte personalidade, integridade de carácter e invulgar capacidade de liderança, demonstrou em todas as suas ações uma notável correção e espírito de bem servir. De reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus atos, evidenciou possuir irrepreensíveis dotes de carácter, exemplares qualidades de abnegação, sacrifício e uma elevada valia intelectual, praticando nas diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra.

Pelas qualidades e virtudes militares demonstradas, assim como pela dignificante ação desenvolvida durante o exercício das funções de Representante Militar Nacional junto do SHAPE, é o Major-General Antunes Calçada credor da estima e admiração de todos que consigo privaram, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir, impondo-se que os brilhantes serviços por si prestados sejam considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, tendo deles resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para o País.

01 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 10/15, DR, 2.ª série, n.º 10, 15jan15)

Louvo o Cor Inf (17727381) **António Pedro da Silva Tomé Romero**, pela forma altamente competente, empenhada e esclarecida como desempenhou, durante cerca de dois anos, as funções de chefe do Sub-Registo OTAN do Ministério da Defesa Nacional.

Durante este período, o Coronel António Romero foi responsável por uma área funcional de particular sensibilidade, sabendo sempre, executar com elevada clarividência, rigor e competência profissional as funções que lhe foram cometidas, manifestando permanentemente relevantes dotes de carácter e exemplar sentido do dever e de serviço.

Oficial possuidor de uma sólida cultura geral e militar, a que aliou uma irrepreensível integridade, cultivando em elevado grau as virtudes da honra e da honestidade, desenvolvendo toda a sua ação na conscienciosa obediência dos preceitos ético-deontológicos da Instituição a que pertence, proporcionou em permanência uma relação de trabalho franca e genuína, com reflexos muito significativos na produtividade alcançada pelo serviço que chefiou.

Pelo atrás exposto, e quando por decisão própria termina uma carreira de 35 anos de serviço, desempenhando com elevada dedicação e empenho as mais diversas funções, quer em território nacional, quer em Forças Nacionais Destacadas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o expressivo desempenho do Coronel António Romero que, com elevada competência técnico-profissional e relevantes qualidades pessoais, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

09 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 74/15, DR, 2.ª série, n.º 18, 27jan15)

Louvo o Cor Tm (08105285) **Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro**, pela extraordinária competência, espírito de missão e incedível zelo com que ao longo de três anos desempenhou as funções de Adjunto da União Europeia na Missão Militar OTAN/UE (MILREP) para a área das Operações, Exercícios e Cooperação.

Possuidor de relevantes qualidades pessoais e profissionais, demonstrou em todos os momentos natural aptidão para o cargo de assessoria que desempenhou, evidenciando um conhecimento profundo da União Europeia na sua vertente de Segurança e Defesa, dos seus processos de funcionamento e da sua estrutura.

O patamar de experiência que possui, associado à elevada competência técnico-profissional, permitiram-lhe acompanhar e coordenar as participações Nacionais em Operações e Exercícios sob a égide da União Europeia, destacando-se a Operação ATALANTA, a EUFOR RCA (República Centro Africana), a EUTM-Somália e a EUTM-Mali, onde participou nas respetivas Conferências de Geração de Força com denotada visão, capacidade de análise e iniciativa, criando modalidades de ação para participações Nacionais dentro de elevados níveis de ambição, mas simultaneamente exequíveis face aos recursos disponíveis.

Na sua esfera de ação destaca-se ainda a excelência do seu trabalho denotada no acompanhamento dos assuntos relativos à cooperação com outras entidades, designadamente com a OTAN, as Nações Unidas (NU) e a União Africana, resultando sinergias apreciáveis para a gestão e coordenação com algumas das já referidas Operações, sendo particularmente de relevar a sua participação no *Action Plan* relativo à cooperação militar da UE com o DPKO/UN, com implicações diretas para a operação na RCA e Mali.

Considerando a não rendição do Adjunto para a UE na área dos Conceitos e Capacidades a partir de dezembro de 2013, merece especial referência o profissionalismo, espírito de sacrifício e capacidade de trabalho evidenciados na resposta a mais este desafio. Apesar dos ajustes introduzidos na organização interna da MILREP para resposta a esta restrição, coube primariamente ao Coronel Oliveira Ribeiro a necessidade de alargar a sua esfera de ação ao acompanhamento de domínios como a Estratégia de Segurança Marítima ou a Projeção Autónoma da UE em apoio às Operações de Paz das NU, no contexto dos Conceitos, e ainda, se considerarmos as Capacidades, a participação no processo SAEP “*Scrutiny Assessment Evaluation Prioritization*”, o acompanhamento de projectos *Pooling & Sharing* com interesse direto para Portugal e a participação no EUMTG “*European Union Military Training Group*”, entre outros.

Possuidor de vincados dotes de caráter, o Coronel Oliveira Ribeiro pautou a sua atuação por um registo de inequívoca lealdade, profundo espírito de missão e obediência, que lhe permitiram granjear o respeito, estima e consideração da comunidade militar Nacional e Internacional que o envolve.

Face às suas excepcionais qualidades e virtudes militares, a par das relevantes qualidades pessoais e à excelência do seu trabalho, é o Coronel Oliveira Ribeiro merecedor de publicamente ser reconhecido pela sua permanente ação como Adjunto da União Europeia na Missão Militar OTAN/UE, da qual resultou lustre e honra para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal que tão abnegada e exemplarmente serve, devendo os seus serviços serem qualificados de extraordinários, relevantes e distintos.

02 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 32/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Louvo o Cor Cav (19493878) **Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira**, pela forma altamente meritória como desempenhou as exigentes funções de *Branch Head for Joint Operations na Operations Support Directorate*, ao longo de mais de três anos no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE)*.

Possuidor de excepcionais conhecimentos e experiência profissional, rapidamente se adaptou às novas funções de Estado-Maior a nível estratégico, em ambiente internacional, tendo demonstrado uma peculiar competência na gestão de um número significativo de assuntos complexos e exigentes, nomeadamente na preparação de documentos de elevada importância relacionados com *Ballistic Missile Defence* e *Countering-Improved Explosive Devices*. Pela sua extraordinária capacidade de comunicação e ponderação na gestão dos recursos à sua disposição, estabeleceu uma rede de contactos, dentro e fora do SHAPE, que permitiram uma excelente articulação e cooperação de todos, na persecução dos resultados desejados.

Do vasto leque de atividades desenvolvidas, para além das suas normais competências nos domínios do planeamento e coordenação das diferentes operações, é de salientar o seu desempenho na liderança de diversos grupos de trabalho na Divisão de Operações e ainda como *Chairman* do grupo de trabalho da NATO para as Operações Psicológicas (NATO PSY OPS WG), sendo que, da sua ação sempre recolheu os maiores elogios da estrutura de comando. Adicionalmente, o Coronel Sampaio de Oliveira assumiu por diversas vezes as funções como *Acting Director OPS Support*, tarefa que desenvolveu com elevada responsabilidade e brio profissional, durante as ausências e impedimentos do Diretor.

Oficial competente, meticoloso e com grande espírito de bem servir, o Coronel Sampaio de Oliveira desenvolveu com elevados níveis de eficiência as funções cometidas. É de realçar igualmente a atividade desenvolvida na sua qualidade de Oficial mais antigo dos militares portugueses que prestam serviço na estrutura do SHAPE e a prestimosa colaboração que sempre soube dispensar ao Representante Militar Nacional, conseguindo aliar qualidades humanas, sociais e morais, promovendo sempre com naturalidade um clima de excelente camaradagem com os militares e civis que com ele privaram.

Pela elevada competência profissional demonstrada e pelas excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais, o Coronel Sampaio de Oliveira contribuiu deste modo para a dignificação, honra e lustre das Forças Armadas e de Portugal, no seio deste Quartel-General, merecendo por isso, que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

24 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 34/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Louvo o Cor Art (06398183) **Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão** pelas excepcionais qualidades humanas e virtudes militares e pelo elevado contributo do seu saber académico e científico em prol da Academia Militar, em acumulação de funções, e ao longo dos últimos cinco anos.

Oficial de elevada craveira militar e intelectual, o Coronel Rui Baleizão tem revelado uma elevada competência profissional, irrepreensível conduta e camaradagem, patenteadas no desempenho das funções de Professor Regente das Unidades Curriculares de “Direitos Fundamentais” e “Direito Internacional Humanitário e dos Conflitos Armados” onde vem exibindo invulgares capacidades pedagógicas e elevado espírito crítico, alertando e incentivando os alunos para a importância destas temáticas, conseguindo sessões atraentes, participadas e proíficas, contribuindo assim, de forma significativa para a qualidade do ensino da Academia Militar e para a excelência da formação dos futuros oficiais do Exército e da Guarda Nacional Republicana.

Apesar de desempenhar as suas funções docentes na Academia Militar em acumulação com outras funções, o Coronel Rui Baleizão tem participado ativamente no apoio aos alunos, designadamente na elaboração dos seus trabalhos, na orientação e arguência dos Trabalhos de Investigação Aplicada, e na valorosa participação na conceção e execução enquanto orador dos seminários de “Direito Militar”, organizados pelo Departamento de Ciências Sociais e Humanas, na colaboração com a Revista Proelium, através da publicação de artigos, que contribuem para a criação e divulgação do conhecimento científico. Como complemento da componente teórica e do ensino tem participado em diversos grupos de trabalho nacionais e internacionais, no âmbito da Interpol e da Europol, o que reforça a sua elevada abnegação, e grande aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam os elevados dotes de carácter, o extraordinário empenho e a elevada competência profissional, é justo reconhecer que os serviços prestados pelo Coronel de Artilharia Rui Baleizão contribuíram muito significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Academia Militar e do Exército Português, pelo que estes devem ser considerados como relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

13 de janeiro de 2015. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o Cor Tir Inf (02054282) **João Otílio Passos Gonçalves**, pela forma extremamente empenhada, eficiente, digna e responsável como vem exercendo, há mais de dois anos, as funções de 2.º Comandante da Zona Militar dos Açores, dando provas de grande profissionalismo, elevado espírito de missão e rara aptidão para congregar vontades e fomentar o trabalho participado dos seus colaboradores, revelando ser possuidor de excepcionais qualidades e virtudes militares.

Como colaborador direto do Comandante da Zona Militar, desenvolveu uma eficaz relação de coordenação e apoio com os Comandantes das Unidades, aconselhando e procurando encontrar as melhores soluções para os diversos problemas, tendo no âmbito técnico-profissional, revelado elevada competência e extraordinário desempenho. Salienta-se, neste âmbito, as visitas de apoio técnico, as quais contribuíram para o reforço da ação do Comando da Zona e, conseqüentemente, para a resolução das situações mais prementes apresentadas pelos próprios Comandantes das Unidades visitadas.

Militar de fácil relacionamento, dinamizador e promotor de bom espírito de equipa, possuidor de relevantes qualidades pessoais, conhecedor profundo do funcionamento de Comandos e Estados-Maiores de Grandes Unidades e também internacionais, conseguiu congregiar vontades e fomentar o trabalho em equipa, ultrapassando, assim, dificuldades de diversa ordem, tornando-se, por isso, num elemento facilitador da ação de comando. Salienta-se ainda a sua entusiástica participação no desenvolvimento de diversas atividades realizadas, de que se destacam os exercícios da série “AÇOR”, de fogos reais e as cerimónias do Dia da ZMA em S. Miguel e na Terceira, na definição dos Planos de Atividades anuais e consequente controlo dos orçamentos atribuídos, de acordo com as diretivas superiores.

A sua experiência militar, aliada aos profundos e consolidados conhecimentos que possui, constituíram ainda um grande contributo para a definição dos procedimentos a adotar pelas Unidades no seu funcionamento, bem como na melhoria da rentabilidade dos seus recursos humanos e materiais em face das alterações provocadas pelo processo da transformação do Exército, nomeadamente nas adaptações necessárias a aplicação do novo Regulamento de Atribuição e Utilização de Casas do Estado, assunto de extrema sensibilidade da ZMA.

Tendo sido durante cerca de dois meses Comandante Interino da ZMA sem Major-General Comandante nomeado e assumindo por diversas vezes essa função por imperativos de serviço, fê-lo sempre com muito empenho e no estrito e rigoroso cumprimento das determinações e diretivas superiores demonstrando possuir, sempre, um elevado sentido de lealdade e obediência e uma capacidade de trabalho e liderança assinaláveis, que permitiram que as atividades planeadas fossem executadas normalmente sem necessidade de se alterar quaisquer procedimentos.

Ocupando um lugar-chave no relacionamento e no apoio deste Comando a entidades, instituições e outros organismos públicos e privados, o Coronel Tirocionado Passos Gonçalves demonstrou grande senso e uma perfeita compreensão da importância, prioridade e nível de envolvimento nas missões de interesse público, designadamente no âmbito da prevenção das catástrofes naturais inerentes a Região, da defesa do ambiente, da preservação do património a responsabilidade da ZMA, tendo com a sua conduta e ações desenvolvidas, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Zona Militar dos Açores e do Exército Português. De revelar igualmente a sua participação direta na organização das diversas cerimónias militares de projeção regional, designadamente as celebrações do Dia da ZMA, que tiveram na sua pessoa o coordenador experiente, perseverante e criativo, garantindo a tais eventos grande rigor e reconhecida dignidade e brilhantismo.

Oficial dotado duma exemplar postura militar e cívica, onde a afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional são publicamente reconhecidas, o Coronel Tirocinado Passos Gonçalves constituiu-se como um exemplo a seguir, pelo que considero os serviços prestados ao Exército Português como extraordinários, relevantes e muito distintos, deles tendo resultado honra e lustre para a Instituição Militar.

22 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (12844689) **Manuel Alexandre Garrinhas Carriço**, pela forma excecionalmente competente e muito prestigiante como vem desempenhando, ao longo dos últimos quatro anos, as funções de Assessor de Estudos, investigador e coordenador da linha editorial do Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Oficial que se distingue pela sua elevada craveira intelectual e inteligência, e reconhecido especialista em questões asiáticas, destacou-se, desde logo, como conferencista emérito, levando a mais-valia dos seus conhecimentos e experiência internacional aos vários cursos ministrados no IDN, bem como às conferências internacionais em que participou, o que muito contribuiu para o reforço do prestígio do Instituto.

Possuidor de uma sólida cultura geral e excecional aptidão pedagógica, atributos a que alia um grande espírito empreendedor e cooperante, tem desenvolvido uma ação notável enquanto coordenador de vários cursos e iniciativas no âmbito da cooperação internacional, em Portugal e no estrangeiro, bem como de ciclos de conferências e visitas de delegações estrangeiras ao Instituto da Defesa Nacional.

Nestes domínios, merece uma especial menção a forma exemplarmente empenhada e competente como organizou os dois cursos de nível intermédio e elevado, e a reunião do comité académico do Colégio de Defesa, da Iniciativa 5 + 5, realizados no IDN, e o seu prestimoso contributo para o planeamento e conduta dos Colóquios Internacionais C 4, realizados em Portugal no ano de 2011. Igualmente digno do

maior apreço e realce foi o seu prestigiante desempenho nas reuniões dos Diretores dos Colégios de Defesa Ibero-Americanos e na organização e acompanhamento das visitas do Colégio de Defesa da NATO e do Colégio de Defesa da Índia a Portugal.

Tirando partido das suas elevadas qualificações académicas e dos seus vastos conhecimentos, em especial nas áreas da segurança e defesa, tem desenvolvido, paralelamente, um trabalho de grande fulgor e muito inovador, enquanto coordenador da linha editorial do Instituto da Defesa Nacional. Neste âmbito, imprimiu sempre grande dinâmica e rigor científico às publicações do Instituto, privilegiando as edições temáticas de grande atualidade, associadas aos resultados da investigação, o que muito tem contribuído para o incremento da divulgação e partilha do conhecimento produzido pelo IDN, em particular na área da segurança e defesa. Ao mesmo tempo, deu um contributo decisivo para a implementação de uma nova linha editorial do IDN, com um novo grafismo, adicionando às edições já existentes mais uma: o *IDN Brief*. No exercício destas atribuições evidenciou bem a sua invulgar cultura geral e militar, o seu elevado espírito de iniciativa e a sua capacidade de inovação.

Como investigador, o Tenente-Coronel Manuel Alexandre Carriço comprovou os seus sólidos conhecimentos técnicos e científicos, quer no desenvolvimento dos projetos de investigação a seu cargo, quer na coordenação e execução dos projetos de investigação que anualmente são levados a cabo no contexto do Centro Euro-Magrebino de Estudos Estratégicos (CEMRES). O corolário do excelente trabalho que vem desenvolvendo nesta importante área de missão do IDN, que é a investigação, ficou bem patente por ocasião da reunião em Portugal dos Ministros da Defesa da Iniciativa 5+5, aquando da Presidência Portuguesa em 2013, em que apresentou de forma prestigiante as conclusões do projeto de investigação desenvolvido durante esse ano.

A este conjunto de atributos, o Tenente-Coronel Manuel Alexandre Carriço associou sempre uma irrepreensível conduta e postura como militar, confirmando as suas relevantes qualidades e virtudes morais e pessoais, bem patentes na forma exemplar como conduziu o seu relacionamento com a direção do IDN e com todos os seus colaboradores.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do Tenente-Coronel Manuel Alexandre Carriço e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

18 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Portaria n.º 02/15, DR, 2.ª série, n.º 02, 05jan15)

Louvo o TCor Eng (00907086) **João Paulo de Almeida**, pela forma extraordinariamente competente e muito dignificante como desempenhou as exigentes funções de *Section Head* (ACO PE Management) e de *Cell Chief* (PE Management) na *Human Resources Management Directorate*, no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (SHAPE), ao longo destes três anos.

Oficial dinâmico e muito metódico, desde cedo evidenciou ser possuidor de excelentes conhecimentos profissionais e de uma conduta totalmente adequada ao cargo para o qual foi nomeado. Consciente do ambiente de nível estratégico em que estava inserido, demonstrou competências para ajustar as suas ações às necessidades da tarefa, não só internamente como em toda a estrutura do SHAPE e seus comandos subordinados.

A sua firmeza de caráter, o espírito de sacrifício e abnegação, associado à capacidade de liderança e sentido de organização, muito contribuíram para que os níveis de desempenho da sua Secção tivessem atingido os mais elevados patamares, objetivamente reconhecidos pelas diversas entidades com quem cooperou ao longo da transformação da estrutura de comandos do ACO. Neste processo complexo demonstrou uma atitude e motivação ímpares, que muito contribuíram para rapidamente serem atingidos os objetivos e até ultrapassadas as expectativas iniciais nos trabalhos por si desenvolvidos.

Revelou um grande espírito de iniciativa e uma extraordinária criatividade na procura de soluções para os problemas identificados, que pelo seu grau de desenvolvimento, antecipação e equilíbrio, serviram frequentemente de base para se atingirem os consensos. Face à sua postura de entreajuda e à sua disponibilidade intelectual, qualidades estas que o transformaram no mais experiente oficial desta direção, constituiu-se como o principal elemento na monitorização do processo de transição para a nova estrutura de comandos da NATO.

O Tenente-Coronel Paulo de Almeida, mercê da sua elevada competência profissional, conhecimento profundo na gestão de recursos humanos e um elevado rigor técnico nos trabalhos desenvolvidos, contribuiu para um desempenho coletivo assinalável, tendo recolhido para a sua Secção e para si mesmo, as melhores referências de toda a cadeia de comando e de outros Quartéis-Generais do ACO.

Pelo exposto e pelas excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais, evidenciadas no exercício das funções que lhe foram cometidas, é inteiramente merecedor deste louvor o Tenente-Coronel Paulo de Almeida, por ter contribuído inequivocamente para a dignificação, honra e lustre das Forças Armadas e de Portugal, no seio deste Quartel-General, merecendo por isso, que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

24 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 37/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Louvo o TCor Inf (07496887) **Francisco José dos Santos Martins**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de AF INTOPR 0090 *Staff Officer* (INTEL ANALYST) no *Cargo Crisis Establishment*, no HQ ISAF — DCOS INTEL, integrado na *International Security Assistance Force* da OTAN, no Afeganistão, entre 18 de dezembro de 2013 e 4 de julho de 2014.

Foi responsável pelo planeamento, direção e sincronização da recolha, processamento, análise e disseminação de informação oportuna, confiável e real para HQ ISAF, Comandos Regionais e outros escalões. Auxiliou no desenvolvimento e implementação de arquiteturas de informação transversais à organização, ao Teatro de Operações e às capacidades nacionais, em apoio de uma ampla gama de operações de treino, contingência e empenhamento de forças. Participou na coordenação da recolha e produção, com organizações multinacionais, dos requisitos HUMINT, SIGINT, IMINT e CJ2X, a um nível estratégico.

Destaca-se ainda o acompanhamento, pesquisa e divulgação de *produtos de informação* em resposta a solicitações do COMISAF e outras entidades. Coordenou e dirigiu os *outputs* dos Centros de Informação Afegãos, tendo liderado e sincronizado operações de informações e participou de forma ativa na análise de ações estratégicas em conjunto com o CJIOC. O Tenente-Coronel Santos Martins demonstrou ser um militar prudente com capacidade de liderança, no *Tripartite Joint Operations Center (TJOC)* forneceu toda a informação na coordenação de produtos analíticos, como o apoio ao *Counter Improvised Explosive Device Working Group*, ao *Military to Military Working Group*, ao *Intelligence Sharing Working Group* e tendo coordenado toda a informação no *Weekly TJOC Operations and Intelligence Update Brief*.

Apresentou produtos de elevada qualidade, em tempo real, tendo a sua atuação nesta área um elevado estado de alerta situacional de toda a informação sendo frequentemente chamado a executar tarefas adicionais, que lhe foram atribuídas *ad hoc* e no intuito de cumprir requisitos urgentes no âmbito da sua área funcional. Sempre que solicitado, representou o Comandante do Contingente Nacional em reuniões e outros fóruns de discussão realizados no HQ ISAF, revelando nas circunstâncias descritas, possuir um correto discernimento, grande iniciativa e elevada capacidade de adaptação.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Santos Martins como sendo um Militar de elevada craveira, a qualidade do trabalho realizado e postura manifestada, foram determinantes na manutenção da boa imagem que os militares portugueses têm nos teatros de operações onde desempenham funções, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

07 de novembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 12/15, DR, 2.ª série, n.º 10, 15jan15)

Louvo o TCor Inf (17687085) **Rui Alexandre de Almeida Esteves**, pela forma altamente honrosa e brilhante e pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções no cargo CBRN OFFICER que desempenhou durante o período de cerca de um ano, em que serviu no Quartel-General da Kosovo Force (QG/KFOR), entre julho de 2013 a julho de 2014.

Demonstrou na execução das suas múltiplas tarefas uma organização eficiente sendo de realçar a avaliação da condição ambiental dos campos e bases usados pela KFOR, a avaliação e controlo da recuperação ambiental de campos de forças participantes da KFOR por ocasião do seu encerramento.

Teve a seu cargo a monitorização dos locais e depósitos de materiais e produtos tóxicos e perigosos em uso por organismos institucionais do Kosovo e a sua participação na transferência segura do controlo destes locais sob responsabilidade da KFOR para as instituições relevantes do Kosovo, tendo contribuído nas medidas de redução e controlo desses locais.

Militar dotado de uma assinalável força de vontade, empenhamento e espírito de camaradagem aliados a um grande capacidade de liderança, logrou igualmente estabelecer e desenvolver relevantes relações de trabalho e pessoais que muito contribuíram para o prestígio e respeito das Forças Armadas Portuguesas pelo reconhecimento manifesto dos serviços do Tenente-Coronel Almeida Esteves pelos responsáveis militares dos demais países participantes da KFOR e das autoridades nacionais do Kosovo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Almeida Esteves como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, tendo os serviços por si prestados, contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

24 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 39/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Louvo o TCor Art (03452087) **Hélder António da Silva Perdigão**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Chefe da Secção de *Intelligence Targeting* (INTEL *Targeting Cell Chief*) na Repartição de Informações da Divisão de Operações do Quartel-General do Corpo de Exército de Reação Rápida da NATO sedado em Valência, Espanha (HQ NRDC-ESP), entre 3 de setembro de 2011 e 2 de setembro de 2014.

Oficial com uma grande cultura militar e capacidade para o desempenho de funções de carácter multinacional, rapidamente se integrou na complexa área das informações militares, assumindo com grande profissionalismo a chefia da sua secção, bem como as suas principais tarefas, de que se destacam: a identificação e disponibilização de informação (*intelligence*) sobre objetivos potenciais em apoio do processo de *targeting*; a submissão dos produtos da sua secção ao *Joint Targeting Working Board/Joint Targeting Working Group*; a participação nas atividades de *battle damage assessment*; o apoio à gestão das bases de dados de objetivos e a direção ao seu nível do processo de elaboração de listas de objetivos; a representação da Repartição de Informações em reuniões onde se debatem assuntos de *targeting*.

Empenhou-se na certificação como quartel-general conjunto do HQ NRDC-ESP, um processo em que o Tenente-Coronel Silva Perdigão se destacou de forma altamente positiva, formulando sugestões e promovendo um debate que, através de diversos artigos da sua autoria, teve acolhimento em publicações militares nacionais e estrangeiras.

Participou em vários seminários e conferências, destacando-se: no HQ NRDC-Grécia em *Thessaloniki (Targeting in New Operational Environment)*; na Escola Prática de Artilharia em Vendas Novas (*Comprehensive Targeting*); no Quartel-General da Divisão Ligeira Espanhola em Madrid (*Targeting in COIN Operations*); e na *ACO Targeting Conference* de 2013 em Ramstein, Alemanha, como *Subject Matter Expert*. Durante o período em apreço teve os seus artigos, entre os quais um artigo intitulado “*New Challenges of Targeting*” que teve audiência na comunidade de *targeting* da NATO, serem publicados na Revista de Artilharia e na revista do Exército espanhol.

A energia, espírito de missão e iniciativa foram reconhecidas e formalmente elogiadas nos diversos exercícios em que participou: o exercício UNIFIED ENDEAVOR, no qual exerceu as funções de *Network Effects Cell Chief*; o exercício MAESTRAZGO, como Chefe do SITCEN no EXCON; os exercícios da série REDEO em 2012 e 2013 como HICON INTEL *Chief*; o exercício HIREX 2013 como Chefe do *Targeting*; o *trial* UNIFIED VISION 14, na Noruega, relacionado com os requisitos operacionais que a capacidade *Joint Intelligence, Surveillance and Reconnaissance* deve possuir na NATO no início do período de *stand-by* da NRF16; e o exercício TRIDENT JAGUAR 14, cuja fase de execução implicou a projeção para a ilha de Menorca do HQ NRDC-ESP.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Silva Perdigão como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

13 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 55/15, DR, 2.ª série, n.º 17, 26jan15)

Louvo o TCor Eng (05389391) **Nuno Miguel Belo Quaresma**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as exigentes funções de *Section Head of Capabilities Implementation Coordination*, do *Urgent Capabilities Management (UCM) Branch*, do *Resources Directorate*, no *Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE)* durante três anos.

Oficial com sólida formação militar, revelou uma invulgar capacidade de adaptação às novas tarefas, o que lhe proporcionou rapidamente a oportunidade de assumir funções da mais elevada responsabilidade e exigência, na sua divisão de Estado-Maior. O seu desempenho, dedicação e permanente disponibilidade, foram fatores essenciais para a qualidade do trabalho desenvolvido e para a confiança alcançada junto dos seus colaboradores mais próximos e de toda a cadeia de comando, tendo por isso recolhido de todos, o apoio necessário para atingir excelentes resultados em todas as tarefas desenvolvidas.

O Tenente-Coronel Belo Quaresma soube sempre gerir com elevada competência técnica e adequada sensibilidade, uma multiplicidade de assuntos e tarefas, cujos resultados foram sempre fruto de uma hábil coordenação e muito frutuosa comunicação entre diversos órgãos da NATO, nomeadamente, as diferentes divisões do Estado-Maior do SHAPE, militares e civis, de várias agências e representantes de todas as nações em sede do Comité de Investimento.

Possuidor de uma grande capacidade de trabalho e extraordinária motivação, soube sempre dar uma excelente resposta ao elevado nível de exigência inerente às tarefas que lhe incumbiam realizar, enfrentando os diferentes desafios com ânimo, determinação e eficácia. Cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever, espírito de missão e de camaradagem, soube criar um clima de trabalho sadio e motivador, tendo dessa forma alcançado a estima e o respeito de todos aqueles que com ele colaboram.

Pela qualidade do trabalho por si realizado, pela conduta proactiva e muito responsável que sempre revelou, foram frequentes as referências elogiosas recebidas na Representação Militar junto do SHAPE sobre o seu desempenho, com origem em todos os níveis do comando deste Quartel-General, confirmando as qualidades profissionais e humanas que lhe eram conhecidas.

Pelo exposto e pelas excepcionais qualidades militares e virtudes pessoais, evidenciadas no exercício das funções que lhe foram cometidas, é inteiramente merecedor deste louvor o Tenente-Coronel Belo Quaresma, por ter contribuído inequivocamente para a dignificação, honra e lustre das Forças Armadas e de Portugal, no seio deste Quartel-General, merecendo por isso, que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

24 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 40/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Louvo o TCor Inf (16733185) **Joaquim Jorge da Silva Pereira** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas ao longo dos últimos três anos e meio, no exercício do cargo de 2.º Comandante do Regimento de Infantaria N.º 13 (RI13).

No desempenho das suas funções demonstrou em permanência grande competência profissional e extrema dedicação dirigindo e acompanhando as missões e tarefas que lhe foram incumbidas, de modo a que o seu cumprimento fosse ao encontro dos objetivos e orientações superiormente definidas. Fruto da sua elevada experiência e do seu sentido prático, soube congregar o esforço de todos os que servem no estado-maior e subunidades do Regimento para materializar as intenções e diretrizes do Comandante para o cumprimento da missão do RI13, revelando sempre grande lealdade, espírito de obediência e consonância com as prioridades estabelecidas.

Merece destaque o planeamento, organização e coordenação de todo o apoio administrativo-logístico aos exercícios “Dragão/Padrela/Orion 11” e “Dragão 13” que muito contribuíram para o sucesso dos mesmos e para projetar a imagem de prontidão e eficácia do RI13, da Brigada de Intervenção e mesmo do Exército, pelo âmbito em que se inseriam e pela visibilidade externa que requeriam, onde ficou bem patente o seu elevado espírito de sacrifício e de abnegação na condução destas atividades.

Oficial muito preocupado com o bem-estar do pessoal, com a conservação e apresentação das instalações e meios da Unidade, mostrou-se incansável nas iniciativas e propostas apresentadas de forma a contribuir para estes desideratos, nomeadamente no que diz respeito à conservação em estado de utilização da área do Rancho Geral, a reparação dos edifícios do Dia da Defesa Nacional (DDN) e lavandaria, ao isolamento dos edifícios habitacionais para melhorar o nível de conforto no período de inverno, bem como no arranjo das áreas ajardinadas onde foi visível a sua versatilidade, interesse e cuidado com a comodidade do pessoal.

Impondo-se pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, o Tenente-Coronel Silva Pereira, colocou um total empenhamento, honestidade e elevado sentido de justiça, bem como um extraordinário zelo em todos os atos de serviço, sendo digno de ser apontado à consideração pública como um oficial distinto e de ver os serviços por si prestados considerados relevantes e de elevado mérito, pela honra e lustre que trouxeram ao Regimento de infantaria N.º 13, à Brigada de Intervenção e ao Exército.

22 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o TCor Inf (05534484) **Paulo José da Cruz Lourenço**, pela forma particularmente dedicada, muito competente e abnegada como exerceu, nos últimos dois anos, as funções de Adjunto da Direção do Instituto da Defesa Nacional, na delegação do Porto.

O Tenente-Coronel Paulo Lourenço tem vindo a desenvolver um trabalho de muito elevado mérito no desempenho das suas funções, logrando atingir elevados padrões de eficiência na execução das tarefas que lhe têm sido confiadas, no âmbito das suas atribuições, designadamente as associadas às ações de formação e sensibilização do Instituto da Defesa Nacional, afirmando-se como um prestimoso colaborador da sua direção.

Desde logo, enquanto subdiretor dos Cursos de Defesa Nacional, cargo que exerce por inerência de funções, em que tem revelado grande capacidade de organização e inexecdível entrega e disponibilidade no acompanhamento das atividades destes cursos, ao mesmo tempo que tem sabido promover um excelente ambiente entre os auditores de defesa nacional. Mas, também, dando resposta eficaz perante o muito significativo acréscimo do número de cursos cuja realização passou a ser alargada à delegação do Instituto, no Porto.

Também no âmbito das iniciativas associadas à reflexão, debate e sensibilização que o Instituto da Defesa Nacional promove, o Tenente-Coronel Paulo Lourenço tem desempenhado as tarefas que lhe têm sido atribuídas, mormente as relacionadas com os vários ciclos de conferências realizados na cidade do Porto, com grande dinamismo, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade, dando um valioso contributo para a descentralização das atividades de sensibilização e divulgação do Instituto, para o reforço do estatuto do Instituto enquanto plataforma de encontro entre as instituições da defesa nacional e a sociedade, e para a promoção de uma cultura estratégica de segurança e defesa.

Merece igualmente uma especial menção a ação muito empenhada, perseverante e profícua que tem desenvolvido junto de um vasto conjunto de instituições, académicas, empresariais e culturais, sediadas na área de atuação da delegação por si coordenada, conseguindo alargar e diversificar significativamente o universo dos destinatários das ações de formação e de sensibilização do Instituto da Defesa Nacional. Paralelamente, aprofundou e dinamizou as relações de cooperação com as entidades e instituições locais, acolhendo e promovendo a realização no Castelo de S. João Batista, da Foz do Douro, inúmeras iniciativas culturais, que sempre incentivou com grande determinação e espírito de iniciativa, muito contribuindo para o reforço da imagem e do prestígio do Instituto da Defesa Nacional.

À eficácia no seu desempenho, o Tenente-Coronel Paulo Lourenço associou sempre uma irrepreensível conduta e postura como militar, revelando um excecional espírito de missão, abnegação, e elevados dotes de caráter, lealdade e sentido do dever.

Pelas suas excepcionais qualidades e virtudes militares, e pela forma altamente competente e dedicada como vem desempenhando as suas funções e prestigiando o Instituto da Defesa Nacional, o Tenente-Coronel Paulo Lourenço é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do IDN, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*, MGen.

(Louvor n.º 698/14, DR, 2.ª série, n.º 252, 31dec14)

Louvo o Maj Art (10075390) **Renato Afonso Gonçalves de Assis**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de IJC SECAAS 0030 — *Staff Officer* CTAG no *Cargo Crisis Establishment*, no HQ IJC, integrando a *International Security Assistance Force* da OTAN, no Afeganistão entre 16 de dezembro de 2013 e 4 de julho de 2014.

Através de um programa informático de produção de mapas, o *ArqGIS*, participou na realização de mapas para apoio dos diferentes produtos do *Campaign and Transition Assessment Group* (CTAG) e executou estudos de análise e interpretação de vários *Surveys*, solicitados pelo escalão superior, complementando o *Transition Provincial Outlook Reports* (TPOR) e o *Quarterly Strategic Assessment Research* (QSAR), salientando-se os realizados para as eleições presidenciais de maio e junho de 2014.

Adquiriu as capacidades para dirigir e assistir os membros do CTAG, onde contribuiu de sobremaneira na análise dos objetivos da campanha, demonstrando excepcional capacidade de trabalhar em equipa, contribuindo para a análise e tratamento da informação emanada dos inquéritos públicos e dos resultados das eleições primárias no Afeganistão. Ao Major Gonçalves de Assis foram-lhe atribuídas tarefas logísticas no CTAG, tendo sido designado como ponto de contato para a KBR e para o *Fire Marshal*, providenciando que o CTAG trabalhasse sem interrupções, na importante missão de apoio ao Comando.

Militar de elevada craveira, versátil, dedicado e detentor de um grande potencial e evidente saber de experiência feito, aliados às excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que possui. A postura e o desempenho do Major Gonçalves de Assis permitiram-lhe desenvolver boas relações de trabalho e camaradagem, tendo sido um auxiliar precioso na integração do 8.º Contingente Nacional na missão e particularmente no quartel de KAIA, no seu conjunto e de forma indiscutível, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

07 de novembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 11/15, DR, 2.ª série, n.º 10, 15jan15)

Louvo o Maj Inf (11768092) **Luís Carlos Falcão Escorrega** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de professor na Área de Ensino de Estratégia (AEE), no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), ao longo de seis anos.

Como docente responsável por lecionar várias unidades curriculares aos Cursos de Promoção a Oficial Superior, no âmbito da Estratégia Militar, ao Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC) no domínio do Planeamento Estratégico e ao Curso de Estudos Africanos (CEA) no âmbito da Arquitetura de Paz e Segurança em África, evidenciou de forma constante elevados dotes de caráter, elevada competência e excelentes qualidades pedagógicas, patentes no modo como transmite os vastos conhecimentos académicos que possui e nos resultados obtidos pelos alunos.

Oficial que denota permanente disponibilidade para o serviço e grande facilidade de adaptação a diversas funções, onde pauta a sua ação pelo sentido da disciplina, da obediência e da lealdade, na execução das várias tarefas que lhe têm sido atribuídas. Colabora noutras atividades académicas, como é o caso da lecionação nas unidades curriculares de Estratégia e de Avaliação Estratégica — Exercícios de Simulação, relativas à Pós-graduação em Globalização, Diplomacia e Segurança, atividade relevante para o IESM, desenvolvida no âmbito do protocolo com a Universidade Nova de Lisboa.

Merece ainda especial relevo a sua participação noutras tarefas onde as suas qualidades pessoais se realçaram, designadamente no planeamento do CEMC e na organização do CEA. Os seus vastos conhecimentos académicos no domínio dos Estudos Africanos levaram a que a sua participação como coordenador do Núcleo Nacional do Centro de Análise Estratégica da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (NN/CAE/CPLP), tenha sido muito apreciada e merecido rasgados elogios, como corolário da qualidade do trabalho que tem desenvolvido, elaborando documentação e participando nas reuniões do CAE/CPLP.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Falcão Escorrega como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

01 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 30/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Louvo o Maj Inf (14557792) **Hélder Manuel Homem Félix** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de docência na Área de Ensino Específico do Exército (AEEE), no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), entre 16 de agosto de 2011 e 18 de julho de 2014.

Responsável por ministrar as Unidades Curriculares (UC) do âmbito dos Recursos Humanos do Exército e Brigada em Operações Defensivas ao Curso de Promoção a Oficial Superior Exército (CPOS-E) e Operações Defensivas ao Curso de Estado-Maior Exército (CEM-E), denotou um elevado brio profissional e uma forte capacidade de liderança no acompanhamento dos discentes do CPOS-E e CEM-E. Oficial diligente, metódico e de irrepreensível honestidade intelectual, norteou a sua ação por uma estrita observância das orientações emanadas pelo Coordenador da AE e pela Direção do IESM.

Em aditamento às suas funções de docência, participou no Grupo de Trabalho relativo à implementação do Sistema de Qualidade no Instituto, deu um valioso contributo no desenvolvimento e produção de doutrina, nomeadamente como custódio da Publicação Doutrinária do Exército (PDE 1-00) Pessoal, e orientou e arguiu Trabalhos de Investigação Individual, Trabalhos de Grupo e Recensões, de discentes dos diversos cursos, tendo promovido o debate, com intervenções de grande qualidade.

Merece igualmente ser sublinhada a ação e o contributo do Major Homem Félix na Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, primeiro numa Assessoria Temporária na Escola Superior de Guerra (ESG) e posteriormente como Adjunto do Diretor Técnico do Projeto 2 (ESG), durante o ano de 2013, cujo desempenho mereceu uma Referência Elogiosa do Comandante da ESG, evidenciando a forma muito competente, dedicada e dignificante como desempenhou as suas funções nesse Estabelecimento de Ensino Militar.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Homem Félix como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, tendo os serviços por si prestados contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Instituto de Estudos Superiores Militares e consequentemente das Forças Armadas Portuguesas.

01 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 28/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Louvo o Maj Eng (22788192) **Adalberto José Guerreiro da Silva Centenico** pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de professor na Área de Ensino de Estratégia (AEE), no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) ao longo de três anos.

No exercício das suas tarefas docentes no Curso de Estado-Maior Conjunto, nos Cursos de Promoção a Oficial Superior, no Curso de Estudos Africanos no âmbito da unidade curricular de Geopolítica e no Curso de Estado-Maior Exército no âmbito da unidade curricular de Geografia Militar, evidenciou de forma constante elevados dotes de carácter, elevada competência pedagógica, bem como aprofundados conhecimentos, atributos que lhe permitiram alcançar um extraordinário desempenho nos vários cursos em que participou como docente.

Oficial dotado de elevado sentido da disciplina, da obediência e da lealdade, denota grande empenho e dedicação na execução de todas as tarefas que lhe foram atribuídas. No exercício das suas funções revela permanente disponibilidade para o serviço, ministrando aulas de Engenharia, em regime de acumulação com as suas responsabilidades docentes na AEE, lecionando na assessoria técnica temporária ao Instituto Superior de Estudos de Defesa, no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com Moçambique e orientando vários trabalhos de investigação e estágios, inerentes a protocolos do IESM com outras Instituições de ensino superior, tarefas que executou com assinalável eficácia.

Para além do elevado desempenho obtido nas atividades referidas merece realce o espírito de sacrifício e abnegação que demonstrou na lecionação, nas aulas de Estratégia e de Avaliação Estratégica — Exercícios de Simulação, inerentes à Pós-graduação em Globalização, Diplomacia e Segurança, atividade relevante para o IESM, desenvolvida no âmbito do protocolo com a Universidade Nova de Lisboa.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Major Silva Centenico como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados como tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

01 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 29/15, DR, 2.ª série, n.º 12, 19jan15)

Louvo o Maj Inf (34620193) **Samuel Batista de Jesus**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Oficial de Operações e Lições aprendidas, do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (1BIMec), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre abril e outubro de 2014.

No desempenho das suas tarefas, o Major Batista de Jesus evidenciou pro-atividade, rigor no planeamento, implementando exigentes medidas de sincronização, para o decorrer das Operações, no treino operacional do Batalhão, e em apoio às subunidades da KTM, num ambiente de índole multinacional. O trabalho de Estado-Maior realizado na secção de Operações — Futuras e Correntes — frequentemente extrapolou os domínios da sua área de responsabilidade, nunca regateando a esforços, contribuiu através da liderança pelo exemplo para desenvolver um espírito de equipa de excelência, tendo sido o seu mérito reconhecido pelo Chefe de Estado-Maior do Exército Húngaro. Relevam-se a elaboração e revisão dos planos PARADIGM SHIFT e BALKAN WOLF no âmbito da projeção da reserva tática da KFOR para a BiH.

No período em questão salienta-se a sua participação nas Operações “*Operation Eyes Open*”, “*Drenica Force of Law*”, “*Maverick*”, “*Argus Eyed I e II*”, “*Scorpion Rider*”, “*Golden Eye*” e exercícios “*Silver Saber*”, “*Silver Bayonete*”, “*Fox 1 e 2*”. Todos de cariz combinado ou conjunto, demonstrando uma enorme capacidade de trabalho em quantidade e qualidade, o que muito contribuiu para dignificar os militares portugueses no seio da KFOR.

Sublinha-se, o seu desempenho determinado e assertivo para o contributo do emprego operacional do mini-UAV LIGHT RAY, com efeitos para a proteção da Força e ciclo de produção de Informações da KTM.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, bem como, pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Major Batista de Jesus é digno de ser apontado como sendo um Oficial de elevada craveira e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 41/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Louvo o Cap Inf (13163696) **Fausto Ferreira de Campos**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Oficial de Logística, do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (1BIMec), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre abril e outubro de 2014.

Evidenciou uma intensa ação na Secção de Logística, cujas envolventes transcendem a já de si, complexa vertente operacional. Organizou esta área do Estado-Maior coordenador de modo extremamente funcional, dando-lhe capacidade de prever e suprir, por antecipação, as inerentes necessidades. Deste modo, fruto da sua sensatez e pragmatismo, apresentou as melhores recomendações para a resolução cabal dos problemas logísticos, incutindo a necessidade de racionalizar recursos, denotando um esclarecido e excecional zelo.

Na chefia da sua secção, de composição multinacional, demonstrou uma enorme capacidade no planeamento e coordenação diária das várias tarefas. Desenvolveu em paralelo à logística operacional, a sustentação da FND, evidenciando-se o contributo para o planeamento e execução da retração das viaturas V200 Chaimite para Território Nacional.

A missão de manter e gerir o Campo de “*Slim Lines*” foi realizada de forma excecional, através dos ganhos de eficiência e produtividade obtidos. A proatividade e a capacidade de negociação para conduzir reuniões com empresas civis, muito contribuiu para otimizar contratos, do ponto de vista financeiro e da qualidade de prestação de serviços, destacando-se o serviço de cópia e impressão, comunicações móveis e o fornecimento de eletricidade.

Durante as várias operações e exercícios da KTM, garantiu as condições e os meios necessários, no tempo e locais adequados, para apoiar logisticamente a Força, em coordenação permanente com várias nações, relevando-se a organização multinacional da KTM nas operações e exercícios: “*Maverick*”, “*Scorpion Rider*”, “*Skyfall I*” e exercícios “*Silver Saber*”, “*Fox I*” e “*Fox 2*”; contribuído significativamente para o cumprimento da missão da KTM no seio da KFOR.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e humanas que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, bem como, pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Capitão Ferreira de Campos é digno de ser apontado como sendo um Oficial de elevada craveira e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 48/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

Louvo o Cap Inf (03580397) **Dinis Mendes Faustino**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as suas funções de Oficial de Pessoal, Oficial de CIMIC e Oficial de Justiça do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (1BIMec), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre abril e outubro de 2014.

Revelando permanente empenho e dedicação, bem como, uma notável capacidade de adaptação, foi extremamente diligente na organização dos processos que coordenou, procurando a todo o custo, a objetividade, simplicidade e rigor, permitindo, desta forma, ao comando da Unidade antecipar decisões,

planear e enviar propostas atempadas para o escalão superior, tendo em vista a resolução dos mais diversos problemas no âmbito dos recursos humanos, das operações de cooperação Civil-Militar (CIMIC) e da sua relação com a proteção da força.

De realçar a forma como promoveu e coordenou os assuntos relativos ao moral e bem-estar, o zelo que colocou no planeamento destas atividades, contribuindo em muito, para o fomento e consolidação do espírito de coesão do Batalhão. De referir a contribuição no desenvolvimento do trabalho de equipa em ambiente multinacional, entre militares portugueses, húngaros e de outras nacionalidades que lhe permitiram granjear o respeito e a admiração dos seus pares, inferiores e superiores hierárquicos. Neste âmbito liderou o acolhimento de equipas de reportagem durante a missão, com as quais estabeleceu relações profissionais de trabalho, que dignificaram de forma invulgar, a FND.

Uma referência, ainda, para o trabalho extremamente meritório e diligente que realizou no âmbito da cooperação CIMIC, onde se destacou no planeamento e execução da Operação CIMIC em apoio da comunidade de “Janjevo” ou nas coordenações com a Câmara Municipal de Pristina para o melhoramento do espaço contíguo exterior do Campo “*Slim Lines*”.

Pelas excecionais qualidades, virtudes militares e humanas que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, bem como, pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Capitão Mendes Faustino é digno de ser apontado como sendo um Oficial de elevada craveira e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 47/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

Louvo a Cap TPesSecr (05662790) **Carmen Dolores Faria Santos**, pela forma altamente honrosa e extremamente meritória, como durante os últimos dois anos, vem desempenhando as funções de Chefe dos Recursos Financeiros, da Unidade de Apoio Técnico e Administração, da Polícia Judiciária Militar.

Ao longo deste período e no exercício destas funções revelou possuir grande interesse e dedicação pelo serviço, assim como uma elevada competência profissional que se veio a traduzir num elevado desempenho. Neste âmbito, a Capitã Carmen Santos dotada de forte iniciativa e vontade de bem servir, a par da sua já vasta experiência, constituiu-se como uma prestimosa e muito qualificada colaboradora na área dos recursos financeiros.

A sua reconhecida capacidade de trabalho, elevado brio profissional, lealdade e espírito de obediência, qualidades que detém a par de um notável entusiasmo e sentido das realidades, manifestando sempre vontade de bem cumprir e fazer cumprir, permitiu-lhe acompanhar de forma próxima e muito eficiente a atividade dos recursos financeiros, na procura sistemática da sua otimização num quadro limitado de recursos, atuando sempre na estrita observância do cumprimento dos normativos legais que disciplinam e orientam toda atividade orçamental, financeira e patrimonial da Administração Pública, bem saliente na avaliação positiva constante dos Relatórios de Auditoria, externos, nomeadamente ao processo de contratação e realização de despesas por via do Fundo e Maneio.

Detentora de relevantes qualidades pessoais, das quais se destacam o sentido de justiça e disciplina, patenteou uma extraordinária capacidade de liderança na forma como chefiou e dirigiu o seu pessoal, permitindo-lhe obter o melhor rendimento e resultados por parte de todos os que com ela trabalham, contribuindo para a proficiência e excelência da administração dos recursos financeiros, com realce para o estrito cumprimento dos prazos necessários à prestação de informação de gestão, interna e externa.

Pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares atrás mencionadas e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, a Capitã Carmen Santos, credita-se como uma oficial merecedora da estima, do respeito e da consideração de todos os que com ela privam, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da PJM, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

04 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral da PJM, *Luís Augusto Vieira*, Coronel.

(Louvor n.º 695/14, DR, 2.ª série, n.º 251, 30dec14)

Louvo o SMor Tm (15338381) **José Vaz Afonso**, pelas excelentes qualidades e virtudes militares patenteadas ao longo da sua carreira militar, com uma afirmação constante de elevados dotes de caráter, de lealdade, de abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, e pela forma extraordinariamente dedicada e distinta como serviu o Exército Português e as Forças Armadas ao longo de trinta e três anos.

Recentemente, no desempenho das funções de Sargento-Mor, no Sub-registo do MDN, demonstrou desde o início um notável dinamismo, grande iniciativa aliada a capacidade de decisão, sempre temperadas com um conhecimento lúdico das suas responsabilidades e capacidades, que o tornaram num elemento fundamental de apoio ao Gabinete do MDN. Como Adjunto do Chefe do Sub-registo, a sua preciosa colaboração no planeamento e conduta dos múltiplos eventos e tarefas realizadas nestes últimos anos, não se poupando a esforços e sabendo sempre apresentar propostas oportunas e pertinentes para a resolução de inúmeras situações. Com uma preocupação constante com a manutenção e conservação das infraestruturas e de todo o sistema de envio e receção de documentação, soube motivar todos os seus camaradas para que na execução do serviço diário se atingissem níveis de excelência.

Entusiasta, trabalhador, disciplinado e disciplinador e de uma frontalidade aberta, o Sargento-Mor Vaz Afonso lutou permanentemente pela dignificação e bem-estar da classe de sargentos, de uma forma exemplar e pedagógica, numa afirmação constante de um nível de excepcional integridade de caráter, coragem moral, lealdade, abnegação e exigência pessoal, sendo por isso jus apresentá-lo como um digno representante da classe de sargentos perante os seus pares, superiores e inferiores hierárquicos. As suas relações interpessoais, que sempre primaram pela sensatez e equilíbrio emocional, aliadas a uma inexcedível camaradagem e discrição, resultaram inúmeras vezes no diálogo fácil com entidades da sociedade civil e militar na procura de soluções para as dificuldades que surgiam no quotidiano.

Pela conduta ética irrepreensível e profissionalismo patenteados pelo Sargento-Mor Vaz Afonso, que representam o exemplo do que foi a sua carreira militar, em que serviu o País, quer em Território Nacional, quer além-fronteiras, onde se destaca a participação na Operação de Manutenção de Paz da ONU em Moçambique (ONUMOZ), é de inteira justiça reconhecer publicamente os notáveis serviços por si prestados, classificando-os como extraordinários e muito meritórios.

18 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Louvor n.º 03/15, DR, 2.ª série, n.º 02, 05jan15)

Louvo o SMor Inf (07824583) **Horácio Joaquim da Conceição Chaves Rodrigues** pela forma extraordinariamente competente, dedicada e distinta como serviu, durante cerca de 32 anos, o Exército Português.

Após concluir o 12.º Curso de Formação de Sargentos em 09ago85, ingressou no Quadro Permanente do Exército como Segundo-Sargento de Infantaria, tendo sido colocado durante dois anos no Batalhão de Infantaria Mecanizado, em Santa Margarida, onde desempenhou as funções de Comandante de Secção e de Sargento de Pelotão de Atiradores, tendo demonstrado elevados conhecimentos táticos, espírito de obediência e total disponibilidade, bem patenteados na participação nos vários exercícios de treino operacional “*Lince*”, “*Orion*”, “*Arco*”, “*Rosa Branca*” e “*Display Determination 87*”, este último realizado em Itália.

Posteriormente, como Primeiro-Sargento e Sargento-Ajudante, durante dezoito anos consecutivos, serviu no Regimento de Infantaria N.º 8, exercendo diversas funções, designadamente, Comandante de Secção de Atiradores, formador da Secção de Instrução, Tesoureiro, Sargento de Operações e Informações da Unidade, Comandante da Secção de Alimentação da CCS, Sargento de Pessoal da Unidade, onde, mais uma vez, evidenciou, iniciativa, espírito de sacrifício, sólidos conhecimentos técnico-profissionais, extraordinária dedicação e zelo pelo serviço, associado a uma atitude caracterizada pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, discrição e sobriedade.

Colocado seguidamente, durante dois anos, no Comando das Forças Terrestre, inicialmente ainda como Sargento-Ajudante e mais tarde, após 21set06, já como Sargento-Chefe, desempenhou as funções de Auxiliar da Repartição de Informações e Segurança, e cumulativamente, as funções de Adjunto do Chefe do Posto de Controlo OTAN, assegurando o cabal cumprimento das regras de segurança necessárias à tramitação e manuseamento dos documentos classificados, produzindo um trabalho de excelente qualidade.

Colocado posteriormente, durante cinco anos, no Regimento de Cavalaria N.º 3, como Sargento de Pessoal da Unidade e Presidente da Casa de Sargentos, no cumprimento das tarefas que lhe competiam, demonstrou, brio, abnegação, excelente capacidade de trabalho, organização e método, proficiência e pragmatismo na resolução dos assuntos respeitantes as áreas em apreço, tendo com a sua conduta contribuído, significativamente, para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos militares que serviam no seu Regimento.

Nos últimos dois anos, no Regimento de Guarnição N.º 1, inicialmente como Sargento-Chefe e após 01jan13, como Sargento-Mor, exerceu as funções de Chefe da Secretaria do Comando, sendo responsável pela preparação da Ordem de Serviço, registo e tramitação da correspondência oficial e particular, elaboração das guias de marcha a escalas de serviço da Unidade e manutenção do arquivo primário e, em especial, como Adjunto do Comandante, no acompanhamento da vida interna do Regimento, no que respeita aos aspetos administrativos e logísticos da Unidade, tendo evidenciado, elevada competência profissional e lealdade, revelando-se como um elemento fundamental para a ação de comando.

Face ao que precede, ao elevado sentido de missão e do dever, as excepcionais qualidades e virtudes militares, a nobreza de caráter e conduta exemplar evidenciadas ao longo da sua carreira, é o Sargento-Mor Chaves Rodrigues, justamente merecedor de ver classificados publicamente de relevantes, extraordinários e de elevado mérito os serviços por si prestados ao Exército e a Portugal.

22 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, General.

Louvo o SCh Inf (14441080) **Armando Eduardo de Almeida Pascoal**, pela forma muito competente como desempenhou as funções de Amanuense da Representação Militar Nacional (RMN), junto do *Supreme Headquarters Allied Powers Europe* (SHAPE), durante estes três anos.

Do vasto leque de atividades desenvolvidas na RMN pelo Sargento-Chefe Almeida Pascoal salienta-se a sua ação no processo de elaboração dos projetos dos Planos Orçamentais, PDE, PAR, PAOMAL e PAMI, elaboração dos registos e mapas de controlo da execução financeira. Acresce também referir o seu elevado zelo por todos os aspetos relativos à gestão das viaturas, bem como do material e controlo das cargas atribuídas à RMN.

Detentor de uma sólida formação militar o Sargento-Chefe Almeida Pascoal sempre revelou elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais. Desta forma contribuiu para o desenvolvimento de um clima de sã camaradagem com os militares que com ele privaram durante a sua missão no SHAPE, contribuindo para incentivar a participação, destes e dos seus familiares, em diversos eventos e atividades de representação do nosso país no seio da comunidade internacional.

Pelo exposto, o Sargento-Chefe Almeida Pascoal é merecedor de ver os serviços por si prestados publicamente reconhecidos, os quais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

24 de setembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 38/15, DR, 2.ª série, n.º 13, 20jan15)

Louvo o SCh Inf (17032786) **João Paulo da Rocha Chambel**, pela forma excepcionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Adjunto do Comando do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (1BIMec), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações do Kosovo, entre abril e outubro de 2014.

Militar competente e possuidor de elevada capacidade de trabalho, pragmatismo e bom senso, demonstrou ser um excelente e imprescindível colaborador do Comandante da KTM, pela forma como conseguiu cumprir as diferentes tarefas que lhe foram atribuídas. Destaca-se a ligação aos Adjuntos dos Comandos das Companhias, dando conselhos e sugestões de valor, contribuindo decisivamente para a manutenção da disciplina, para a melhoria do serviço e das condições de vivência no aquartelamento, importantes e essenciais perante os desafios multinacionais que caracterizam a vivência desta Força.

A sua meritória e dedicada ação estendeu-se a um conjunto muito diversificado de iniciativas, de que se destacam a participação nas Operações “*Skyfall*” e “*Scorpion Rider*”, a colaboração ativa e empenhada nas cerimónias militares, nos eventos de cariz religioso e o contributo nos acontecimentos relacionados com o moral e bem-estar, quer internos da KTM, quer no âmbito da KFOR. Apoiou permanente o Comando no acompanhamento das visitas de diversas entidades nacionais e estrangeiras, ao aquartelamento de “*Slim Lines*” e à FND, afirmando-se como um prestigiante representante da sua categoria, nomeadamente com os seus homólogos de outros contingentes, relevando-se a organização do encontro de Sargentos-Mor e Sargentos-Chefe da KFOR no campo.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Sargento-Chefe Rocha Chambel é digno de ser apontado como sendo um Militar de elevada craveira e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado prestígio, honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 46/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

Louvo o SAj Eng (08954987) **José Maria Ferreira Manana** pelo excelente desempenho e dedicação, bem como pela forma meritória e reveladora de excepcionais qualidades técnico-profissionais, virtudes militares e pessoais, como ao longo dos últimos 4 anos tem desempenhado funções na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, mormente como técnico de fiscalização integrado na Divisão de Infraestruturas.

Este militar da área da engenharia sempre demonstrou no desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas uma elevadíssima competência profissional, revelada na forma altamente técnica com que aborda as questões relacionadas com a sua esfera de ação, dando um valioso contributo à prossecução dos objetivos da Divisão de Infraestruturas, e conseguindo, ainda, demonstrar de forma permanente elevados índices de motivação no cumprimento das missões confiadas, que servem de excepcional exemplo aos seus pares.

Militar íntegro, reúne um conjunto de atributos muito particulares de que se destacam a disciplina, a elevada disponibilidade, o forte espírito de missão e uma postura sempre exemplar. Congrega ainda marcantes atributos pessoais, evidenciados na forma como se relaciona com os seus pares e chefias, na marca de bom senso que caracteriza o seu relacionamento com entidades externas, no âmbito das suas atribuições, e na inexcedível capacidade de adaptação e integração a diversas funções atribuídas.

As suas qualidades militares e pessoais têm sido reveladas de forma permanente, nomeadamente na fiscalização da Empreitada de Reconstrução da Muralha de São Sebastião, na Ilha Terceira-Açores, nas diversas empreitadas de Reparação de Infraestruturas do Depósito POL NATO de Ponta Delgada e na Construção do Edifício do LTX, na Ilha de S. Miguel, Açores e, mais recentemente, na coordenação da fiscalização residente para três empreitadas que estão em desenvolvimento no Campus de Saúde Militar no Lumiar, Lisboa, responsabilidade atribuída face à sua reconhecida experiência. Colaborou ainda na realização de diversas tarefas relacionadas com processos de contratação, nomeadamente na elaboração de informações de carácter técnico e gestão da base de dados dos contratos públicos - Portal Base, o que em muito elevaram a eficiência da Divisão de Infraestruturas.

Assim, pela elevada competência de âmbito técnico-profissional e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais evidenciadas, considero que o desempenho do Sargento-Ajudante José Maria Ferreira Manana, contribuiu e contribui significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional, pelo que é digno de ser apontado como exemplo e tem direito ao público reconhecimento dos serviços prestados.

15 de dezembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Louvor n.º 02/15, DR, 2.ª série, n.º 02, 05jan15)

Louvo o SAj Inf (08814985) **Alberto Pinto Guedes**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Adjunto do Comandante da Companhia de Proteção, da Unidade de Apoio, do 6.º Contingente Nacional, quando integrou a *International Security Assistance Force* da NATO, no Teatro de Operações do Afeganistão, entre 1 de maio de 2013 e 13 de novembro de 2013.

O Sargento-Ajudante Pinto Guedes é um militar dotado de uma sólida formação ética e moral, sendo a frontalidade uma característica muito vincada da sua personalidade. Constituiu-se como um elemento chave, no apoio à decisão do seu comandante, pois era um profundo conhecedor da situação administrativa e logística, revelando neste âmbito um elevado desempenho e competência técnico-profissional. Destacou-se na forma sistematizada e organizada como apresentou os mapas de controlo de materiais da companhia, sendo essencial para o processo da tomada de decisão em termos operacionais, bem como na forma meticulosa como organizou a manutenção das viaturas da companhia.

Militar muito firme na sua atuação, conduziu pelo exemplo os Sargentos da Companhia de Proteção a desempenhos que se revelaram muito uteis na área operacional e na liderança das praças. Salienta-se o seu desempenho no auxílio ao funcionamento do centro de operações tático do contingente, onde revelou ser um militar dotado de um elevado espírito de sacrifício e de missão no cumprimento das suas funções. Pela forma como cumpriu as tarefas que lhe foram confiadas, rapidamente conquistou o respeito e admiração dos seus camaradas.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidade pessoais e virtudes militares, que creditam o Sargento-Ajudante Pinto Guedes, como um Militar de elevada craveira, devendo os serviços por si prestados serem considerados, extraordinários e importantes, resultando em honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas.

13 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 21/15, DR, 2.ª série, n.º 11, 16jan15)

Louvo o SAj Para (17698290) **Luís Miguel Gomes Rocha**, pela forma excecionalmente competente, empenhada e abnegada no exercício das suas funções de chefe da equipa HUMINT (FHT) da Célula de Informações Militares, no teatro de operações do Afeganistão, no período compreendido entre 9 de abril e 10 de novembro de 2013.

O Sargento-Ajudante Gomes Rocha é um militar excecionalmente zeloso e minucioso no estudo dos assuntos da sua área, muito experiente, conseguiu imprimir um elevado nível de rendimento à FHT, tendo cumprido um relevante papel em prol do eficiente cumprimento da missão cometida à Célula de Informações Militares. Distinguiu-se pela sua exemplar competência profissional, desempenho e por uma invulgar dedicação à missão para responder cabalmente as solicitações do teatro de operações do Afeganistão.

A sua capacidade de adaptação, de análise e aprendizagem, contribuíram para manter um nível elevado de sustentação da rede de fontes e de contactos (*HUMINT Source Operations*) que suportam a pesquisa e a produção de Informações que garantiram a integridade das operações e a segurança dos militares do contingente nacional. Nunca ignorando o risco colocado, pela ameaça insurgente, às suas tarefas de pesquisa de informação, geriu as situações de forma decidida, mas prudente e ponderada saindo para o exterior a procura das respostas para a neutralização das ameaças que impendiam sobre as forças nacionais destacadas.

Militar possuidor de excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, a quem se reconhece a sã frontalidade com que sempre soube expor o seu pensamento, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e espírito de sacrifício evidenciadas no exercício das suas funções na Célula de Informações Militares no Afeganistão, o Sargento-Ajudante Gomes Rocha é digno de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito no cumprimento da missão do Contingente Nacional Destacado no Afeganistão, do Centro de Informações e Segurança Militares e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

13 de outubro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 22/15, DR, 2.ª série, n.º 11, 16jan15)

Louvo o SAj Mat (08465985) **Carlos Alberto Bernardino**, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Comandante da Secção de Manutenção Portuguesa do Módulo de Manutenção da Companhia de Comando e Serviços (ACoy), do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (1BIMec), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre abril e outubro de 2014.

No desempenho das suas tarefas o Sargento-Ajudante Alberto Bernardino evidenciou um empenho e liderança exemplar, que muito contribuíram para que os militares sob as suas orientações atingissem, num curto espaço de tempo, uma coesão e disciplina exemplar, que perdurou ao longo da missão, possibilitando o cumprimento de todas as tarefas que lhe foram confiadas, sendo estas realizadas em tempo oportuno e com uma eficiência insuperável. Revelou ser um exímio coordenador das equipas nas ações de manutenção preventiva e corretiva, conduta demonstrada pela identificação de danos relacionados com desgaste de materiais em viaturas *PANHARD M11*, evitando assim a ocorrência de possíveis acidentes de viação.

As excelentes qualidades profissionais permitiram a este Batalhão continuar e fomentar o contacto multinacional com fornecedores de sobressalentes, com empresas prestadoras de serviços no mercado local e com outras Nações da KFOR com vista à resolução de problemas nas viaturas da Força. Destacou-se ainda pela sua iniciativa na procura de soluções alternativas, com o objetivo de obter uma melhor relação qualidade/preço, para os diferentes problemas mecânicos.

Realizou todo o processo administrativo, nomeadamente, na manutenção do sistema de gestão de sobressalentes e lubrificantes para as viaturas *Toyota Land Cruiser*, *PANHARD M11*, *PANDUR* e *Iveco*, no planeamento das prioridades de manutenção, bem como, conselheiro técnico na execução da manutenção permitindo desta forma uma elevada operacionalidade destas.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que possui, pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os atos de serviço, o Sargento-Ajudante Alberto Bernardino é digno de ser apontado como sendo um Militar de elevada craveira e de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de elevado mérito, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 45/15, DR, 2.ª série, n.º 15, 22jan15)

Louvo o 1Sarg Inf (32597992) **Paulo Emanuel Camilo Lopes**, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das funções de Sargento de Operações, do 1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado (1BIMec), quando integrou a Força Nacional Destacada (FND) — KFOR *Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM) — no Teatro de Operações (TO) do Kosovo, entre abril e outubro de 2014.

Militar excecionalmente competente, revelou iniciativa e grande sentido de responsabilidade, evidenciado no rigoroso controlo sobre as atividades operacionais e de treino operacional das subunidades, em ambiente multinacional. Realça-se a supervisão e gestão do expediente intrínseco à Secção de Operações, materializada nas propostas e contributos dados para a execução de exercícios do tipo Rock Drill, elaboração de relatórios e outros documentos, a enviar para o HQ KFOR, CFT e EMGFA.

Na execução das várias missões atribuídas à KTM, destacou-se pela forma como manteve permanentemente atualizada a situação, no Centro de Operações Tático e Posto de Comando Tático, destacando-se as operações e exercícios seguintes: “*Operation Eyes Open*”, “*Drenica Force of Law*”, “*Maverick*”, “*Argus Eyed I e II*”, “*Scorpion Rider*”, “*Skyfall I, II, III e IV*” e “*Golden Eye*” e exercícios “*Silver Saber*”, “*Silver Bayonete*”, “*Fox I*” e “*Fox 2*”.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares demonstradas, a par de uma afirmação constante de elevados dotes de caráter, espírito de sacrifício, lealdade e abnegação é o Primeiro-Sargento Camilo Lopes digno de ser apontado como um militar cuja conduta altamente honrosa e brilhante muito honra a Arma a que pertence, sendo merecedor de ocupar os postos de maior risco e responsabilidade, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

01 de dezembro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

(Louvor n.º 54/15, DR, 2.ª série, n.º 16, 23jan15)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Adidos, Quadro e Supranumerários

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que, os militares abaixo designados, transitem de situação de ativo nos termos do artigo 171.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, nas datas que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Situação		Desde
				Anterior	Atual	
Cor	AdMil	(00662783)	Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Cor	Cav	(03240582)	José Túlio Marques da Silva	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	05-01-15
Cor	Cav	(03240582)	José Túlio Marques da Silva	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	27-01-15
TCor	Inf	(19371784)	José Manuel de Carvalho das Dores Moreira	Quadro art.º 172.º	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	18-01-15
TCor	AdMil	(05572985)	José Carlos Alves Rodrigues	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
TCor	Inf	(09858486)	Luís Manuel Silva Fernandes	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	25-01-15
TCor	Inf	(09858486)	Luís Manuel Silva Fernandes	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	27-01-15
TCor	SGE	(16681077)	Arlindo Pereira dos Santos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	07-01-15
TCor	Art	(18968289)	Carlos Manuel Branco Valentim	Quadro art.º 172.º	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	28-01-15
TCor	AdMil	(11963186)	António Almeida da Silva	Quadro art.º 172.º	Adido alínea a) do n.º 2 do art.º 173.º	05-01-15
TCor	AdMil	(01656489)	Rui Manuel da Silva Pina	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	Adido alínea a) do n.º 2 do art.º 173.º	01-12-14
TCor	AdMil	(17313287)	António Manuel Godinho dos Santos	Adido alínea a) do n.º 2 do art.º 173.º	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	12-01-15
TCor	AdMil	(17313287)	António Manuel Godinho dos Santos	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	18-01-15

TCor	AdMil	(06969188)	Paulo Renato do Carmo Monteiro	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
(Portaria de 30jan15)						
Maj	Farm	(06611092)	Fernanda Paula Amoroso Pires	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	28-10-14
Maj	Cav	(13450294)	Gilberto Henrique Pires Lopes	Quadro art.º 172.º	Adido alínea f) do n.º 2 do art.º 173.º	16-10-14
Maj	Inf	(06977896)	Henrique Rogério Gonçalves Martins	Quadro art.º 172.º	Adido alínea f) do n.º 2 do art.º 173.º	16-10-14
Maj	Cav	(27431793)	Venâncio José Couto Leitão	Quadro art.º 172.º	Adido alínea f) do n.º 2 do art.º 173.º	16-10-14
Maj	Inf	(15360694)	Jorge Miguel Simões Pereira	Quadro art.º 172.º	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	21-03-14
Maj	Cav	(15191496)	José Manuel dos Santos Guilherme	Quadro art.º 172.º	Adido alínea f) do n.º 2 do art.º 173.º	16-10-14
(Portaria de 31dec14)						
Maj	AdMil	(03717287)	Paulo Jorge Galhardas Rosado Barreiros	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Maj	Inf	(10487491)	Ricardo Alexandre de Almeida Gomes Cristo	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	Quadro art.º 172.º	15-01-15
Maj	Inf	(39269791)	Osvaldo Daniel Pereira da Rocha e Silva	Quadro art.º 172.º	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	15-01-15
Maj	AdMil	(24971993)	Luís Miguel Caetano Alberto	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Maj	AdMil	(11279196)	Nuno Ricardo Henriques	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Maj	Vet	(39953492)	Leonilde Maria Loureiro dos Santos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-14
Maj	AdMil	(03604396)	Rui Filipe Ponteiro Henriques	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
(Portaria de 30jan15)						
Cap	Tm	(05255596)	Cláudio da Silva Alves	Quadro art.º 172.º	Adido n.º 1 do art.º 173.º	22-12-14
Cap	Farm	(03521194)	José Henrique da Silva Diógenes Nogueiro	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	02-06-14
Cap	TEDT	(29211191)	José Pedro da Rocha Resende	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	02-06-14

Cap Inf	(06577598)	Paulo Alexandre Fernandes de Freitas	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	08-09-14
Cap TEDT	(11811293)	Carlos Manuel Mendes Duarte	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	02-06-14
Cap TPesSecr	(12794894)	Hélder Augusto Teixeira Alves	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	29-09-14
Cap AdMil	(16000801)	Bruno Miguel Henriques Pereira	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	09-12-14
(Portaria de 31dec14)					
Cap AdMil	(09503796)	Vânia Dalila da Silva Santos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Cap AdMil	(19740298)	Carlos Miguel Nina Pereira Martins	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Cap AdMil	(00456398)	António José Luís Antunes	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Cap AdMil	(17529898)	Nuno Miguel Ferreira da Silva	Quadro art.º 172.º	Adido do n.º 1 do art.º 173.º	22-01-15
Cap AdMil	(00382698)	Carlos Manuel de Almeida	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Cap Inf	(16756498)	Nuno Gonçalo Jacinto Marçal	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	25-01-15
Cap Inf	(16756498)	Nuno Gonçalo Jacinto Marçal	Supranumerário alínea e) do n.º 2 do art.º 174.º	Quadro art.º 172.º	27-01-15
Cap AdMil	(04279198)	Pedro José da Silva Pereira de Pinho	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Cap AdMil	(15761500)	Fernando José Cruz Caetano Pires	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
Cap AdMil	(07752400)	Ana Cristina Genebra Sares Garrinhas	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	22-01-15
Cap TManMat	(20648093)	Ana Cristina Barroso Cardoso Ferreira Véstia	Quadro art.º 172.º	Adido do n.º 1 do art.º 173.º	07-01-15
Cap Art	(15433596)	Tiago Ramos da Graça Silva Nunes Páscoa	Quadro art.º 172.º	Adido alínea d) do n.º 2 do art.º 173.º	20-01-15
Cap Vet	(02059202)	Ana Raquel Amaral Rebelo	Quadro art.º 172.º	Adido alínea g) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15

(Portaria de 30jan15)

Ten Tm	(17616502)	Tiago Argentino Matos dos Santos	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>a</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	15-12-14
(Portaria de 31dec14)					
Ten AdMil	(11177405)	João Francisco Mesquita Folgado Vicente Lopes	Quadro art.º 172.º	Adido alínea <i>g</i>) do n.º 2 do art.º 173.º	27-01-15
(Portaria de 30jan15)					

Passagem à situação de Reserva

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de outubro de 2014.

(Portaria n.º 81/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reserva
TCor	Inf	(04436085)	Pedro Manuel Pessanha de Almeida Duarte	09-08-14
TCor	Cav	(03906586)	Abel de Jesus Sequeira Matroca	31-08-14
(Portaria n.º 939/14, 28set, DR, 2.ª série, n.º 218, 11nov14)				
Cor	Art	(12680584)	Nuno Manuel Monteiro Fernandes	15-10-14
TCor	Inf	(15015488)	Nuno Maria Vasconcelos Albergaria Pinheiro Moreira	01-10-14
Maj	TEDT	(00741083)	Fernando Manuel Gaspar Lousa	31-10-14
(Portaria n.º 80/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)				
TCor	Inf	(12274484)	António Jorge Pinho de Oliveira	01-11-14
TCor	Cav	(04864985)	Joaquim Alberto Lameiras Bатуca	25-11-14
Maj	Inf	(11969890)	Afonso Manuel de Maia Alves	05-11-14
(Portaria n.º 87/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 23, 03fev15)				
SMor	Art	(11752881)	Victor Manuel Simões Barata	01-09-14
SCh	Art	(09403782)	Domingos António Cristão Macedo	11-09-14
SCh	Eng	(18419783)	Carlos Manuel Ervideira Diogo Grácio	15-09-14
(Despacho n.º 13 640/14, 28set, DR, 2.ª série, n.º 218, 11nov14)				
SMor	Inf	(14255982)	Rui Manuel Ciríaco dos Santos	30-09-14
SAj	Eng	(09793485)	Afonso Manuel de Oliveira Resende	30-09-14
(Despacho n.º 959/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 21, 30jan15)				
SMor	Art	(17706382)	Luís Filipe dos Santos Figueiredo	31-10-14
SCh	Cav	(02725083)	António Carlos Dietrich Lopes	01-10-14
SAj	Cav	(02137286)	Luís Miguel de Mendonça Franquinho	30-10-14
SAj	Mus	(16301290)	Manuel Fernando Cardoso Teixeira	31-10-14
(Despacho n.º 960/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 21, 30jan15)				

SMor	Inf	(07824583)	Horácio Joaquim da Conceição Chaves Rodrigues	01-11-14
SCh	Inf	(13554381)	Carlos José Almeida Mendes Seco	01-11-14
SAj	Inf	(06563782)	Joaquim José Gomes da Rocha Fernandes	03-11-14
SAj	AdMil	(12266589)	António Carlos Simões Patriarca Sebastião	30-11-14
SAj	Tm	(15354286)	João Alberto França de Freitas	30-11-14

(Despacho n.º 962/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 21, 30jan15)

1Sarg	Aman	(16380787)	Fernando Manuel Martins Vaz de Andrade	31-08-14
-------	------	------------	--	----------

(Despacho n.º 13 572/14, 28set, DR, 2.ª série, n.º 217, 10nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reserva
-------	-----	-----	------	--------------

TGen		(07160674)	António Carlos de Sá Campos Gil	01-10-14
------	--	------------	---------------------------------	----------

(Portaria n.º 78/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 21, 30jan15)

Cor	Med	(01270480)	António Maria Ferreira Alcoforado Côrte-Real	01-10-14
-----	-----	------------	--	----------

(Portaria n.º 77/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 21, 30jan15)

SMor	Tm	(17216080)	Manuel de Lemos Soares	31-12-14
------	----	------------	------------------------	----------

(Despacho n.º 1 120/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 23, 03fev15)

SMor	Art	(02122479)	José António Raposo Sousa	31-12-14
------	-----	------------	---------------------------	----------

(Despacho n.º 1 121/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 23, 03fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reserva
-------	-----	-----	------	--------------

Cor	Farm	(14275080)	João António Lopes dos Reis	30-09-14
-----	------	------------	-----------------------------	----------

(Portaria n.º 82/15, 30set, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

Cor	Inf	(19888079)	Elias Lopes Inácio	08-12-14
-----	-----	------------	--------------------	----------

(Portaria n.º 83/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

TCor	SGE	(08745278)	José Manuel da Costa Neto Alves	12-01-15
------	-----	------------	---------------------------------	----------

(Portaria n.º 84/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data reserva
Cor	Art	(06097578)	João Miguel de Jesus Marquito	01-08-14 (Portaria n.º 79/15, 28set, DR, 2.ª série, n.º 21, 30jan15)
Cor	Cav	(19493878)	Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira	04-11-15 (Portaria n.º 85/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)
Cor	Cav	(12601578)	José Carlos Cordeiro Augusto	17-12-14 (Portaria n.º 86/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)
1Sarg	Aman	(14429778)	Carlos Manuel Gomes Magro	10-12-14 (Despacho n.º 1 054/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do artigo 189.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Eng	(16880981)	Manuel Augusto Pires	31-12-14
Cor	Inf	(08891582)	Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva	31-12-14
Cor	Cav	(08255980)	José António Domingues do Espírito Santo	31-12-14
Cor	Cav	(16499879)	Rui Alves Tavares Ferreira	31-12-14
Cor	Cav	(03009380)	Alberto Sebastião Neves Marinheiro	31-12-14 (Portaria n.º 88/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 23, 03fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Cor Art (13199482) **Álvaro José Estrela Soares**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de dezembro de 2014.

(Portaria n.º 89/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 23, 03fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor Inf (05541382) **António Augusto da Conceição Duarte**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2014.

(Despacho n.º 13 571/14, 28set, DR, 2.ª série, n.º 217, 10nov14)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	A/S	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Inf	(13652779)	João Vicente de Sousa Rodrigues	16-10-14
SMor	Inf	(18105082)	Carlos Alberto de Melo Matias	16-10-14
SMor	Art	(03105280)	Mário José Pereira Rebelo Cordeiro	16-10-14

(Despacho n.º 961/15, 29dec, DR, 2.ª série, n.º 21, 30jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SCh Inf (08096686) **José António Duarte Rebelo da Cruz**, transite para a situação de reserva nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 83-C/2013, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2014.

(Despacho n.º 1 053/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAj Enf (06438784) **Hugo Manuel Neves Martins Correia**, transite para a situação de reserva nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de dezembro de 2014.

(Despacho n.º 1 052/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o 1Sarg Tm (10279092) **Francisco José de Oliveira Dutra**, transite para a situação de reserva nos termos do n.º 2 do artigo 154.º e do n.º 2 do artigo 185.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de outubro de 2014.

(Despacho n.º 1 051/15, 19jan, DR, 2.ª série, n.º 22, 02fev15)

III — LISTAS DE PROMOÇÃO

Listas de promoção por antiguidade ao posto de Sargento-Ajudante, dos Primeiros-Sargentos das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 184.º do EMFAR, homologadas por despacho do General CEME de 4 de fevereiro de 2015, para vigorar no ano de 2015:

Infantaria

1	(32597992)	Paulo Emanuel Camilo Lopes;
2	(12070692)	António Manuel de Almeida Nunes;
3	(33487193)	Vítor Duarte da Silva Correia;
4	(28146192)	Paulo Jorge Dias Carvalho;
5	(02869291)	Miguel Ângelo Almeida Moura;
6	(38647493)	António José Ferreira de Oliveira;
7	(38943991)	Pedro Miguel Matias Ferreira;
8	(01985892)	Virgílio Manuel Duarte Bronze;
9	(21455093)	Oswaldo Miguel Rodrigues Pereira;
10	(06062592)	Aristides Manuel Rodrigues das Neves;
11	(29239492)	Hugo Pedro Gomes Ferreira de Lima;
12	(02149293)	Joaquim Manuel Galhano Ferreira;
13	(26861292)	Luís Gustavo Pires Monteiro;
14	(13188294)	Sérgio Alexandre Pereira Esteves;

15	(29966693)	Rui Manuel da Silva Henriques;
16	(16898592)	João António Gomes Martins das Neves;
17	(21107892)	Eloy Alfredo da Fonseca Fernandes;
18	(00389894)	Hélder Manuel Ferreira da Silva;
19	(30806593)	Rui Santos Pereira Gato Rodrigues;
20	(06981392)	Rogério Paulo Carvalho Lopes;
21	(09324685)	Higino Fernando Neves Esteves;
22	(37692692)	Jorge Miguel Gonçalves Monteiro;
23	(26097291)	Sérgio David Vaz de Matos Xarepe ;
24	(08894093)	Paulo Alexandre Cruz Lopes Antunes de Figueiredo;
25	(08187494)	Vasco José Miguel dos Santos;
26	(20626792)	Victor Manuel Tavares da Luz;
27	(09102493)	Paulo Jorge da Silva Lopes Mendes;
28	(28020893)	Joaquim Lopes Pereira;
29	(02410994)	Luís Miguel Madeira Eugénio;
30	(23556691)	António Miguel Viveiros Noia;
31	(27092793)	Rui Nuno das Neves Reis;
32	(23578691)	José Carlos Caridade Moita;
33	(01966194)	Paulo Rui Pires Barroso.

Artilharia

1	(28496992)	Raimundo Grilo Queiroz;
2	(33973092)	José Carlos Diogo Baião;
3	(04375493)	Marco Paulo Cardoso Dimas;
4	(21640292)	Bruno António Lima Rodrigues;
5	(01104092)	Paulo Jorge de Matos Tim-Tim;
6	(21742693)	João Paulo Calado Baiana;
7	(14970391)	Paulo Jorge Carvalho da Silva;
8	(26034092)	Rui Manuel Varela Pexirra;
9	(28199693)	Nelson Amaral Baião;
10	(03881993)	Paulo Alexandre Costa Lambuzana;
11	(20600493)	Nelson Cardoso Sarraipa;
12	(03013193)	Florival Lopes Paulino;
13	(20810293)	Paulo Jorge da Costa Silva;
14	(07353394)	António Manuel Rodrigues da Silva;
15	(28311793)	Bruno Teixeira Lopes Martins;
16	(08880494)	Pedro Miguel Miranda Félix;
17	(10478595)	Maria Albertina Alves de Sá.

Cavalaria

1	(08768792)	Rui Manuel do Pranto Sousa;
2	(22669992)	Nuno Miguel Monteiro da Silva;
3	(23196791)	Fernando Manuel Morais Romeira;
4	(03959593)	José Augusto Ramos Ferreira;
5	(02362492)	Nelson de Sousa Cardoso;
6	(11872291)	Miguel Ângelo Gonçalves Bandeira da Cruz;
7	(21633592)	Mário José Carolino Mineiro;
8	(35981693)	Eurico João Vilarelhos Pedro;
9	(18832194)	Luís Miguel Ferreira de Barros;
10	(14116994)	Bruno David Fialho Figueiredo do Carmo;
11	(03992994)	Vítor Manuel Sousa da Costa;
12	(39954893)	Manuel da Silva Garcez Soares.

Engenharia

1	(03834991)	Joaquim Manuel do Carmo Patrício;
2	(25235592)	Carlos Jorge Saruga Bailão;
3	(21837891)	Ricardo da Silva Mendes;
4	(17400492)	Rui Miguel Antunes Ferreira;
5	(20529592)	Henrique Inácio Pinto;
6	(13931692)	Eusébio Pratas Mendes Abreu;
7	(11614393)	Paulo João Cardoso dos Santos;
8	(21831892)	Carlos Manuel Pereira Rodrigues;
9	(31446792)	Luís Manuel Dinis Santos;
10	(06722792)	Ricardo Manuel Lopo Pires Barão;
11	(06411592)	Luís Miguel Tavares de Jesus;
12	(35465692)	Paulo Jorge Serras Soares;
13	(21545892)	Rui Miguel Lopes Pissarreira;
14	(34483293)	António Miguel Lobato Pereira Castanheira;
15	(36754092)	Sérgio de Jesus Belo;
16	(06487693)	Carlos Manuel Cristóvão Soares Miranda;
17	(34692793)	Alípio José Rodrigues da Silva;
18	(16547393)	Luís Fernando dos Santos Grilo de Sousa;
19	(01884192)	Adérito Beirão Mingacho;
20	(30491693)	Carlos Manuel Robalo Mota.

Transmissões

1	(25670091)	José Carlos Almeida da Silva;
2	(35331892)	José Carlos da Conceição Lourenço;
3	(09737093)	António Alexandre da Silva Veloso;
4	(07614192)	Fernanda Maria Martins da Rosa;
5	(12115393)	Elvira Gabriela Ferreira Fernandes Moura;
6	(00753991)	Teresa Maria Silvestre Lamas;
7	(33751493)	Pedro Alexandre Anacleto Pereira;
8	(21944691)	Mário César Colaço Arede;
9	(09163094)	Duarte Filipe Gomes Gato;
10	(19861492)	Rui Filipe Braga Pinto de Sousa;
11	(17943392)	António de Jesus Marçal;
12	(28939891)	Francisco José de Passos Carvalho Paínhas;
13	(15060393)	João Pedro Fernandes Mouta;
14	(22030391)	José Luís Silva Elias;
15	(31343193)	Gil Fernando Paiva Benido;
16	(28419793)	Arsénio Manuel Bernardino Moço;
17	(31754893)	João Paulo Pires Marques;
18	(23463192)	Noémia Delfina Martins Nunes Magalhães;
19	(28986893)	Joaquim Rebelo Torres;
20	(34233293)	Luís Filipe Guerreiro Ledo;
21	(16004094)	Marco António Mendes de Melo;
22	(06014094)	Paulo Alexandre Pinto Nogueira;
23	(00780394)	Fernando Miguel dos Santos Oliveira Talhadas;
24	(10342595)	Jacinto Marques das Neves.

Administração Militar

1	(09441092)	António Jorge Gonçalves Teixeira;
2	(18444991)	Marcelo Afonso Gomes Esteves;
3	(16205192)	Fernando Jacinto Pais António;
4	(27243391)	Luís Carlos Eiras Gonçalves;
5	(16800692)	Victor Sérgio Mendes Patrício Ferreira Ralha;

6	(03264093)	Luís Miguel Castelo Rodrigues;
7	(39099092)	Marco Paulo Afonso Português;
8	(28514592)	João Carlos Sequeira Pereira da Costa;
9	(04612491)	José Francisco Estopa Pestana;
10	(00262692)	Ana Cristina Pombeiro de Jesus;
11	(01306493)	Olga Maria da Silva Rodrigues Costa;
12	(23496492)	Carlos Adelino de Almeida Serrano;
13	(25447091)	Rui Hélio Moreira Cordeiro de Figueiredo;
14	(17332392)	José Manuel Veríssimo Alves;
15	(22529592)	Ana Merícia Pereira de Afonseca;
16	(31526091)	Manuel António Moreira;
17	(22858092)	Adelindina da Conceição Godinho Lopes;
18	(33261393)	Carlos Alberto Muacho Direitinho;
19	(36211392)	Sérgio Bruno Moutinho de Moura;
20	(37738293)	Paulo Jorge Martins de Lima;
21	(27003392)	José Silvino Caetano Severino;
22	(22036993)	Ricardo José Cordeiro Sobral;
23	(14483093)	Afonso José Mártires Manchinha;
24	(23912493)	João Pedro Dias Vieira;
25	(06230494)	Vasco Filipe Lima Serra;
26	(03826091)	Sandra Clara Costa Mateus;
27	(28233191)	Joel Jorge Guimarães Fernandes;
28	(12872691)	Fernando Pedro de Almeida Pereira;
29	(27049592)	Nuno Filipe de Freitas Machado Ferreira Portela;
30	(19177791)	Elsa Carla Fernandes Guerra Leite;
31	(03906794)	Rui Manuel Araújo Grácio;
32	(14317594)	António Silvino Anacleto Castro;
33	(09505493)	Sandra Luísa Serrano Quintas.

Medicina

1	(26973892)	Hermínio dos Santos Francisco;
2	(39634892)	Dinis Manuel Pereira Costa;
3	(37606091)	Elisabete Macieira Barreira;
4	(03993994)	Ana Isabel Serrano Batista;
5	(01992094)	Cristina Maria Resende Teixeira Valentim;
6	(38355693)	David César Pereira do Nascimento.

Serviço de Material

1	(04601090)	Luís Miguel Figueira Santos;
2	(33566092)	Vasco Antero Catarino Pires;
3	(00815492)	Rui Manuel Palmela Cruz;
4	(34088792)	João Manuel Roque Monteiro;
5	(32987892)	José Paulo Alves de Magalhães;
6	(24102791)	Nuno Miguel Ribeiro Pascoal;
7	(00918091)	Artur de Jesus Lameira;
8	(38527092)	Carlos Alberto Pires dos Santos;
9	(03751293)	Paulo Jorge Caiola Germano;
10	(26650991)	João Humberto Ferreira Domingues;
11	(25731991)	Rui Manuel Marçal Pereira;
12	(29333192)	José Manuel da Silva Pereira;
13	(33866191)	Joaquim Manuel Martins Gomes;
14	(05491492)	António Ricardo Paulo Silva;

15	(11868892)	Nuno Miguel Sampaio de Beires Junqueira;
16	(07650092)	Carlos Alberto Leitão da Silva;
17	(29136092)	Alcides Anselmo Martins José;
18	(24190693)	Mário João Duarte Filipe Madaleno;
19	(03952593)	Paulo José dos Santos Ribeiro;
20	(28011191)	Jorge Pedro Gaioso Fernandes;
21	(11190792)	Paulo José do Rosário Ribeiro;
22	(28932292)	Renato Duarte Ferreira;
23	(11369192)	Diamantino Abel Sousa de Freitas;
24	(25939793)	Américo Manuel Moreira André;
25	(30983693)	José Francisco dos Santos Narciso Madeira Ramos;
26	(29354692)	Luís Alberto da Silva Costa;
27	(05455994)	João António Ribeiro dos Santos;
28	(21574493)	Raul José Paulo Cipriano;
29	(20902293)	Nuno Alexandre Pereira Anacleto;
30	(07502893)	Paulo Jorge da Silva Alexandre;
31	(22594292)	Paulo Jorge dos Santos Vila Nova;
32	(36460793)	Mário João de Carvalho Gonçalves;
33	(07574492)	Hélder João Damásio Mamede;
34	(37766693)	Rui Canas Leal Martins;
35	(00371094)	Paulo Alexandre Monteiro Lemos;
36	(01239893)	Hugo Miguel Pereira da Costa Figueiredo;
37	(33791393)	Vítor Manuel Neves Aires;
38	(02284693)	Pedro Miguel Duarte Pronto;
39	(31539792)	João Miguel Dias Grunho;
40	(20749493)	Paulo Válder da Costa Rosa;
41	(19328294)	Vítor Manuel Janeiro Rita;
42	(33336892)	Luís Miguel Pereira de Matos;
43	(21624492)	Sérgio Alfredo Madeira Gomes;
44	(25594291)	Samuel Luís Duarte dos Reis;
45	(14634294)	António do Nascimento Bastos;
46	(26868993)	José Carlos Agostinho Esteves;
47	(34338493)	Jorge Manuel Bairrada Marques;
48	(24506992)	Carlos Francisco Gomes de Almeida;
49	(20670092)	Rui Pedro da Silva Mendes Monteiro.

Serviço Geral do Exército

1	(10283887)	Luís Carlos Manuel Desidério Ferreira.
---	------------	--

Pessoal e Secretariado

1	(23053092)	Nuno Manuel Carvalho Santos;
2	(25894492)	Orlando Morais Marques;
3	(27945491)	Marco António Patrão Mourato;
4	(03303493)	António Pedro dos Santos Fortes;
5	(27456191)	Paulo Alexandre Nunes do Coito;
6	(26153091)	Paulo Alexandre Vieira Salvador Monteiro;
7	(20695393)	Pedro Manuel de Almeida Cardeira;
8	(16101492)	Paulo José Jalles de Almeida;
9	(29179092)	Erundino de Jesus Martins;
10	(28617693)	Pedro Alexandre dos Santos Marques;
11	(06329493)	Ricardo Manuel de Oliveira Pereira Sereno;
12	(16210494)	Marco Paulo Abreu Marques Caldeira;
13	(20628892)	Luís Pedro Rolim Ribeiro;

- | | | |
|----|------------|-------------------------------------|
| 14 | (23873591) | João Miguel Leitão Valido; |
| 15 | (29580492) | Pedro Alexandre Martinho Marques; |
| 16 | (16581894) | Rodolfo José Ourives Martins; |
| 17 | (29500891) | Sebastião José Fonte Santa Marques; |
| 18 | (15393195) | Rui Manuel Marques Ferreira. |

Transportes

- | | | |
|---|------------|----------------------------------|
| 1 | (06208492) | João Carlos Assunção dos Santos; |
| 2 | (28092691) | José António Carvalho Pereira; |
| 3 | (21542391) | Artur Jorge Lopes Marinho; |
| 4 | (12623293) | Carlos Manuel Ribeiro Gonçalves; |
| 5 | (21309792) | Rui Miguel da Silva Viegas; |
| 6 | (33745093) | David Manuel Marques da Silva; |
| 7 | (28199493) | Joaquim Adérito Arvana Cheira; |
| 8 | (31921392) | José Adriano Costa Martins. |

Músicos

- | | | |
|---|------------|----------------------------------|
| 1 | (12225793) | Francisco José de Carvalho Rolo; |
| 2 | (37064293) | Luís Miguel Martins Massano; |
| 3 | (29537491) | José Pedro Alves Vizinha; |
| 4 | (39947493) | António João Fernandes Luís. |

Corneteiros/Clarins

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | (35638691) | Américo Henrique Pereira de Brito Leitão. |
|---|------------|---|

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Nomeações

No contexto do Ministério da Defesa Nacional, ao nível da sua macroestrutura, a Reforma “Defesa 2020” apontou para um aprofundamento da reorganização dos serviços centrais, tendo-se procedido, através da nova Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, a uma otimização dos serviços, ajustando-os em função das boas práticas, mantendo como referencial a racionalização das estruturas orgânicas da Administração Pública e do seu modo de funcionamento, à luz dos objetivos de modernização administrativa e da redução da despesa pública, em consonância com os objetivos da reforma estrutural na defesa nacional e nas Forças Armadas;

Através da mencionada Lei Orgânica procedeu-se à fusão da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar com a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, dando origem à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;

Assim sendo, e importando acautelar o normal funcionamento e a efetiva direção de uma nova estrutura organizacional, torna-se necessário proceder à designação dos seus dirigentes máximos.

Assim:

Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 4.º, n.º 4.º do artigo 14.º, artigo 25.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, artigo 27.º e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro, e artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1 – É designado o MGen (15081578) **Henrique José da Silva Castanheira Macedo**, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Subdiretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

2 – A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da tomada de posse do ora designado.

14 de janeiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Síntese Curricular

O Major-General Henrique José da Silva Castanheira Macedo, é casado e tem uma filha. Está habilitado com o Curso de Ciências Sócio-Militares da Academia Militar; Curso de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Curso da Defesa Nacional; Curso de Pós Graduação em Guerra da Informação; Curso “*NATO Communication and Information Systems Course*”; Curso “*NATO Staff Officer Orientation Course*”; e Curso de Gestão de Projetos (Prince2). Ao longo da sua carreira, prestou serviço em várias Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e das Forças Armadas, de comando e direção, indispensáveis à progressão da carreira militar, com destaque para: Chefe do Gabinete de Projetos do Regimento de Transmissões; Chefe Divisão Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da DGAED/MDN; Gestor de Projetos de Sistemas de Comunicações e de Informação na Agência NC3A da NATO; Comandante do Regimento de Transmissões; Subdiretor da Direção de Comunicações e Sistemas de Informação do Exército; Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do EME; e Adjunto do Comandante da Logística. Da sua folha de serviços constam, com relevância, as seguintes Condecorações: Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar; Medalha Mérito Militar 1.ª Classe; Medalha de Serviços Distintos, Grau Prata (2); e Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército 1.ª Classe (2).

(Despacho n.º 1 112/15, DR, 2.ª série, n.º 23 03fev15)

1. Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início a vinte e cinco de abril de 2015, a comissão de serviço do Cor Inf (01449384) **João Paulo de Noronha da Silveira Alves Caetano**, no desempenho das funções de Diretor do Núcleo Conjunto de Coordenação, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

04 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

(Despacho n.º 1 886/15, DR, 2.ª série, n.º 37 23fev15)

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

Fim de funções

Cor Med (14199773) **José Luís Leça da Veiga Pereira Gens**, deixou de prestar serviço efetivo, na situação de reserva, na Junta Médica de Recurso do Exército, a partir de 1 de janeiro de 2015.

VI — RECTIFICAÇÕES

Que fique sem efeito o publicado na OE, 2.ª série, n.º 11, de 30 de novembro de 2009, páginas 668 e 669, relativo à atribuição da Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho de 07out09, referente ao Sold Inf GNR (1990901) **Francisco José Rodrigues Lopes**.

Rectifica-se o publicado na OE n.º 11, 2.ª série, de 30 de novembro de 2013, pág. n.º 728, referente à atribuição de Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho de 04nov13, “onde se lê 1Sarg Mus (03961385) Francisco José Pires Paixão”, deve lêr-se, “SAj Mus (03961385) **Francisco José Pires Paixão**”.

Que fique sem efeito o publicado na OE, 2.ª série, n.º 02, de 28 de fevereiro de 2014, página 51, relativa à atribuição da Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Prata, por despacho de 30dec13, referente ao Cap Inf GNR (1991039) **Pedro Miguel Martins Ares**.

VII — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionados da SecApoio/RRRD:

2014

dezembro	12	SAj	SGE	(52415411)	Manuel Francisco Rodrigues;
dezembro	21	Cor	Inf	(50471011)	Carlos de Figueiredo Delfino;
dezembro	21	SAj	Mat	(50332111)	José Manuel da Silva Magalhães;
dezembro	22	Maj	Inf	(51217311)	Abel Salgado Santos;
dezembro	23	Maj	Med	(50044511)	César Dias Rego Serras;
dezembro	25	TCor	QTS	(31687062)	Fernando Manuel da Silveira Carrega;
dezembro	27	SAj	Mus	(52113311)	Raúl Gomes Serrão.

2015

janeiro	03	Cor	Inf	(51086011)	Fernando de Sousa;
janeiro	03	1Sarg	Mat	(50533711)	Augusto dos Santos Monteiro;
janeiro	04	Cap	SGE	(50894711)	Domingos António Padrão;
janeiro	04	SCh	Inf	(50470411)	Alberto Martins Videira;
janeiro	05	Cor	Inf	(51345211)	Manuel Francisco da Silva;
janeiro	05	Cor	Inf	(80071159)	Manuel Augusto Gamboa de Matos;
janeiro	05	Cor	Inf	(51325811)	Ernesto Orlando Vieira Correia;
janeiro	05	SAj	SGE	(51352811)	Manuel António Leitão Chapado;
janeiro	06	2 Sarg	Inf	(51988011)	António do Nascimento Pires;
janeiro	07	1Sarg	Mat	(50585411)	Manuel Joaquim do Nascimento Viegas;
janeiro	08	CbAdj	Mat	(34002945)	José Gonçalves Ventura;
janeiro	09	Cor	Inf	(51382111)	António Fernandes da Graça;
janeiro	11	Cap	SPM	(45413753)	José Neto Pereira;
janeiro	11	Cap	SGE	(51691011)	Eduardo Gomes de Sousa;
janeiro	12	Cap	SGE	(51697811)	Joaquim Pereira da Rocha;
janeiro	14	TCor	QTS	(00326367)	Jorge David Correia Gonçalves Magno;

janeiro	14	Furr	Med	(39339956)	José Luís Alexandre;
janeiro	16	TCor	Inf	(52142311)	Júlio Jorge Bernardo;
janeiro	18	SMor	Inf	(50580111)	Delfim da Costa;
janeiro	18	SAj	Inf	(87042551)	Manuel José Crisanto Francisco Esse Lobo;
janeiro	19	Cor	Inf	(50558411)	João Dias dos Santos;
janeiro	19	Cap	Mus	(52440011)	Manuel Joaquim Barrisco;
janeiro	20	Cap	SGE	(51759211)	João Sofio Alexandrino;
janeiro	23	Cor	Inf	(37194251)	Hilário Gonçalves Junqueira;
janeiro	24	MGen		(51460311)	Fernando Rui Mesquita da Costa Passos Ramos;
janeiro	27	Cap	SGE	(51708211)	Francisco José Bagulho;
janeiro	31	Cor	Inf	(01411364)	Aníbal José Carriço de Albuquerque.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 02/28 DE FEVEREIRO DE 2015

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 3.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten (01618401) Susana Rodrigues Melo.

(Despacho 30dec14)

Ten (01490502) José Carlos Festas Rodrigues de Azevedo.

(Despacho 16jan15)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, 4.^a Classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/02, de 27 de dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, os seguintes militares em regime de contrato:

1Cb (05712105) Diana Filipa Nogueira Martins;
1Cb (17650705) Tiago Filipe Fidalgo Rodrigues Honrado;
1Cb (08332209) João Pedro Rato Garcia;
Sold (10491604) Sérgio Alexandre Baptista da Silva.

(Despacho 30dec14)

Sold (06280505) José Miguel Bencatel Belchior;
Sold (08866609) João Filipe Lopes Oliveira.

(Despacho 16jan15)

Condecorados com a Medalha de Comportamento Exemplar, Grau Cobre, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares em regime de contrato:

Ten (04770900) Sérgio Costa Teixeira;

Ten (04772900) Leonardo António Cintra da Cunha;
Furr (12118010) Ricardo Manuel Trindade dos Santos;
Furr (17130809) Ângelo Fernando da Costa Moura;
1Cb (14035905) Afonso Marlon Nunes Macedo;
1Cb (08328109) André Gonçalo Oliveira Abreu;
1Cb (11293709) Carlos Gregório Macedo Pinto;
1Cb (14668803) Fábio Aníbal de Freitas Caires;
1Cb (18729305) Fábio Bruno Rodrigues Ferreira;
1Cb (19507706) Fernando Gonçalves Lemos;
1Cb (02724901) Hugo Alexandre Martins de Freitas;
1Cb (01521804) Luís Filipe dos Santos Lopes;
1Cb (08298605) José Agostinho Fernandes de Freitas;
1Cb (01769306) Liliana Andreia de Andrade;
1Cb (16005302) Luís de Gouveia Freitas;
1Cb (17445302) Luís Filipe Félix Gonçalves;
1Cb (07840506) Pedro Daniel Alves de Sousa;
1Cb (10160410) Sara Raquel Henriques Abreu;
1Cb (16503905) João Paulo Fonseca Sarmento;
1Cb (00498005) Márcio Augusto de Jesus Moutinho;
Sold (07206110) Cláudio Rafael Fernandes Martins;
Sold (10832805) Jorge Miguel Marques da Silva;
Sold (15003210) Andreia Fernandes Lameiras;
Sold (12234510) Bruno Rogério Pereira;
Sold (02877309) Hugo Bruno Gouveia de Lemos;
Sold (15234609) Luís Miguel Gouveia Olival;
Sold (02403006) Quirino Nelson da Costa Sousa;
Sold (15694704) Ricardo Miguel Rocha Martins.

(Despacho 22jan15)

Furr (09096609) André Luciano Fernandes da Fonseca;
Furr (03776006) André Filipe Ferreira Freitas;
1Cb (02948109) Samuel Alexandre Ferreira Cardoso;
1Cb (00764006) Luís Manuel Calheiros Job;
1Cb (03300109) Nuno Miguel Martins dos Santos;
1Cb (02111710) Ivo Emanuel Barbosa da Costa;
1Cb (18234706) Rui Joaquim Coelho Rodrigues;
1Cb (13392406) António Carlos Barros Fernandes;
1Cb (14222509) Eduardo César dos Santos Guerra Ramalho;
1Cb (02232009) João Miguel da Cunha Fernandes;
1Cb (12858803) Fábio Daniel dos Santos Gomes do Carmo;
Sold (16002506) Fábio André Coelho Félix;
Sold (00776109) Rúben André Batista Rigor;
Sold (13109505) Márcio André Correia da Rocha;
Sold (09977602) Bruno Miguel Martins Coelho;
Sold (10271610) Luís Paulo Ribeiro Lopes;
Sold (00337206) Nuno Miguel de Almeida Gonçalves;
Sold (19280004) Gabriel Trindade Mendes;
Sold (13783709) Fábio Alexandre Fernandes Antunes;
Sold (16851909) Filipe Alexandre Pereira Carvalho;
Sold (18264006) Domingo José da Silva Araújo;
Sold (12179609) Hélder Filipe Cunha Leite;
Sold (07983709) Luís Tiago Oliveira Santos;
Sold (13172610) Pedro Miguel da Silva Gomes;
Sold (10943006) Simão Pedro Alves Peixoto;
Sold (06119009) Carina Martins Afonso;
Sold (00667104) Susana Patrícia Gomes Mendonça;
Sold (00652405) Sónia Silva;

Sold (13928706) Diogo Miguel Silva Meira da Rocha;
Sold (02118010) Jesuíno Vieira Pinto;
Sold (00786410) Ana Cristina de Jesus Afonso Cândido;
Sold (03605303) Wilson Moura Barbosa;
Sold (05284804) Carlos Jorge Lopes Pereira Martins;
Sold (08000403) Henrique Manuel Leitão Silva Marques.

(Despacho 27jan15)

Ten (07314601) Ana Saldanha e Sousa de Faria Lencastre;
2Sarg (09360506) Christophe Alves Godinho;
Furr (15745906) Fábio Emanuel Alves do Fundo;
Furr (13109105) Nuno Fernandes Martins;
Furr (07236506) Paulo Jorge Brito Dias;
1Cb (17704310) Nelson Paradela Pinheiro;
1Cb (04189010) Nelson Filipe Leitão Cruz;
1Cb (06319206) Nuno Miguel Magalhães da Silva Varejão;
1Cb (17033410) Hugo Alexandre Neves Carvalho;
1Cb (08688209) Marta Andreia Rodrigues Esteves;
Sold (04230809) Luís Paulo Correia Milhães;
Sold (12361905) Rui Filipe Marques Parreiro;
Sold (00971109) Ricardo Manuel Rodrigues Rita;
Sold (18320409) Flávio Nuno Pinheiro de Azevedo;
Sold (04668109) Diana Filipa Oliveira Pereira;
Sold (10917409) João Pedro Torrrão Martins;
Sold (10164009) Susana da Conceição Oliveira da Silva;
Sold (07802006) Luís André Maçano de Melo Graça;
Sold (18373806) Telmo Feijoca Barreiros.

(Despacho 29jan15)

Furr (09399109) Filipa Daniela Oliveira Ribeiro Rodrigues Pinho;
Furr (15064209) Sérgio Miguel de Almeida e Oliveira;
1Cb (07882606) Pedro Miguel Caseiro de Almeida;
1Cb (14123609) Paulo Filipe Ricardo Duarte;
1Cb (05058410) João Manuel Cordeiro Martins Carvalho;
1Cb (11403710) Sónia Patrícia Mendonça Moreno;
1Cb (00770309) José dos Santos Pinhal;
1Cb (09945206) Tiago Manuel Meneses Cordeiro;
1Cb (13367310) Nuno Ricardo da Silva Vieira;
Sold (00810009) Artur Filipe Correia Cabral;
Sold (05603503) Sandra Patrícia Mendonça dos Santos Reduto;
Sold (16475105) Carlos Manuel Teixeira dos Reis;
Sold (11403709) Walid Ricardo Casimiro Monteiro;
Sold (15878005) Rogério Miguel Pinto dos Santos;
Sold (19969809) Fábio Alexandre Francisco Loureiro;
Sold (01704409) Ricardo Manuel Pereira Gonçalves;
Sold (04528910) Ricardo Paulo Duarte Rebelo;
Sold (15860805) Hugo Miguel Gonçalves;
Sold (18559003) Francisco Mamadu Embaló Jaló.

(Despacho 30jan15)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex Alf	(12737473)	Manuel Fernandes Soares de Pinho	“Angola 1974-75”;
Ex Furr	(02720573)	Fernando Manuel Labrincha Bizarro	“Angola 1974-75”;
Ex 2Sarg	(08155273)	Joaquim José Ferreira Mendes	“Angola 1974-75”;
Ex CbAdj	(01221492)	Rogério Paulo Pires Antunes	“Kosovo 1999-00”;
Ex 1Cb	(04672074)	Guilherme Manuel Picanço Espínola	“Angola 1974-75”;
Ex 1Cb	(00253774)	Carlos Alberto Teixeira	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(01076474)	Adelino Franquelim da Silva Nogueira	“Angola 1975”;
Ex Sold	(02532374)	Abílio Manuel Ortins Bettencourt	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(08626574)	José Leiras de Sousa	“Angola 1974-75”;
Ex Sold	(26345992)	Paulo Jorge Vaz Correia de Oliveira	“Bósnia 1996-97”;
Ex Sold	(14865873)	Armando Joaquim Santos	“Moçambique 1974-75”.

(Despacho 29dec14)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar em regime de contrato:

CbAdj	(01643198)	Nuno Filipe da Silva Ribeiro	“Líbano 2008-09”.
-------	------------	------------------------------	-------------------

(Despacho 29dec14)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, no âmbito da delegação de competências, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ex Ten	(06054972)	José Augusto Silva Torres da Cunha	“Guiné 1973-74”;
Ex Ten	(05267272)	António Lopes da Silva	“Moçambique 1973-74”;
Ex Ten	(03812669)	José Augusto Sofio Barrisco	“S.Tomé 1970-74”;
Ex Alf	(02452472)	Daniel Mário dos Santos Jacob Pestana	“Guiné 1974”;
Ex 2Sarg	(09871673)	João António Guterres Pereira	“Angola 1974-75”;
Ex Furr	(00799963)	José Luís Elias de Carvalho	“Angola 1964-66”;
Ex Furr	(07166564)	Francisco Duarte Romeiras	“Angola 1967-69”;
Ex Furr	(02550770)	Salvador dos Santos	“Angola 1971-73”;
Ex 1Cb	(07492863)	Francisco Quintino Bessa Oliveira	“Angola 1964-66”;
Ex 1Cb	(03093171)	Francisco António Rijo Trindade	“Moçambique 1972-74”;
Ex 1Cb	(01991467)	Edmundo Sebastião Gonçalves Passos	“Angola 1967-69”;
Ex 1Cb	(03370865)	Júlio Vilhena Morais	“Angola 1965-67”;
Ex 1Cb	(00386065)	Jorge Carvalhinho da Silva Afonso	“Angola 1966-68”;
Ex 1Cb	(01531664)	Manuel da Silva Pereira	“Angola 1964-67”;
Ex 1Cb	(36017260)	Fernando Jorge Teixeira da Silva	“Índia 1961-62”;
Ex 1Cb	(02168073)	Emílio António Chagas Machado	“Guiné 1974”
Ex 1Cb	(00593967)	Luís Filipe Ferreira de Oliveira	“Moçambique 1968-70”;

Ex	1Cb	(01756367)	Mário Ferreira dos Santos	“Angola 1967-69”;
Ex	1Cb	(01422070)	Artur Faria Pimentel Teixeira	“Guiné 1970-72”;
Ex	1Cb	(39408369)	Manuel Bento Teixeira	“Angola 1962-64”;
Ex	1Cb	(07768173)	António Júlio Barbosa do Couto	“Cabo Verde 1974-75”;
Ex	1Cb	(05476165)	Manuel Nunes Coelho Mendes	“Angola 1965-68”;
Ex	1Cb	(01135665)	Domingos Costa da Rocha	“Moçambique 1965-67”;
Ex	1Cb	(08898264)	José Augusto Pereira dos Santos	“Angola 1965-67”;
Ex	1Cb	(07792967)	António Damião Guerreiro	“Guiné 1968-70”;
Ex	1Cb	(06626567)	José Marcelino dos Santos Vicente	“Guiné 1968-70”;
Ex	1Cb	(16106569)	Manuel Adónis Barata	“Guiné 1971-73”;
Ex	1Cb	(70398769)	José António da Costa Moura	“Moçambique 1969-72”;
Ex	1Cb	(31405760)	António Manuel Duarte Marques	“Angola 1961-63”;
Ex	1Cb	(04892473)	Jorge da Silva Franja	“Guiné 1973-74”;
Ex	1Cb	(07429072)	Filipe Jorge Fantasia Coelho	“Guiné 1973-74”;
Ex	Sold	(17205068)	Orlando dos Reis Marques	“Angola 1969-71”;
Ex	Sold	(45426460)	António José Monteiro	“Angola 1961-63”;
Ex	Sold	(06498767)	Abel Machado Lopes	“Angola 1968-70”;
Ex	Sold	(04357864)	Victor Manuel Ferreira da Costa Carvalho	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(02081564)	Manuel Alves Serra da Cruz	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(07154564)	Joaquim da Silva e Sá	“Guiné 1965-67”;
Ex	Sold	(07214272)	António Afonso Morgado Neto	“Angola 1973-75”;
Ex	Sold	(12474972)	Manuel Simões Pereira	“Moçambique 1972-74”;
Ex	Sold	(03172166)	Domingos Gomes da Costa Maia	“Guiné 1966-68”;
Ex	Sold	(60208668)	Manuel Victor Marques de Azevedo	“Angola 1968-70”;
Ex	Sold	(38096559)	Laurentino Faria de Oliveira	“Índia 1960-62”;
Ex	Sold	(13952973)	João da Silva Bouças	“Angola 1973-75”;
Ex	Sold	(03529265)	Artur Manuel Machado Lopes	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(39078464)	João Vicente Teixeira	“Angola 1964-68”;
Ex	Sold	(08083565)	Acácio Jordão Marques	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(07021465)	António Jacinto Gamito	“Angola 1965-68”;
Ex	Sold	(41048861)	José Marcelino de Jesus Costa	“Angola 1962-64”;
Ex	Sold	(00667464)	João dos Santos Andrade	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(07924571)	António Rebelo Rodrigues Armada	“Moçambique 1973-75”;
Ex	Sold	(03110071)	Manuel da Cunha Pereira	“Angola 1971-73”;
Ex	Sold	(08651463)	Mário da Costa Pedrosa	“Angola 1964-66”;
Ex	Sold	(18309773)	Belmiro Pereira dos Santos	“Moçambique 1974-75”;
Ex	Sold	(00607470)	Firmino da Silva Bastos	“Guiné 1971-72”;
Ex	Sold	(43045659)	José Reis Teixeira da Rocha	“Índia 1960-62”;
Ex	Sold	(12046372)	Manuel Fernandes Almeida	“Timor 1973-74”;
Ex	Sold	(07325964)	Artur Espínola da Silva	“Guiné 1964-66”;
Ex	Sold	(70879169)	Alfredo Rodrigues da Silva	“Moçambique 1969-73”;
Ex	Sold	(34057960)	João Gonçalves Pires	“Angola 1961-63”;
Ex	Sold	(33113960)	Dionísio Martins Inácio	“Angola 1961-63”;
Ex	Sold	(02205667)	Belchior Augusto Amaro	“Angola 1969-1971”;
Ex	Sold	(82091970)	Flormino Danif Júnior	“Guiné 1970-73”;
Ex	Sold	(02622771)	Alberto Braz Cardoso	“Moçambique 1972-74”;
Ex	Sold	(03516172)	Victor Correia da Silva	“Guiné 1972-74”;
Ex	Sold	(43327362)	Francisco de Almeida Santos	“Angola 1963-65”;
Ex	Sold	(04109573)	Américo Marques Macário	“Angola 1973-75”;
Ex	Sold	(12560771)	José Manuel Fonseca Vieira	“Moçambique 1972-74”;
Ex	Sold	(36651462)	António Martins Jacob	“Angola 1963-65”;
Ex	Sold	(36524159)	Serafim Pacheco Sampaio	“Índia 1960-62”;
Ex	Sold	(03135367)	Joaquim Alexandre Pereira de Oliveira	“Guiné 1967-69”;
Ex	Sold	(01311664)	Manuel da Silva	“Angola 1965-67”;

Ex	Sold	(36264659)	Carlos da Silva Ferreira	“Índia 1960-62”;
Ex	Sold	(36041759)	Bernardino da Silva Santos	“Índia 1960-62”;
Ex	Sold	(19720968)	António Fernando da Silva Dias	“Angola 1969”;
Ex	Sold	(19720968)	António Fernando da Silva Dias	“Moçambique 1969-71”;
Ex	Sold	(02145864)	Messias da Costa Gama	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(12215470)	Diamantino Francisco de Barros Romão	“Guiné 1971-73”;
Ex	Sold	(03285564)	Arlindo Pereira de Carvalho	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(06778469)	Fernando dos Santos Ferreira	“Guiné 1970-71”;
Ex	Sold	(16095868)	Alexandre Coelho Nunes	“Angola 1969-1971”;
Ex	Sold	(10025873)	Fernando da Costa	“Angola 1973-75”;
Ex	Sold	(00437566)	António Joaquim Moura	“Angola 1966-69”;
Ex	Sold	(38267761)	José Azevedo do Paço	“Angola 1961-63”.

(Despacho 19nov14)

Ex	Cap	(03456363)	João Luís de Carvalho Baptista Ferreira	“Angola 1974-75”;
Ex	Ten	(06203672)	Carlos Manuel da Silva Aleixo	“Moçambique 1973-74”;
Ex	Ten	(31093959)	Emílio Eduardo Guerra Salgueiro	“Angola 1965-67”;
Ex	Ten	(05472467)	Luís Manuel Franco Espírito Santo	“Moçambique 1971-73”;
Ex	Ten	(19554972)	Domingos Campos Alves	“Angola 1974-75”;
Ex	Ten	(47090058)	Gabriel Fernando Martins de Mesquita Gabriel	“Angola 1961-62”;
Ex	Ten	(07439563)	José Alpoim Parreira Bruges	“Angola 1965-67”;
Ex	Alf	(03539366)	José da Conceição Duarte	“Angola 1973-75”;
Ex	Alf	(11379769)	Fernando Manuel Morais Duarte de Almeida	“Moçambique 1970-73”;
Ex	Alf	(12084469)	Fernando Martins Pereira Pinto	“Moçambique 1970-72”;
Ex	2Sarg	(09560765)	Joaquim da Silva Araújo	“Angola 1967-69”;
Ex	2Sarg	(06773673)	Aventino Monteiro de Barros	“Angola 1974-75”;
Ex	2Sarg	(03068073)	José António Bastos de Araújo	“Angola 1974-75”;
Ex	2Sarg	(07452564)	Luiz Alberto Gomes de Campos	“Guiné 1966-68”;
Ex	Furr	(38721462)	Arsélio Augusto Dias de Sá Couto	“Angola 1963-65”;
Ex	Furr	(19741673)	José Manuel Ribeiro Coutinho	“Guiné 1974”;
Ex	Furr	(01420264)	Almerindo Serpa Pires Mendonça	“Angola 1965-67”;
Ex	Furr	(00279069)	Fernando Manuel Ferreira das Neves	“Moçambique 1970-73”;
Ex	Furr	(18256370)	Júlio Gomes da Costa	“Guiné 1971-73”;
Ex	Furr	(11532869)	Carlos Alberto Campos de Sousa	“Moçambique 1970-73”;
Ex	Furr	(04567468)	Rui Manuel Souto Coelho	“Moçambique 1970-74”;
Ex	Furr	(06900170)	João Carlos de Albuquerque Correia	“Moçambique 1971-73”;
Ex	1Cb	(06778465)	Luís Gonzaga Moreira da Silva	“Guiné 1966-67”;
Ex	1Cb	(17486369)	Acácio do Nascimento Saraiva	“Moçambique 1970-73”;
Ex	1Cb	(07639373)	António Augusto Roldão Ratão	“Angola 1974-75”;
Ex	1Cb	(11057268)	Teodoro José Mendonça Espínola	“Moçambique 1968-70”;
Ex	1Cb	(02072565)	César Faria Martins	“Angola 1967-69”;
Ex	1Cb	(06106967)	José Couto Ribeiro	“Angola 1968-70”;
Ex	1Cb	(07533873)	Carlos Manuel dos Santos Gaspar	“Angola 1974-75”;
Ex	1Cb	(05178670)	Fernando de Pina e Pinho	“Moçambique 1970-73”;
Ex	1Cb	(35852962)	Luís de Sousa Machado	“Guiné 1963-64”;
Ex	1Cb	(10713069)	João Carona Candeias	“Angola 1970-72”;
Ex	1Cb	(10483167)	António Artur Franco Martins	“Guiné 1969-71”;
Ex	1Cb	(60842468)	Avelino Saraiva Pinto	“Angola 1968-71”;
Ex	1Cb	(44125060)	Albano José Costa	“Angola 1961-63”;
Ex	1Cb	(09637570)	Francisco Proença Calção	“Moçambique 1970-73”;
Ex	1Cb	(02788366)	António Tecelão de Sousa	“Angola 1967-69”;
Ex	1Cb	(13057269)	Inácio da Silva Azevedo	“Moçambique 1970-73”;
Ex	1Cb	(06762470)	Joaquim Duarte Ferrão	“Moçambique 1970-73”;

Ex	1Cb	(10452570)	Joaquim Pinheiro Gonçalves	“Moçambique 1970-73”;
Ex	1Cb	(35852962)	Luís de Sousa Machado	“Cabo-Verde 1964-65”;
Ex	1Cb	(63116966)	Albano do Nascimento da Costa Azevedo	“Angola 1967-70”;
Ex	1Cb	(03122666)	José Manuel Espinola Picanço	“Guiné 1967-68”;
Ex	1Cb	(11738767)	José Pereira Meneses de Barcelos	“Angola 1967-69”;
Ex	1Cb	(04341870)	Artur Augusto Videira Gomes	“Moçambique 1970-73”;
Ex	1Cb	(07522169)	Joaquim Manuel Pereira de Sousa	“Moçambique 1970-73”;
Ex	1Cb	(15630968)	António Manuel Pinho de Moura	“Guiné 1969-71”;
Ex	1Cb	(01458073)	Óscar da Silva Pinto de Almeida	“Angola 1974-75”;
Ex	1Cb	(14312572)	José Manuel de Sousa Quadros	“Angola 1973-75”;
Ex	1Cb	(09146365)	Artur Silva Pereira Braga	“Guiné 1966-67”;
Ex	1Cb	(13635373)	Jorge Palhares Cerqueira	“Angola 1974-75”;
Ex	1Cb	(09742273)	João Rosa Alves Henriques	“Angola 1974-75”;
Ex	1Cb	(06673772)	Félix Gonçalves Pereira	“Angola 1974-75”;
Ex	1Cb	(08994565)	Adelino Torres da Silva	“Guiné 1966-67”;
Ex	1Cb	(02365872)	Manuel Airão Carvalhosa	“Guiné 72-74”;
Ex	1Cb	(01274165)	Jorge Costa Guedes	“Moçambique 1966-68”;
Ex	1Cb	(37552061)	Dinis da Silva Oliveira	“Angola 1961-62”;
Ex	1Cb	(37552061)	Dinis da Silva Oliveira	“Angola 1963-65”;
Ex	1Cb	(19159868)	Alberto Pereira Couto	“Angola 1969-71”;
Ex	1Cb	(30070362)	Joaquim Silva Santos	“Moçambique 1962-64”;
Ex	Sold	(06547969)	Mário Afonso Gonçalves da Silva Liberato	“Angola 1969-71”;
Ex	Sold	(06137370)	Fernando da Costa Ribeiro	“Angola 1970-72”;
Ex	Sold	(06896463)	Abílio Oliveira de Matos	“Moçambique 1964-66”;
Ex	Sold	(36795362)	Jacinto Rodrigues da Silva Martins	“Moçambique 1964-66”;
Ex	Sold	(07742967)	José de Sousa Fernandes	“Moçambique 1968-70”;
Ex	Sold	(04110172)	Paulino José Duarte Ribeiro	“Angola 1973-74”;
Ex	Sold	(04774263)	Adelino Neves da Cruz	“Angola 1964-66”;
Ex	Sold	(07310573)	Herculano Pereira Magalhães	“Angola 1974-75”;
Ex	Sold	(62009661)	Joaquim da Silva Arrulo	“Angola 1961-65”;
Ex	Sold	(01358870)	Francisco Gomes de Queiróz Senra	“Angola 1970”;
Ex	Sold	(01358870)	Francisco Gomes de Queiróz Senra	“Moçambique 1970-72”;
Ex	Sold	(02684367)	Manuel dos Santos Costa	“Guiné 1967-69”;
Ex	Sold	(02351767)	António Marques Lourenço	“Guiné 1967-69”;
Ex	Sold	(19118072)	José Avelino Rodrigues Fernandes Pita	“Angola 1973-75”;
Ex	Sold	(18744970)	João Esteves Ribeiro	“Angola 1971-73”;
Ex	Sold	(01095865)	Manuel da Costa Rodrigues	“Guiné 1968-70”;
Ex	Sold	(36902362)	Manuel Martins de Araújo	“Guiné 1963-65”;
Ex	Sold	(04822864)	Armando Manuel Lisboa Carapinha	“Guiné 1964-66”;
Ex	Sold	(04056967)	Fernando Gabriel Gomes Vieira	“Moçambique 1968-70”;
Ex	Sold	(06307564)	Fernando Peixoto Ferreira da Cunha	“Angola 1965-67”;
Ex	Sold	(10079272)	António Mário Antunes Ribeiro	“Angola 1973-74”;
Ex	Sold	(04643173)	Domingos da Silva Parente	“Guiné 1973-74”;
Ex	Sold	(04064669)	Joaquim Amaro Pereira Martins	“Guiné 1969-71”;
Ex	Sold	(17876171)	Abel da Silva Miranda	“Moçambique 1972-74”;
Ex	Sold	(04914870)	José Mário Alves de Sousa	“Moçambique 1970-73”;
Ex	Sold	(06133470)	António Augusto Correia de Pinho	“Moçambique 1970-73”;
Ex	Sold	(06876170)	Armando de Paiva Moreira	“Moçambique 1970-73”;
Ex	Sold	(02133166)	Manuel de Oliveira e Silva	“Guiné 1967-69”;
Ex	Sold	(36101557)	António Cardoso Alves de Oliveira	“Índia 1958-60”;
Ex	Sold	(02305469)	António Fernando da Cunha	“Guiné 1970-72”;
Ex	Sold	(10586367)	Manuel da Costa Araújo	“Guiné 1970-71”;
Ex	Sold	(09736664)	Roberto Augusto Pereira	“Angola 1965-66”;
Ex	Sold	(16135869)	Manuel Correia de Mendonça	“Angola 1970-72”;
Ex	Sold	(16205471)	Manuel Mário dos Anjos Mendonça	“Angola 1972-74”;
Ex	Sold	(13355872)	Arlindo Vieira de Oliveira	“Moçambique 1973-74”;

Ex Sold (08906673)	Olimpio Manuel da Silva	“Moçambique 1972-74”;
Ex Sold (60143372)	Mário Alberto Cardoso Araújo	“Angola 1972-74”;
Ex Sold (03044264)	Manuel Valdemar Bettencourt Correia	“Angola 1965-67”;
Ex Sold (07553775)	Vitorino Luiz Fernandes Ramos	“Angola 1974”;
Ex Sold (39133262)	Amândio Rodrigues	“Guiné 1963-65”;
Ex Sold (15019773)	Amável Gonçalves Vilão	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (04303270)	João de Barros Matos	“Moçambique 1970-73”;
Ex Sold (09203070)	Francisco de Oliveira Pereira	“Moçambique 1970-73”;
Ex Sold (07447673)	José Fernandes Pinto	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (16332671)	Fernando Pereira da Costa	“Moçambique 1971-73”;
Ex Sold (08143170)	Fernando Maia e Silva	“Moçambique 1970-73”;
Ex Sold (40146860)	António Soares Ferreira Sol	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (63001459)	José Francisco Ruivo	“Angola 1961-63”;
Ex Sold (12127670)	José de Jesus Rosa	“Guiné 1971-73”;
Ex Sold (01509169)	António da Silva	“Moçambique 1970-73”;
Ex Sold (06020270)	José Augusto de Jesus Freitas	“Moçambique 1970-73”;
Ex Sold (07586673)	Armando Ferreira	“Angola 1974-75”;
Ex Sold (35888162)	Joaquim Moreira Vidinha	“Moçambique 1963-65”;
Ex Sold (07481371)	José Carlos Fernandes Vilas Boas	“Angola 1971-74”.

(Despacho 10dec14)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÕES

Ingressos em regime de contrato

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exm.º Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército e no estrito cumprimento do despacho de S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta da Defesa Nacional, de 27 de novembro de 2013, que autoriza o Plano de Incorporações para 2014, conjugado com o despacho n.º 166/14/MEF, de 8 de agosto de 2014, de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, verificando-se assim, o requerido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ingressam na categoria de Sargentos, em Regime de Contrato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º e da alínea *b*) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, no posto de Segundo-Furriel, em 9 de fevereiro de 2015, os militares a seguir indicados:

Posto	NIM	Nome
Sold Inst (00531605)	Pedro Miguel Carvalho da Silva;	
Sold Inst (02265406)	Jorge Tiago Franca Teixeira Pinto;	
Sold Inst (12694109)	Rui Pedro Peixoto Machado;	
Sold Inst (08688204)	Ana Teresa Nogueira Jeremias;	
Sold Inst (11628910)	Carlos André Carvalho Miranda;	
Sold Inst (12453010)	Rui Pedro Adão de Melo Oliveira;	
Sold Inst (12541809)	Delfim José Rodrigues Barros.	

2 — Os militares supra citados contam a antiguidade no novo posto desde 9 de fevereiro de 2015, data a partir da qual têm direito ao vencimento, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

06 de fevereiro de 2015. — O Chefe da RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 1 601/15, DR, 2ª série, n.º 32, 16fev15)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Graduações

1 — Por despacho de 4 de novembro de 2014 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General DARH, através do despacho n.º 12 100/2014, de 16 de setembro, após subdelegação do Exm.º TGen VCEME no exercício de poderes no âmbito das atribuições do Comando do Pessoal, pelo Despacho n.º 5 521/2014, de 27 de março, por subdelegação, conferida pelo despacho n.º 4 417/2014, de S. Ex.ª o Gen CEME, inserto no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 60, de 17 de março, são graduados ao posto de Segundo-Cabo, nos termos do n.º 5 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, desde início da frequência do 2.º Curso de Promoção a Cabo 2014, os Soldados em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome
Sold	(03332910)	Marco André Lopes Oliveira;
Sold	(17801104)	Dalsney Fernandes da Costa Cravid Trindade;
Sold	(16324411)	Abazito Jaime Alves;
Sold	(13169711)	Ivan Nelson Semedo Correia.
Sold	(00299409)	Arycson Roberto Santos Lopes Correia e Silva;
Sold	(06380911)	Samiro Jorge Neves da Silva;
Sold	(04703505)	Ricardo Nuno da Costa Gomes Alves da Silva;
Sold	(18322412)	João Pedro Quintas Cunha;
Sold	(04560310)	Fábio Alexandre Catarino António;
Sold	(07223810)	Marc Cunha Raimundo;
Sold	(10850210)	Diogo José Gonçalves da Silva;
Sold	(04399311)	Daniela Filipa Oliveira Carvalho;
Sold	(04173210)	Válter Pires Dias;
Sold	(08514712)	Tiago Rafael Frazão;
Sold	(11921304)	Bruno Passos Ferreira Pais;
Sold	(08225005)	João Manuel Araújo de Sousa;
Sold	(14486911)	Diogo Pereira Moraes;
Sold	(17084912)	Alexandre Miguel Rodrigues Fernandes;
Sold	(18967210)	Luís Alfonso Redondo dos Santos;
Sold	(02138312)	Rafael Dinis Lopes Santos;
Sold	(12637011)	Carlos Filipe Leite da Silva;
Sold	(02308606)	Bruno José Martins da Costa;
Sold	(15174310)	Tiago José Macedo Lemos;
Sold	(19209610)	Ricardo José da Silva Ribeiro;
Sold	(07791906)	Pedro Manuel Pinto Martins;
Sold	(14412511)	Tiago Vicente da Silva Monteiro;
Sold	(05110511)	Miguel Gouvinhas da Costa;
Sold	(01395606)	Hugo Emanuel Ferreira da Silva;
Sold	(17768104)	André de Castro Brito;
Sold	(03442012)	Aloísio Manuel Ferreira de Sousa;
Sold	(15475906)	Pedro Filipe da Silva Ferreira;
Sold	(04391612)	Filipe de Bastos Martins;
Sold	(02902709)	Simão Pedro da Silva Gomes;
Sold	(01087809)	Cátia Isabel Barbosa Gonçalves;
Sold	(09998313)	Rui Jorge Branco da Silva;
Sold	(16771805)	Diogo Joaquim Gandra dos Santos;

Posto	NIM	Nome
Sold	(07527910)	Ricardo Alexandre Vieira da Rocha;
Sold	(16419610)	Augusto Castanheira Sousa;
Sold	(09962809)	Daniel Almeida Vaz da Silva;
Sold	(13228511)	Tiago Fernando da Silva Pinto;
Sold	(19522911)	Renato Filipe Martinho Silva;
Sold	(13358904)	Bruno Filipe Alves da Costa;
Sold	(02966214)	Marco André Marinho Pinheiro;
Sold	(12608610)	Bruno Miguel de Oliveira Fonseca;
Sold	(17632911)	Rúben Tiago Sousa Pinho;
Sold	(06995013)	Francisco Daniel Ferreira Esteves;
Sold	(12967406)	Francisco Miguel Linhares Duarte;
Sold	(18071109)	Marco André Fernandes Moreira;
Sold	(00703314)	Fábio Cristiano Abreu Oliveira;
Sold	(01538613)	Marcelo Antunes Fernandes;
Sold	(03244413)	Ricardo Manuel Ribeiro da Costa;
Sold	(13416110)	Filipe Emanuel Oliveira Marceneiro;
Sold	(08025312)	Hélio José Domingues Ramos;
Sold	(06749211)	Nelson Luís Rodrigues de Freitas;
Sold	(02713410)	Fábio Alexandre dos Reis Grilo;
Sold	(00198411)	Nuno Humberto Moreira da Silva;
Sold	(06759612)	André Rafael Fernandes da Rocha;
Sold	(02624312)	Carlos André Pereira da Silva;
Sold	(19076606)	Filipe André Cerqueira Gomes;
Sold	(00519313)	Fábio Daniel Leite Oliveira;
Sold	(11011110)	João Manuel da Silva Gonçalves;
Sold	(11802104)	Maria Augusta Lima Carqueijo;
Sold	(02337205)	Leonel de Oliveira Fernandes;
Sold	(11853804)	Alexandre Manuel Queirós Pinto;
Sold	(05446404)	Sérgio Manuel de Jesus Ribeiro;
Sold	(17617511)	Diogo Miguel Ramos Pires;
Sold	(08126104)	Vítor Hugo Meixedo Canana;
Sold	(19497110)	Tiago José Real Pirota;
Sold	(04207610)	André Filipe Toste Barata;
Sold	(00140312)	Ricardo Jorge Estêvão Barreiro;
Sold	(19209705)	Filipe Daniel da Costa Curado;
Sold	(11663412)	Diogo Rafael Pereira Cunha;
Sold	(08962410)	Raúl Alexandre da Silva Estorninho;
Sold	(02651412)	Luís Miguel Ferreira Dias;
Sold	(09214912)	Paulo Alexandre Ratinho dos Santos;
Sold	(05791211)	Mamadu Alfa Djalo;
Sold	(00927314)	Nuno Ricardo Pires Santinho;
Sold	(12195712)	Odair da Silva Moreira;
Sold	(13008013)	José Diogo de Oliveira Ferreira;
Sold	(16068810)	Alexandre André Baptista Felício;
Sold	(15295711)	Jeel Sousa Pontes de Jesus;
Sold	(10912210)	João Cristóvão Pereira Rasteiro;
Sold	(02084605)	Luís Carlos Cardoso Salvador;
Sold	(12708411)	Rui Manuel Vicente Ramos;
Sold	(06065211)	Daniel da Conceição Canas Rosa;
Sold	(05825310)	Paulo André Pereira Marques;
Sold	(06044313)	Tiago Luís Moreira de Barros;
Sold	(01999413)	Tiago André Oliveira Alves;

Posto	NIM	Nome
Sold	(07170012)	Bruno Filipe Fernandes Melo;
Sold	(06188103)	Idalino Maria Ventosa São Bento;
Sold	(07691804)	Laudelis Betty Gutierrez Uzcategui;
Sold	(12608112)	José Augusto Araújo da Rocha;
Sold	(00946212)	Vânia Daniela Botelho Simaria;
Sold	(10689712)	Tiago João Marques Bernardes;
Sold	(05001912)	Tiago Filipe Castanho Mendes;
Sold	(06471413)	Jorge Tiago Carvalho Ferreira;
Sold	(03919913)	Bruno Manuel Correia Ribeiro;
Sold	(04802913)	Nelson Rafael Oliveira Reis;
Sold	(06078914)	Tiago André Reis Costa;
Sold	(08816510)	Gonçalo André Gilde Oliveira;
Sold	(11823411)	Sérgio Miguel Sousa dos Santos;
Sold	(05880410)	César Humberto Cardoso Rodrigues Fernandes;
Sold	(18798506)	Dário Filipe Serra dos Santos;
Sold	(18049511)	Daniel Machado Carreira;
Sold	(11073712)	Carlos André da Costa Barros;
Sold	(14722412)	Alexandre Miguel Ferreira da Silva;
Sold	(02613413)	Pedro Tiago Correia Valente;
Sold	(01789511)	Nuno André Gomes da Costa Cerqueira;
Sold	(02337714)	Bruno Serafim Rodrigues Pires;
Sold	(17236612)	João Filipe Fernandes Leitão;
Sold	(01934511)	Tiago André Duarte Correia;
Sold	(16393612)	Rúben Emanuel Matos Palhinhas;
Sold	(01650312)	Helena Maria Neves Mil-Homens;
Sold	(04995113)	Filipe Miguel dos Santos Pé-Curto;
Sold	(16606411)	David José Pinheiro Calico;
Sold	(15498312)	Marcelo Jorge Santos Inácio;
Sold	(08789813)	Ricardo Jorge Ribeiro da Silva;
Sold	(18077412)	Flávio Alexandre Alves Caldeira;
Sold	(15071412)	Fábio Rafael de Amorim Azevedo;
Sold	(07922512)	Frederico Ribeiro Barradas;
Sold	(15001509)	Luís Carlos Alves da Silva;
Sold	(08047810)	Célia Catarina Machado Costa;
Sold	(02259109)	António Daniel Fernandes Gomes;
Sold	(00275612)	Bruno de Carvalho Barreto;
Sold	(01659914)	Inês Alexandra Venício Mendes;
Sold	(01483512)	André Rosado Chambel;
Sold	(09799410)	João Filipe Fernandes Antunes;
Sold	(02345210)	Ricardo Daniel da Hortinha Mocho;
Sold	(15487513)	Wellington Pereira Silva;
Sold	(02684813)	Cláudio Manuel Costa Correia;
Sold	(05039111)	Victor Hugo Fava Manços;
Sold	(18687406)	César António Caeiro Godinho;
Sold	(09094914)	Daniilo Alexandre Monteiro Felício;
Sold	(02606505)	André Alexandre Parreira de Azevedo Gonçalves;
Sold	(05379113)	Joana Daniela Ferreira Ribeiro;
Sold	(15843611)	Ivo Rafael Lopes Dias;
Sold	(04568312)	Andrei Sanduta;
Sold	(13359712)	Daniel Alexandre Pinto Rodrigues;
Sold	(14486110)	Vera Mónica Vaz Exposto;
Sold	(16457214)	Fábio Bernardo Araújo;

Posto	NIM	Nome
Sold	(02851911)	João Manuel dos Reis Duarte;
Sold	(15804813)	Marco António Vieira Eiras;
Sold	(12752412)	Vítor Hugo Galhanas Canaverde;
Sold	(01939412)	Steven Dionel do Rosário Relvas;
Sold	(03504410)	Mário João Santos Correia;
Sold	(00212206)	António Miguel Xavier;
Sold	(18376710)	José Carlos Rodrigues Maio Ferreira;
Sold	(01460612)	Fábio Ascensão Dias;
Sold	(19340512)	Guilherme Conde da Cruz;
Sold	(11637613)	Marco António de Almeida Pereira;
Sold	(16091806)	Élio Caeiro dos Santos;
Sold	(17021511)	Luís Carlos Ferreira Baptista;
Sold	(08785410)	Mário Sérgio Santinha Guedelha;
Sold	(01877713)	Tiago Miguel Morais Garrido;
Sold	(06037610)	Lionel Gomes da Eira;
Sold	(12553711)	Hélder Fernando Cardoso da Fonseca;
Sold	(12520209)	Fátima Luísa Costa Severino;
Sold	(12164306)	Daniel Tiago da Silva Caldeira;
Sold	(05774812)	Simão Batista Pinto dos Santos;
Sold	(11384313)	Pedro Manuel Correia Gomes;
Sold	(03949609)	Miguel Novo Gomes;
Sold	(17855011)	Jorge Filipe dos Santos Pacheco;
Sold	(06311010)	Fábio Oliveira Melo;
Sold	(13442511)	João Paulo da Costa Meneses Botelho;
Sold	(14832910)	Sérgio Miguel Ferreira da Costa;
Sold	(15111312)	Mário Augusto da Silva Rocha;
Sold	(03221704)	Carla Filipa dos Santos Rocha;
Sold	(04684210)	Pedro António dos Santos Torres;
Sold	(17203911)	Gabriel da Silva Santos;
Sold	(10566212)	Fernando Filipe Oliveira Lopes;
Sold	(02249111)	Joaquim Manuel Pereira Pinto;
Sold	(07856711)	Joaquim Ferreira Pinto;
Sold	(10759610)	Cristiano Gabriel Artilheiro Minhoto;
Sold	(07374911)	Marco André Sousa Lourenço;
Sold	(11491912)	Nuno Manuel Vilhena de Sousa Fonseca;
Sold	(02756912)	Fábio Emanuel Poças da Silva;
Sold	(01465412)	Luís Miguel da Silva Ribeiro;
Sold	(07115014)	Ricardo Emanuel Peixoto Moreira;
Sold	(16491012)	Ivo Renato Pereira Rego;
Sold	(18951014)	André Fernando Cardoso Pinto;
Sold	(11292312)	Bruno Filipe Pinto Ribeiro;
Sold	(13209310)	Ricardo Henrique Ramos de Almeida;
Sold	(12606414)	Pedro Miguel Moreira de Sotto Mayor e Meneses;
Sold	(00903913)	Ângelo Miguel Dias de Carvalho;
Sold	(19772311)	Carla Sofia Correia Lima;
Sold	(16188110)	Henrique Manuel Pina dos Santos;
Sold	(08171710)	Luís Carlos Pinto Casimiro;
Sold	(13214311)	Adriano Alexandre Moreira de Sousa;
Sold	(00523609)	Vítor Manuel do Amaral;
Sold	(05692811)	João Paulo Gomes Santos;
Sold	(18264413)	Rafael Maio Martins de Sousa;
Sold	(04372410)	João Ricardo Amaral Mendes;

Posto	NIM	Nome
Sold	(03277911)	Flávio Manuel Gonçalves da Silva;
Sold	(06601813)	Bernardo Guilherme Fernandes Faria;
Sold	(07486710)	Rui Tiago Franco Vieira;
Sold	(04144705)	Philippe Bernardes da Ascensão;
Sold	(14552911)	Fábio André da Silva Afonso;
Sold	(00080610)	Marco Filipe Dias Mendes;
Sold	(17572113)	André Filipe Lopes Correia;
Sold	(16491612)	Pedro Manuel Almeida Paraíso;
Sold	(09022809)	Luís António Mirra Costa Brás;
Sold	(13185212)	Nuno Miguel Gomes Fernandes;
Sold	(11570512)	Nuno Alexandre da Silva Ramos;
Sold	(02861513)	José Carlos Cardoso Pereira;
Sold	(04304413)	Kevin Batista Garcia;
Sold	(11590811)	Manuel Francisco Machado Pereira;
Sold	(05477710)	Rúben Duarte de Jesus Trindade Teixeira;
Sold	(19196811)	Carlos Filipe Rodrigues Marques;
Sold	(19285910)	Tiago Alexandre Coimbra de Carvalho;
Sold	(11656811)	Rodrigo Jorge Duro Monteiro;
Sold	(02933312)	Nelson Emanuel Baptista de Almeida;
Sold	(10436010)	Fábio Alexandre Teixeira de Oliveira;
Sold	(02496010)	Fábio Renato Simões Ferreira;
Sold	(17209710)	André António Ramalho Surra;
Sold	(15953012)	Diogo André Brazão Soares;
Sold	(03733309)	Diogo Alexandre de Abreu Branco;
Sold	(07801011)	Antunes Mendes da Costa Carneiro;
Sold	(04036604)	Fábio André Rosa Nunes de Matos;
Sold	(17910309)	Fábio Adrião Inocêncio Cardador;
Sold	(18939513)	Nelson Miguel da Silva Pinto;
Sold	(06878413)	Ruben Manuel da Conceição Pessoa;
Sold	(14786210)	José Filipe Afonso Gonçalves;
Sold	(16885405)	Rúben Alexandre Novais Rebelo;
Sold	(13651314)	André Filipe Dias dos Santos;
Sold	(14109912)	Rafael Moreira Coelho;
Sold	(18333805)	Edgar António dos Santos Tavares;
Sold	(04494604)	Mickael Ferreira Coelho;
Sold	(11334111)	Fábio Cristiano Cunha Correia;
Sold	(02582110)	Zieitulla Takhirov;
Sold	(16714712)	Fernando José do Coito Pereira;
Sold	(16583309)	Vítor Luís da Costa Valente;
Sold	(11352709)	Hernâni da Silva Lopes;
Sold	(11021105)	Luís André Sereno de Sousa Madureira;
Sold	(12973410)	Filipe André Pestana Boaventura;
Sold	(10662811)	Frederico Baeta Figueira;
Sold	(07465813)	Tiago Filipe Pedro Lageiro;
Sold	(12955312)	Tiago Alexandre dos Santos Neto;
Sold	(16671804)	Osmakel Borja da Glória;
Sold	(01797009)	Volodymyr Rubel;
Sold	(04996213)	Tiago Fonseca Lourenço;
Sold	(01441506)	Luís Miguel Teixeira Marcos;
Sold	(11534011)	Luís Miguel Palma Campos;
Sold	(03269411)	Rui Manuel Pacheco da Silva;
Sold	(02246612)	Marco Filipe da Silva Santos;

Posto	NIM	Nome
Sold	(00881610)	Luís Miguel Lopes Vaz;
Sold	(13327706)	Henrique de Sousa Patrício;
Sold	(05431706)	Paulo Jorge Cerqueira Bota;
Sold	(04736911)	André Alberto Melo Coelho;
Sold	(14538810)	Francisco Miguel Valente Rodrigues;
Sold	(11265610)	Vanessa Alexandra Brandão Fernandes;
Sold	(14153611)	João Nuno Alves de Brito;
Sold	(11058609)	Rute Isabel Ferreira Veríssimo;
Sold	(01383610)	Márcio Miguel da Maia Ferreira Lopes;
Sold	(09672010)	Renato Filipe de Figueiredo Pereira;
Sold	(09078509)	Radu Duca;
Sold	(10757813)	Diogo António da Silva Carreira;
Sold	(01808311)	Vasco Rafael da Silva Figo;
Sold	(12105213)	Paulo André Ferreira Simões;
Sold	(14669912)	Ricardo Jorge dos Santos Adro;
Sold	(08539712)	Filipe Miguel Nascimento Ligorne;
Sold	(12592412)	Mariline da Cruz Fernandes;
Sold	(00893009)	Pedro Miguel Pereira Pinto;
Sold	(17166012)	Luís Filipe Morgado Gonçalves;
Sold	(03595612)	Carlos Manuel Correia do Nascimento;
Sold	(17737511)	Nuno José Ferreira dos Santos;
Sold	(18353604)	Luís Carlos Martins Loureiro;
Sold	(04758309)	Dinu Buzut;
Sold	(07760311)	Manuel João Oliveira Mateus;
Sold	(08661911)	Cristiano Martins Rodrigues;
Sold	(18876810)	André Martins Fernandes;
Sold	(09884113)	Aldmir Afonso Pontes Amado;
Sold	(00687614)	António José Guerra Branca;
Sold	(15212509)	Nelson da Silva Duarte;
Sold	(06436809)	Pedro Jorge Baixinho de Oliveira;
Sold	(03638412)	Nuno André Mendes da Silva;
Sold	(13988111)	Ricardo Manuel Pinto Ronda;
Sold	(15943504)	Gustavo Filipe Soares Ribeiro;
Sold	(16042511)	João Manuel Fontes da Silva;
Sold	(15062311)	Tiago Miguel de Lima;
Sold	(13756513)	Cláudio Simões Martins;
Sold	(11790613)	Hélder Patrick Paiva Tavares;
Sold	(19229413)	João Miguel Almeida Rodrigues;
Sold	(00633905)	Rui Alexandre Nunes;
Sold	(15935312)	Sérgio Alexandre Alves Cunha;
Sold	(12678809)	Nuno Miguel Passos Zorreta;
Sold	(09938209)	Gonçalo Filipe Caldeira Mota;
Sold	(14699812)	Edgar Filipe Santos Vaz;
Sold	(14575413)	Luís Carlos Dias da Fonseca;
Sold	(04343811)	Cláudio Miguel Baião Duarte;
Sold	(09248011)	Max Filipe Soares Antunes;
Sold	(10673112)	Vítor Hugo da Cruz Saraiva;
Sold	(09935212)	David da Silva Vieira;
Sold	(13419014)	António José Salgado Pereira;
Sold	(16852313)	Rúben Miguel Ribeiro Vaz;
Sold	(04058010)	Rúben Alexandre de Brito Pedro;
Sold	(14666112)	Luís Filipe Martins Gonçalves;

Posto	NIM	Nome
Sold	(11081912)	Ricardo Manuel Machado Teixeira;
Sold	(16818612)	Marco António Matias Gonçalves Pereira;
Sold	(18595711)	Bruno Miguel Mendes Raposo;
Sold	(10866806)	Paulo Alexandre Brites Carvalho Nunes.

2 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho de graduação no *DR*, nos termos do despacho conjunto de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional n.º 5 453-A/2014, publicado no *DR* n.º 76, de 17 de abril (2.ª série), que autoriza as promoções no ano de 2014.

3 — As presentes graduações são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, e no seguimento da autorização concedida pelo despacho conjunto de Suas Excelências a Ministra de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional n.º 5 453-A/2014, de 16 de abril, publicado no *DR* n.º 76, de 17 de abril (2.ª série).

04 de novembro de 2014. — O Chefe de RPM, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, Cor Inf.

(Despacho n.º 13 718/14, *DR*, 2ª série, n.º 219, 12nov14)

IV — OBITUÁRIO

Faleceram os militares abaixo mencionado da SecApoio/RRRD:

2014

dezembro 26 Cap DFA (16263068) José Edgar das Neves Batista de Azevedo.

2015

janeiro 07 Ten DFA (03999765) Norman de Ornelas Gomes;
janeiro 09 Sold PEN (11865867) José David do Carmo Correia;
janeiro 21 2Sarg DFA (10536967) Jorge Teixeira Carneiro.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Carlos Filipe Antunes Calçada, Tenente-General.